



UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI  
CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA

**HOMOSSEXUAIS NO BRASIL COLÔNIA: FRAGMENTOS PINÇADOS  
DAS CONFISSÕES DA BAHIA**

Gustavo Conceição Pacheco

Lajeado/RS, dezembro de 2020

Gustavo Conceição Pacheco

## **HOMOSSEXUAIS NO BRASIL COLÔNIA: FRAGMENTOS PINÇADOS DAS CONFISSÕES DA BAHIA**

Monografia apresentada na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II, do Curso de Licenciatura em História, da Universidade do Vale do Taquari – UNIVATES, como parte da exigência para a obtenção do título de Licenciado em História.

Orientador: Prof. Me. Sérgio Nunes Lopes

Lajeado/RS, dezembro de 2020

## RESUMO

Esta pesquisa toma como recorte espacial principalmente territórios da Bahia, à época Capitania da Bahia. Foca-se, geograficamente, no Recôncavo. Desloca-se este estudo para o final do século XVI e século XVII, com a inserção da releitura da vida de Luiz Delgado, português radicado nas possessões americanas de Portugal. O objetivo é demonstrar a existência de indivíduos homossexuais neste período da história do Brasil, as suas vivências, as suas formas de resistência e sobrevivência em tempos em que possuir desejos eróticos por outra pessoa do mesmo sexo era considerado crime pelo Estado e terrível pecado pela Igreja. Tem, também, esta pesquisa como propósito a análise de elementos que permaneceram ao longo do tempo nas relações homoafetivas. Utiliza-se a História Cultural como referencial orientador deste trabalho, debruçando-se sobre as contribuições da perspectiva micro-históricográfica de análise, a qual, com a redução de escala, permite o exame cuidadoso de casos específicos, possibilitando chegar a certos detalhes que não seriam possíveis por meio de uma macro-observação. Encontram-se alguns objetos de estudos e estes são, depois de minuciosamente escrutinados, relacionados com contextos mais amplos e gerais. Fez-se uso do conceito de longa duração na História para estabelecer, em meio às mudanças inerentes ao passar do tempo, fragmentos que possuem continuidades. Pequenas partículas das vivências homossexuais encontradas com o auxílio da perspectiva da micro-história foram identificadas em discursos do presente através da longa duração. Por meio da construção legislativa e relatos, especialmente as Ordenações Manuelinas e Filipinas, inferiu-se acerca do imaginário português em relação às práticas homoeróticas e a punibilidade das mesmas. Visitou-se, através dos relatos de cronistas, as relações que os povos nativos e as civilizações de Angola tinham com a homossexualidade. Através da Primeira Visitação do Santo Ofício às Partes do Brasil, foram analisadas as confissões de culpas de sujeitos que desviavam da regra heterossexual, as quais estavam nas Confissões da Bahia, durante a Primeira Visitação do Santo Ofício às terras do Brasil. Nestes relatos onde havia evidentes tensões, encontram-se lacunas importantes nos discursos dos homossexuais, os quais eram chamados de sodomitas pela legislação então vigente. Estes espaços de ausências dentro dos discursos demonstram estratégias de autoproteção e também de proteção aos parceiros que não foram nomeados. As suas existências, vivências e estratégias de sobrevivências consolidam-se como o foco principal desta pesquisa. A partir desse ponto focal, encontram-se elementos identitários que possuem continuidades na hodiernidade, apesar das rupturas.

**Palavras-Chave:** Homossexualidade. Inquisição. Homossexuais no Brasil Colonial. Estratégias de resistência homossexual.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>6</b>
<b>2 ENTRE PINÇAS E MICROSCÓPIOS NO TEMPO LONGO: CONCEITUANDO A HOMOFOBIA.....</b>	<b>13</b>
2.1 História cultural e micro-história.....	14
2.2 Perspectiva homoafetiva e micro-história.....	18
2.3 No esfumaçamento da memória: a identidade.....	23
2.4 Para evitar dúvidas: o que é homofobia? .....	28
2.5 Homofobia: o cimento da rigidez dos gêneros binários.....	32
<b>3 HOMOSSEXUAIS NO PERÍODO COLONIAL: CRIME E CASTIGO.....</b>	<b>39</b>
3.1 Antes dos europeus: povos originários e africanos.....	40
3.2 A homossexualidade sob as lentes da Metrópole .....	46
3.3. Crime e pecado: os homossexuais nas Ordenações.....	52
3.4 A Inquisição: repressão e marianismo para consolidação da fé.....	59
<b>4 AFETOS NEGADOS.....</b>	<b>66</b>
4.1 A Inquisição chega à Bahia.....	67
4.2 Frutuozo Alvarez: vigário de almas e corpos desejosos.....	71
4.3 Uma releitura: Luiz Delgado, o preço de suas paixões.....	81
4.4 Mulheres nefandas.....	90
4.5 Guetos mentais: afetos escondidos.....	96
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>101</b>

<b>6 REFERÊNCIAS.....</b>	<b>107</b>
<b>6.1 Fontes Documentais.....</b>	<b>107</b>
<b>6.2 Bibliográficas.....</b>	<b>107</b>

## INTRODUÇÃO

As violências hodiernas que os homossexuais epitelialmente sofrem no Brasil, tanto a física como as diversas outras formas de violação de direitos inerentes à condição humana, são reflexos de conceitos e formas de existir desta sociedade. Cabe mencionar que este trabalho irá debruçar-se especificamente sobre o Brasil, mas que as razões profundas da discriminação à comunidade LGBT possuem ligação cultural aqui e em diversos países. Salienta-se que os sistemas coloniais nos relegaram, ainda que fragmentados no longo tempo, elementos culturais, religiosos, de administração pública e sua organização civil e militar, ou seja, formas de enxergar e interpretar o mundo em comum com outras partes do Globo. Essas características povoam os imaginários, em maior ou menor escala, tanto com países que foram explorados<sup>1</sup> e colonizados quanto com países exploradores. Fica a indagação: por que a sociedade brasileira ainda não superou este estigma sobre os homossexuais?

Examinar-se-á as vivências homossexuais na Capitania da Bahia, especialmente na região do Recôncavo Baiano, no final do século XVI e XVII. Para isto, visitar-se-á a documentação composta pela Primeira Visitação do Santo Ofício às Partes do Brasil: Confissões da Bahia, 1591- 92, realizada pelo Visitador Heitor Furtado de Mendonça. Como fontes documentais, aliam-se à que foi exposta, as

---

<sup>1</sup> Países explorados e países exploradores: No contexto de ascensão e consolidação do Mercantilismo, países europeus, com o pioneirismo de Portugal, lançaram-se ao mar na expansão marítima europeia, realizando comércio de especiarias e em busca de metais preciosos. Esses países estabeleceram possessões coloniais fora da Europa, explorando os seus recursos naturais e humanos. Para além de suas interferências na economia global, também modificaram as formas tradicionais de vida das populações nativas. Tratar em termos de países exploradores e invasores de territórios já ocupados por nativos é tentar enxergar a História através de uma perspectiva menos eurocêntrica. GOMES, Alessandra Martins; ROCHA, Roberto Barroso da. Descobrimto/achamento, encontro/contato e invasão/conquista: a visão dos índios na descoberta da América Portuguesa. **Identidade!** São Leopoldo, v. 21 n. 1, 2006, p. 91-109.

Ordenações Manuelinas e o Código Filipino, compilados legislativos que vigoraram no período aqui proposto.

Olhar-se-á para os colonizadores e sua religião oficial, o Catolicismo Romano, imposto aos habitantes nativos, aos africanos escravizados e aos desviantes de sua ortodoxia. O foco não será a Instituição Católica, mas sim a sua relação com a homossexualidade no período aqui proposto para análise. Pergunta-se: qual era essa relação? Embora a resposta pareça óbvia, investigar-se-á se há nuances que se conectam com as estratégias estabelecidas por homossexuais para sua proteção em um contexto homofóbico. A análise dessas relações e as consequentes estratégias elaboradas por sujeitos homossexuais constituem-se no objetivo principal desta monografia.

Os traços da homofobia serão perscrutados, objetivando mostrar que eles, uns mais visíveis e outros menos, ora refletidos em sutis detalhes do cotidiano, ora indisfarçavelmente expostos em discursos e ações corpóreas, vêm do passado. A homofobia vivenciada hoje não é fruto de mero acaso. Ela tem uma história repleta de tentáculos que, embora pouco abordada, exige que olhos atentos a mire, investiguem-na, usando instrumentos metodológicos que auxiliem a compreender de onde vêm as segregações vivenciadas por pessoas que desviam da norma heterossexual. A sua relação com o passado colonial brasileiro apresenta-se como uma hipótese plausível.

Esclarece-se que, nesta pesquisa, tendo em vista o recorte espaço-temporal, não caberá a discussão aprofundada em relação às nomenclaturas dos diversos segmentos que compõe a comunidade LGBTTT, onde todos os grupos que estão sob o guarda-chuva do arco-íris da diversidade afetivo-sexual serão tratados dentro da perspectiva de homossexualidades. Portanto, lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, gêneros fluidos serão analisados como homossexuais e seus sinônimos semânticos. Tampouco questões referentes à União Ibérica e sua dissolução serão objeto desta análise, embora sejam contemporâneos ao período em questão. Em linhas gerais, a dominação colonial será aqui tratada como lusitana.

A temática central da presente monografia emana de biografias de homossexuais inquiridos pelo Tribunal do Santo Ofício em visita à colônia portuguesa nos séculos XVI e XVII. Por conta das características do objeto de estudo e das fontes acessadas, optou-se pelo conjunto de procedimentos teórico-metodológicos da micro-história. Esta mostra-se adequada como instrumento de investigação à medida que

analisar a relação entre a vida de pessoas não-heterossexuais foge à feitura da história tradicional. Esta última costuma analisar do alto, não conseguindo – ou talvez não tendo interesse – investigar temas como o aqui tratado. Para tanto, pode-se entender a micro-história como uma perspectiva de redução de escala de observação (LEVI, 1992).

Aqui, pretende-se analisar alguns porquês de a homossexualidade, que é apenas uma variante da sexualidade humana, ter sido vista como terrível pecado, desvio de caráter e crime, assim como prática vergonhosa. É necessário usar lupas potentes para encontrar em fragmentos do passado essas razões. Pinças e lupas para buscar, a partir de casos específicos, compreender, ainda que de maneira razoavelmente superficial, contextos mais amplos e abrangentes (LEVI apud BURKE, 2005).

Desta forma, indaga-se se há relação entre o pacto de silêncio elaborado – talvez tacitamente – entre sujeitos homossexuais no período aqui proposto para ser analisado e a construção atual de espaços de invisibilidade. Indícios bastante marcantes prenunciam que esta hipótese, que será trabalhada neste espaço, constitui-se como verdadeira.

Considera-se, portanto, adequado usar tal perspectiva para pesquisar temas específicos e pouco visitados pela história, como é o caso das relações homossexuais na Bahia Colonial da virada do século XVI para o XVII, cujos praticantes eram condicionados a não existir socialmente como indivíduos homoafetivos por receio de punibilidades inquisitoriais. Contudo, a partir do método qualitativo e do uso da micro-história, pretende-se também analisar a vida desses seres humanos, suas resistências aparentemente silenciosas, suas maneiras de sobreviver à opressão e dar vazão aos seus anseios sentimentais e desejos afetivo-sexuais.

Aqui não se buscarão razões ou causas para a existência da homossexualidade ou para qualquer outra manifestação sexual e de identidade de gênero. Não serão feitas conjecturas sobre o surgimento da homoafetividade<sup>2</sup> ou sobre o surgimento da heterossexualidade, haja vista que a intenção não é naturalizar

---

<sup>2</sup> Homoafetividade: termo cunhado pela desembargadora aposentada Maria Berenice Dias para evidenciar que as pessoas homossexuais não são unicamente seres sexualizados, mas também possuidores de afetos. Visa retirar a carga meramente sexual que geralmente recai sobre indivíduos homoafetivos, valorizando também as suas relações de afeto-romântico com pessoas do mesmo sexo. Neste texto, homossexualidade e homoafetividade serão, de maneira genérica, tratadas como sinônimos. A expressão homoafetividade foi utilizada na obra *União Homossexual: o preconceito e a Justiça*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000.

a outrificação do sujeito homossexual, ou seja, colocá-lo “naturalmente” como “o outro” em relação ao heterossexual. A hétero e a homossexualidade deveriam encontrar-se no mesmo patamar de legitimidade e aceitação social (BORRILLO, 2010).

Partir-se-á, portanto, do pressuposto de que as duas formas de expressão da sexualidade humana anteriormente mencionadas são igualmente naturais e não se indagará, neste espaço, o que leva um ser humano a ser homo ou heterossexual (BORRILLO, 2010). Se ambas são naturais, por que uma delas é vista negativamente? Qual a função que a homofobia exerce nas sociedades onde se apresenta? Qual a sua relação com os gêneros binários? E, aqui despertando maior interesse, quais as consequências da homofobia?

É notório, porém, que ambas não possuem a mesma aceitação social e legislativa, com variações temporais e espaciais. Verificar-se-á como a legislação do período, com foco nas Ordenações Manuelinas e no Código Filipino, tipificavam as condutas homoeróticas. As características do direito processual dessas legislações não serão objeto deste trabalho, ou seja, seus ritos internos não serão aqui analisados. É, portanto, um dos focos de interesse desta pesquisa o tipo penal propriamente dito e a sua possível punibilidade e, sendo crime, a sua relação com o imaginário que o condena. Analisar-se-á a relação entre o medo da punição, o silêncio nos relacionamentos desviantes da heteronormatividade e as lacunas nos discursos dos homossexuais que se confessavam como estratégia de sobrevivência. Indaga-se se esses fatores são relevantes para a construção de uma identidade marcada pelo silêncio e relações vivenciadas às escondidas na longa duração do tempo histórico.

Foram utilizados, para a construção desta pesquisa, material bibliográfico, tais como livros e artigos, e documental, como as Ordenações Manuelinas, Ordenações Filipinas, as Confissões da Bahia na Primeira Visitação do Santo Ofício e a consulta ao Código Criminal do Império do Brazil, esta última para confirmar a inexistência da tipificação do delito relativo à sodomia em 1830.

Propõe-se, neste espaço acadêmico, investigar as causas da homofobia e algumas de suas consequências: suas razões históricas e sociais e alguns de seus reflexos, tanto discriminatórios quanto de estratégias de sobrevivência dos indivíduos afetados pela discriminação homofóbica e também as suas maneiras de resistir a um ambiente hostil e, por diversas vezes e vários jeitos, física, emocional, cultural e

religiosamente<sup>3</sup> violento àqueles que não se enquadraram no padrão estabelecido por uma sociedade heteronormativa.

Desta forma, neste espaço acadêmico, o foco analítico será principalmente sobre as estratégias de sobrevivência elaboradas pelos homossexuais e transexuais no período colonial do Brasil, bem como nas suas mais diversas formas de resistências em tempos de Tribunal do Santa Inquisição<sup>4</sup>, tendo em vista a visita do Tribunal do Santo Ofício no final do século XVI através das confissões de culpas contidas nas Confissões da Bahia.

Ao compor o contexto da pesquisa, indaga-se acerca das razões que levaram a qualificar a maneira homossexual de sexualidade a ser tratada com hostilidade, a ser vista como “o outro”, a ser compreendida como pecaminosa, ilegítima, imoral e criminosa (BORILLO, 2010). Para além do anteriormente exposto, faz-se oportuno pontuar que este trabalho possui como um dos objetivos principais demonstrar a existência e dar visibilidade aos indivíduos pertencentes ao que hoje se conhece por comunidade LGBTI no período colonial brasileiro, estabelecendo relações entre as suas estratégias de sobrevivência e resistência e as estruturas sociais, incluindo tanto as instituições civis quanto as religiosas que os oprimiam e perseguiram, especialmente no recorte espaço-temporal entre o final do século XVI e o século XVII, no Recôncavo Baiano, assim como as continuidades e rupturas que se apresentam nas vivências homossexuais e suas identidades. Analisar-se-á se existem ou não traços fragmentados do passado no hoje, configurando algumas continuidades.

No capítulo um, apresenta-se a introdução a esta pesquisa, com uma breve explanação sobre a temática, os objetivos, os questionamentos e as hipóteses apontadas como possíveis para as referidas questões, assim como esboços sobre o referencial teórico e metodológico.

---

<sup>3</sup> Religiosamente: a expressão refere-se à violência, por vezes físicas e sempre simbólica, sofrida especialmente pelos homossexuais escravizados, obrigados a abdicar de sua religião e a viver em um ambiente onde a religião oficial condenava as suas práticas e os seus sentimentos homoeróticos. Um exemplo que será tratado neste trabalho é o de Francisco Manicongo. PEREIRA, Diego Ramon Souza; NASCIMENTO, Washington Santos. Negro, Gay, “Travesti”: Francisco Manicongo, um precursor homossexual da Bahia Colonial. VI Colóquio do Museu Pedagógico, 2006.

<sup>4</sup> Tribunal da Santa Inquisição: embora que este tema seja tratado no decorrer deste trabalho, é oportuno, para a melhor compreensão do leitor, fazer apontamentos superficiais sobre ele neste momento. O Tribunal do Santo Ofício, também conhecido por Santa Inquisição, era um tribunal da Igreja Católica responsável por investigar heresias, fazendo uso de métodos como a tortura para obter as confissões de heresias e pecados dos interrogados. (NOVINSKY, 1982).

No capítulo dois, serão feitas reflexões acerca do referencial teórico-metodológico escolhido para o construto desta monografia, tendo a História Cultural como amparo teórico, utilizando a micro-história como perspectiva, em especial o conceito de redução de escala para a análise de situações específicas, como a temática envolvendo a homossexualidade e a homofobia. Trabalhar-se-ão os conceitos de memória e identidade, assim como conceituar o que é homofobia e suas razões de ser.

No capítulo três, serão abordadas questões referentes aos povos nativos do Brasil e a relação que estes tinham com a homossexualidade e os sujeitos que a praticavam. Para isto, far-se-á uso de relatos de cronistas e revisão bibliográfica. O imaginário dos colonizadores portugueses estará presente neste capítulo, mostrando a sua visão sobre a homossexualidade. Interliga-se a essa maneira de compreender as relações homoafetivas a forma como a legislação vigente versava sobre a temática em questão. O imaginário respalda a maneira que os códigos legislativos traziam sérias punições àqueles que se aventuravam nos relacionamentos homoeróticos. Este capítulo demonstrará que a Inquisição, para assegurar a fé católica, fez uso de repressão e estratégias de povoar as mentes daqueles que viviam sob seu domínio religioso.

No capítulo quatro, falar-se-á sobre a chegada da Inquisição à Capitania da Bahia pela primeira vez para proteger a ortodoxia católica nestes lados do Atlântico, visando controlar corpos e mentes. No período da Graça, estabelecem-se medos de punição e estratégias de evitá-las: as confissões. Nelas, encontrar-se-ão interessantes relatos sobre a vida sexual e, na leitura das entrelinhas sentimentais dos homossexuais, homens e mulheres, deste início de colonização. Far-se-á uma visita à vida de Luiz Delgado, já analisada por Luiz Mott. Trabalhar-se-á a hipótese de a repressão aos homossexuais e as suas relações acontecidas às escondidas tenham marcado, na longa duração, as suas identidades, bem como a noção de pecado presente no imaginário em relação à homossexualidade.

Na sequência, apresentam-se as considerações finais, as quais versam sobre os questionamentos e objetivos propostos, indicando prováveis respostas. Não se busca, com isso, fechar questões e estabelecer verdades absolutas sobre as vivências e estratégias de sobrevivência de homossexuais no período colonial brasileiro. Este trabalho é um diálogo entre aqueles que foram invisibilizados nos séculos XVI e XVII e a tentativa de reconstrução de suas histórias, que apontam não

apenas para as suas existências pessoais, mas para todo um grupo de sujeitos que não teve voz e a longa duração no tempo de alguns elementos culturais.

## **ENTRE PINÇAS E MICROSCÓPIOS NO TEMPO LONGO: CONCEITUANDO A HOMOFOBIA**

Neste capítulo, o propósito é compreender, em linhas gerais, o que é a História Cultural e alguns de seus desdobramentos, especialmente a abordagem da micro-história. Esta perspectiva historiográfica foi escolhida como ferramenta analítica para a compreensão dos temas relacionados às vivências e estratégias de sobrevivência criadas por homossexuais na Bahia da virada do século XVI para o XVII. A partir da leitura feita pelas pinças e microscópios da micro-história, objetiva-se entender um panorama geral das homossexualidades no Brasil Colonial. Neste capítulo, será abordada a metodologia e alguns conceitos centrais para a elaboração desta pesquisa.

Explicar-se-á, de modo simplificado, o que é a micro-história e como ela servirá de instrumento para ampliar os casos específicos. Além disso, a longa duração será abordada como perspectiva que permite encontrar continuidades nas práticas e nas formas de enxergar o mundo em relação à homossexualidade.

Propõe-se a memória coletiva, constituída pelas escolhas muitas vezes intencionais de lembrar e esquecer – o que é uma tensão de poder – para a sua constituição, como parte constitutiva das identidades, as quais serão discutidas neste capítulo.

Conclui-se o capítulo abordando o que é a homofobia, dividindo essas deliberações em dois tópicos. A primeira parte da premissa de que a homofobia não é uma simples fobia (medo), mas sim uma discriminação sistemática. Esta mesma

temática transbordará para o segundo tópico, responsável por expor a função da homofobia como elemento da manutenção dos privilégios masculinos em um mundo artificialmente dividido em gêneros binários.

## **2.1 História cultural e micro-história**

Embora não ignore a história das elites e as suas representações culturais e artísticas, a História Cultural tem especial apreço por temas relacionados aos fenômenos realizados e vivenciados por pessoas anônimas e pelas coletividades, isto é, privilegiando as manifestações culturais informais e populares como objeto de interesse da História. (BURKE, 1992) Tem um olhar atento para as crenças e seus significados, as festividades e suas relações com o simbolismo que essas trazem em um determinado agrupamento humano, não deixando a História Cultural de trazer para a sua área de interesse as diversas formas de resistências de grupos minoritários de uma sociedade. A sexualidade também entrou para a lista de temas que despertam interesse à História.

Dessa forma, a história das estratégias de sobrevivências, de resistências e existências estabelecidas por homossexuais na Bahia Colonial enquadra-se na gama de interesse para a pesquisa no campo da História Cultural (VAINFAS, 1997).

Quanto aos temas, é costume se destacar a preferência por assuntos ligados ao cotidiano e às representações, na falta de expressões melhores: o amor, a morte, a família, a criança, as bruxas, os loucos, a mulher, os homossexuais, o corpo, a morte, os modos de vestir, de chorar, de comer, de beijar etc. Microtemas, portanto, recortes minúsculos do todo social. (VAINFAS, 1997, texto digital).

A história cultural visa trazer ao centro do debate elementos invisíveis para as tradicionais correntes historiográficas, não priorizando a história política ou econômica, mas sim as relações do cotidiano, os processos mentais, as representações simbólicas e outras particularidades de um determinado tempo e espaço. Esses elementos podem perdurar ou não, assim como podem ser ressignificados no seu emaranhado de rupturas e continuidades. Isso ocorre em razão da história cultural não possuir caráter estrutural e hermético, não tendo a intenção de alcançar verdades absolutas, ou seja, estabelecer respostas imutáveis. Desta forma,

“o historiador cultural abarca artes do passado que outros historiadores não conseguem alcançar” (BURKE, 2005, p. 8). Para alcançar os seus objetivos de análise, a História Cultural não se furta a construir diálogos com outras áreas das ciências humanas (VAINFAS, 1997).

Ao existir, qualquer indivíduo já está automaticamente produzindo cultura, sem que para isto seja preciso ser um artista, um intelectual, ou um artesão. A própria linguagem, e as práticas discursivas que constituem a substância da vida social, embasam esta noção mais ampla de cultura. 'Comunicar' é produzir cultura, e de saída isto já implica na duplicidade reconhecida entre cultura oral e cultura escrita (sem falar que o ser humano também se comunica através dos gestos, do corpo, e da sua maneira de estar no mundo social, isto é, do seu 'modo de vida") (BARROS, 2004, p. 146).

No que se refere a questões de tempo e espaço, há de se considerar que a própria noção do que é cultura – dentro do que é história cultural – sempre foi mutável. Inicialmente, este conceito ainda desprezava a cultura popular e a cultura material, as quais foram, bem como outros elementos culturais, comportamentais e os próprios sujeitos, entendidos como parte da história cultural com o passar do tempo.

Faz-se relevante esclarecer que esta pesquisa usará como base a história cultural, porém com as lentes de microscópio da micro-história, onde “o microscópio (...), permitindo que as experiências concretas, individuais ou locais, reingressassem na história” (LEVI apud BURKE, 2005, p. 61). Isto é, sem negar as experiências dos indivíduos, elementos cotidianos de suas vidas, desejos muitas vezes incontrolláveis e até mesmo incompreensíveis para aqueles que, no caso concreto desta pesquisa, foram escravizados e trazidos para um lugar onde, além dos traumas da escravização, também tiveram que lidar com a demonização de uma conduta – homossexualidade – socialmente aceita e até mesmo valorizada por diversos grupos africanos.

Logo, é necessário ir além de analisar a cultura como um todo e as práticas culturais destes homens e mulheres de uma forma generalista, sendo preciso lançar mão de meios que visem aproximar o objeto de estudo, ampliá-lo para que ele possa ser visto e analisado. Assim, considera-se adequado o uso da micro-história para as análises pretendidas aqui.

A micro-história é entendida como uma abordagem dentro da história cultural que visa analisar situações e significados históricos a partir de uma perspectiva reduzida, aproximada com microscópio (BURKE, 2005), tendo como objetos de estudo indivíduos e grupos subalternos, assim como costumes, cultura material e

imaterial que passariam despercebidos sem o enfoque característico da micro-história, sempre tendo em mente que a intenção do micro-historiador não é analisar, por exemplo, uma comunidade em si, mas sim através dela estudar um elemento seu.

Ao contemplarmos uma multidão em disparada, visualizamos um movimento homogêneo em uma única direção, e só perceberemos os indivíduos que caíram e foram pisoteados quando a multidão se afasta e deixa um clarão atrás de si; ou então se apontarmos para o meio do tumulto uma câmera dotada de objetiva, que é mais ou menos o recurso, metaforicamente falando, utilizado pelo micro-historiador (BARROS, 2007, p. 178).

A abordagem focalizada na Bahia Colonial da virada do século XVI para o século XVII pretende oferecer subsídios, através da análise micro-historiográfica, para a compreensão das existências homossexuais em outros recortes espaço-temporais do Brasil Colonial. A partir dos registros deixados pelas visitas do Santo Ofício à cidade de Salvador, pode-se compreender contextos mais genéricos em lugares que não houve o registro escrito das práticas dos sodomitas<sup>5</sup>.

Desta maneira, ela está inserida no conjunto de manifestações historiográficas que se diferenciam das tradicionais interpretações generalizantes, como o positivismo e o materialismo histórico.

Não se desconsidera, aqui, a importância das narrativas estruturantes, mas, sim, propõe-se uma mudança de foco de análise: para compreender as estratégias de sobrevivência e resistência de homossexuais no Brasil Colonial, será reduzido o foco de análise, concentrando-se na Bahia da virada do século XVI para o XVII. Priorizar-se-ão as vivências e estratégias elaboradas no cotidiano dos sujeitos desviantes da cis-heteronormatividade e a possibilidade de estas estratégias serem formadoras de alguns modos de agir que são, em alguma medida, característicos de um grupo que, em grande parte, tem as suas vivências às escondidas, de um grupo que, atualmente, precisa lutar por visibilidade e ressignificar as suas estratégias.

Não se ignora, contudo, que as narrativas estruturantes da teoria e metodologia da História e os casos específicos que serão aqui estudados estão extremamente

---

<sup>5</sup> Termo usado para se referir a homossexuais no período analisado. Segundo Rodrigues (2012), a partir do século XIII este vocábulo passou a ser usado principalmente para fazer referência aos homossexuais, antes possuindo maior abrangência semântica, a qual abarcava outras formas de exercício da sexualidade que desviavam de sua função reprodutiva. Aqui, emprega-se esta palavra como sinônimo de homossexuais. RODRIGUES, Rita de Cássia Colaço. Homofilia e homossexualidade: recepções culturais e permanências. *História* (São Paulo), v.31, n.1, p. 365-391, jan/jun 2012.

imbricados. Embora a abordagem micro-histógráfrica e a história cultural sejam as escolhidas para estas análises, outras correntes historiográficas certamente serão mescladas às já citadas a fim de complementar as afirmações e indagações resultantes deste trabalho.

O único erro, a meu ver, seria escolher uma destas histórias com a exclusão das outras. Este foi, este seria o erro historizante. Não será cômodo, sabemos, convencer disso todos os historiadores e, menos ainda, as ciências sociais, obstinadas em nos levar à história tal como ela era no passado. Ser-nos-á preciso muito tempo e trabalho para fazer admitir tôdas estas mudanças e inovações sob o velho nome de história (BRAUDEL, 1965, p. 272).

O enfoque metodológico desta pesquisa será buscado por meio do método qualitativo, o qual leva em conta não apenas elementos de cultura material, mas principalmente tenta analisar e inter-relacionar símbolos culturais. Estes “Símbolos, conscientes ou não, podem ser encontrados em todos os lugares, da arte à vida cotidiana” (BURKE, 2005, p. 10).

Estes símbolos precisam, para que se enxergue o que a análise generalista não é capaz de perceber, ser vistos a partir de enfoques metodológicos reduzidos, apurados e profundos. Para que se consiga ver um objeto muito pequeno, faz-se necessária a utilização de lentes de aumento, ou seja, para encontrar um elemento cultural muito específico, é preciso de um método adequado, capaz de analisar esse fragmento. Tal método é a micro-história.

A Micro-história, surgida em meados de 1980<sup>6</sup> e tendo como seus fundadores Giovanni Levi e Carlo Ginzburg na Itália, é o instrumento usado para possibilitar – sem deixar de considerar as estruturas relevantes e necessárias para a compreensão da História – a análise de elementos que acabam sendo invisibilizados pelas lógicas historiográficas estruturantes e também pela história cultural de longa duração, onde costuma não haver espaço para estudos dotados de singularidade. A História das Mentalidades e o conceito de longa duração são partes integrantes do que se convencionou chamar de História Cultural, instrumentalizando esta pesquisa.

A longa duração, porém, constitui-se em ferramenta essencial para a análise das continuidades culturais. Por meio desse conceito dentro da feitura da História, é

---

<sup>6</sup> MICRO-HISTÓRIA, Juiz de Fora. Disponível em: < <https://www.infoescola.com/historia/micro-historia/>>. Acesso em: 04/08/2020.

possível observar traços do passado no presente, ecoando através do passar dos séculos.

Faz-se imperativo considerar que aspectos que permeavam o ontem ecoam no hoje. Quer-se, com essa afirmação, dizer que profundas mudanças culturais são lentas e as práticas do passado respingam, ainda que com (re)significações, no tempo presente. Para isto, utiliza-se o conceito de longa duração proposto por Fernand Braudel (1965), historiador francês vinculado à escola historiográfica dos *Annales*, o qual defende que as estruturas culturais exigem um tempo longo de análise para que seja possível verificar modificações importantes nos modos profundos de ver o mundo que rodeia os sujeitos. No fabrico da História, constitui-se a longa duração como significativo instrumento de análise das continuidades e rupturas do imaginário e das práticas socialmente aceitas ou rechaçadas ao longo dos séculos. As mudanças culturais são, portanto, menos rápidas que as econômicas e as tecnológicas, ainda que estas possam estar associadas às novas roupagens de significados sociais dados àquelas ao longo do passar dos tempos históricos.

Para Braudel, a análise social e cultural feita a partir da perspectiva da longa duração deve observar o tempo de mais de um século. É relevante observar que essas transformações de estruturas culturais – e também do imaginário – configuram-se como processos ao longo do tempo histórico (BRAUDEL, 1965). Para encontrar traços, em diferentes estágios de visibilidade, serão usadas as lentes de aumento da micro-história com o auxílio da longa duração. Juntas essas duas ferramentas irão demonstrar traços de conceitos e modos de vida dos homossexuais da Bahia Colonial nas vivências homossexuais das primeiras décadas do século XXI.

## **2.2 Perspectiva homoafetiva e micro-história**

Sabendo das perseguições, condenações no tribunal do Santo Ofício no período colonial brasileiro, não excluindo casos de execuções de vítimas deste referido tribunal, aliado à gigantesca invisibilidade da temática, faz-se necessário demonstrar a existência de homossexuais no Brasil. Esses sujeitos recebiam penas variadas, desde leves penas espirituais a degredos e autoflagelos, podendo chegar à morte. Essas existências torturadas são pinçadas à luz que as transforma em visíveis através das técnicas micro-historiográficas, as quais podem usar casos específicos

para retratar uma visão mais ampla sobre os homossexuais, suas vivências e estratégias de sobrevivência e resistência no Brasil Colonial.

Tendo em vista que “A prática micro-historiográfica não deve ser definida propriamente pelo que se vê, mas pelo modo como se vê” (BARROS, 2007, p. 170), é plausível enxergar além da documentação propriamente dita, das investigações inquisitoriais e dos depoimentos de testemunhas, delatores e delatados. Há de se utilizar o binóculo da micro-história para encontrar o que passa despercebido, há de se ir além, lançar mão de lentes de aumento para encontrar um corpo estranho e microscópico dentro de um olho e tirá-lo com uma pinça. O que se afirma com isso: a “Micro-História pretende é uma redução na escala de observação do historiador com o intuito de se perceber aspectos que, de outro modo, passariam despercebidos” (BARROS, 2007, p. 169).

Embora o objeto a ser analisado tenha sido reduzido à escala micro-historiográfica, os olhos habilidosos investidos de lentes de aumento não deixarão de relacionar os aspectos particulares encontrados neste corpo a ser estudado com os considerados elementos gerais e estruturais da cultura. Desta forma, as violências e estratégias de resistência estabelecidas pelos homossexuais na Bahia Colonial não estão apartadas de um contexto mais geral de perseguição aos homossexuais. Ambas maneiras de análise podem emaranhar-se e prestarem auxílio interpretativo uma à outra.

A mudança de escala de observação, partindo das observações empíricas dos casos encontrados, não nega a escala ampliada e genérica de observação. Isto quer dizer que a micro-história não é contrária às generalizações, mas sim possui outra metodologia analítica para chegar ao resultado. Parte-se da escala micro para compreender o macro. Objetiva-se, com isso, chegar a “novas hipóteses, modelos e explicações macro-históricas, agora muito mais sutis, fundamentadas e elaboradas e, sobretudo, mais aptas a dar conta efetivamente dos processos históricos investigados pelo historiador” (AGUIRRE ROJAS, 2012, p. 23).

A micro-história como uma prática é essencialmente baseada na redução da escala da observação, em uma análise microscópica e em um estudo intensivo do material documental. (...) Para a micro-história, a redução da escala é um procedimento analítico, que pode ser aplicado em qualquer lugar, independentemente das dimensões do objeto analisado (LEVI, 1992, p. 136-137).

Portanto, o objetivo geral da pesquisa, a análise da relação entre o medo da punibilidade e a invisibilidade como estratégia de sobrevivência e resistência, será trabalhado a partir da perspectiva micro-histórica, haja vista que esta propõe-se a ir além do que está meramente registrado, buscando ler os indícios deixados pelas fontes históricas disponíveis para reconstruir, ainda que de forma conjectural e usando de aproximações, as histórias e vivências de grupos socialmente excluídos a partir do seu ponto de vista, do modo de enxergar o mundo daqueles que foram vitimados. É a História sendo escrita de baixo para cima (AGUIRRE ROJAS, 2012)

Ao referir-se à perspectiva homoafetiva dentro do campo da historiografia, inclusive sob as lentes atentas da corrente micro-histórica, faz-se imperativo alongar-se e debruçar-se sobre os aspectos mais generalistas da história da discriminação homofóbica para evitar confusões em um tema tão sensível como este o é. Para além disso, conceitos e visões mais amplas podem trazer a necessária clareza para alguns pontos importantes para a compreensão da homofobia como uma herança trazida pelos exploradores portugueses, sendo estes pertencentes à vertente católica do cristianismo, ao que viria a ser chamado de América Portuguesa.

Nessa trama, intrincam-se as especificidades dos recortes temáticos dos estudos micro-históricos – os quais corroboram as generalizações – com as linhas gerais da História. À sua vez, as generalizações de longa duração do tempo corroboram as especificidades encontradas com as pinças e lupas da micro-história. Desta forma, as generalizações confirmam as afirmações trazidas pela micro-história. Ambas correntes do pensamento historiográfico podem ser usadas de maneira colaborativa para trazer maior clareza a temas que exigem extrema delicadeza ao serem abordados.

E longe estão de rejeitar os temas das mentalidades e a valorização do cotidiano, para não falar da micro-história, por muitos considerada legítima, desde que feitas as conexões entre microrrecortes e sociedade global (VAINFAS, 1997, texto digital).

Quando se pensa a homofobia, há de se refletir e questionar sobre as suas origens. Quando se constata que uma sociedade é homofóbica, faz-se necessário investigar as suas raízes, ou seja, as contribuições culturais de outros povos que influenciaram as formas de pensar, ver e viver desse grupo social agora em análise.

Para que esse tipo de observações sejam feitas, o uso do conceito de longa duração impõe-se como ferramenta analítica importante.

O Brasil Colonial, mais especificamente a Bahia da virada do século XVI para o XVII, possui a perseguição civil e religiosa a homossexuais como uma de suas marcas de uma sociedade patriarcal e hierarquizada. O estigma imposto aos desviantes da heterossexualidade estava para além das perseguições, condenações e espoliações civis e religiosas desse período. Dessa forma, o imaginário social construído nesse espaço-temporal, com o alicerce estabelecido no longo tempo de discriminações a homossexuais no Ocidente<sup>7</sup>, caracteriza-se como componente fundamental dessa engrenagem homofóbica, sendo o motor das acusações de sodomia no tempo que agora está em questão.

Logra-se, com a análise focalizada pelas lentes da micro-história, encontrar os sujeitos e fragmentos das suas vivências e distintas estratégias de sobrevivência em um ambiente que se mostrava hostil aos seus desejos íntimos e também aos seus afetos. Com a perspectiva do tempo longo, entre continuidades e rupturas, encontram-se as reminiscências marcadas na cultura, tanto de uma sociedade que enxerga a homossexualidade como algo errado, vergonhoso e pecaminoso, como em muitos homossexuais que mantêm as suas relações afetivas em um espaço de silêncio e invisibilidade.

As vivências homoafetivas, quando confinadas aos espaços de não-ver, mostram-se como uma reverberação de um passado que tentava calar a sexualidade e a afetividade desviantes da heterocisnormatividade. O prolongamento dessa forma de conceber o mundo é um reforço da ideia de uma ideologia homofóbica (BORRILLO, 2010). Para limar as asperezas das dúvidas, decidiu-se discorrer com um pouco mais de detalhes sobre o que foi chamado de ideologia homofóbica, a qual encontra a sua origem na negação de práticas sexuais que não visem a concretização do idealizado como natural e saudável por uma sociedade heteronormativa. Esta ideologia é perpetuada de sua origem até hoje, sendo justificada por discursos religiosos, pseudocientíficos e médicos.

---

<sup>7</sup> Neste trabalho, será analisada a homofobia no Ocidente como causa para a homofobia no Brasil Colonial. Em função das ligações culturais da América Portuguesa com o ocidente Cristão, serão levadas em conta as suas características. As questões relacionadas À homofobia e o Oriente não fazem parte da análise aqui proposta.

São, contudo, as suas justificativas religiosas, no âmbito formal, que continuam tendo maior expressão dos discursos contrários ao direito de uma vida plena e visível de sujeitos que fogem à cisheteronormaividade. Aqui está um elemento extremamente importante que será trabalhado com o conceito de longa duração no decorrer desta pesquisa. Aliam-se ao discurso religioso as piadas e insinuações, quando o riso torna-se o fio condutor de um preconceito antigo, porém vivo.

A homofobia, portanto, é cultural, ou seja, como se a sociedade proporcionasse em seus indivíduos uma “ficção”, um ideal heterossexual, qual seja: o casamento, a monogamia e a constituição de filhos. Por consequência, a repulsão aos homossexuais é aprendida desde a infância, a partir da cultura, ensinado pelos pais como ideal a ser seguido e valorizado pela maioria (FRANÇA, 2015, p. 4).

É tarefa árdua vestir os óculos da História e tentar enxergar o mundo e os seus conceitos como os habitantes da Bahia do final do século XVI e início do século XVII os percebiam. Ao percorrer este caminho, aquele que o faz expõe-se a possíveis equívocos. Para quem escreve no século XXI, parece inimaginável que a Igreja Católica e o Estado puniam severamente as relações homoafetivas – tanto no discurso quanto na prática. Porém continuidades existem apesar das rupturas de costumes e crenças e a discriminação homofóbica é um reflexo desse imaginário construído ao longo de séculos. Para compreender-se melhor esses ecos no presente, é necessário tentar mergulhar no imaginário do período que se pretende analisar.

Faz-se relevante esclarecer que o imaginário não é a realidade em si, mas sim um conjunto de interpretações sobre ela, consideradas válidas por um determinado grupo. Deve-se considerar a importância que o imaginário exerce sobre as práticas sociais, isto é, as diversas significações que os grupos atribuem aos mais diversos acontecimentos, hábitos, costumes, práticas individuais e coletivas (aceitas ou não), objetos, imagens e ideias, contribuindo para a construção e significação de conceitos.

É cabível, de maneira bastante singela, tornar evidente o sentido que se está atribuindo ao imaginário. Nas palavras de Lopes (2012), “é possível afirmar que não se estuda o real, mas representações simbólicas do real”. Quando a temática em discussão é sobre homossexuais e suas condutas eróticas e afetivas, violência e as reverberações do imaginário em relação aos indivíduos e às suas práticas homoeróticas, há de frisar a relação existente entre hegemonia heteronormativa e

patriarcal e a condenação social às condutas homoafetivas dentro do contexto de tempo e espaço aqui propostos para a análise.

Neste sentido, por meio de caminhos complexos e tortuosos que se intrincam entre as fontes escritas deixadas pelos opressores e por suas lacunas, faz-se uso das ferramentas da micro-história para tentar descortinar as histórias de vidas e de estratégias de resistências dos homossexuais que não puderam registrar as suas angústias e os seus desejos. Essa perspectiva analítica pode ser usada para a compreensão de vários períodos onde o silêncio e a invisibilidade imperavam como formas de manter o rechaço social e as consequências – em alguns momentos da história como crimes civis e religiosos, em outros como crimes civis e desordens psiquiátricas – afastados nas carnes e ossos dos desviantes. Po

Portanto, ao revisitar autores que se debruçaram sobre a história da homossexualidade, considerou-se adequado fazê-la com a perspectiva analítica micro-historiográfica para redesenhar as vivências e estratégias de sobrevivência e resistência de sodomitas<sup>8</sup> que viviam no Brasil Colonial em meados do século XVII, assim como as normas sociais a eles impostas e por eles transgredidas. Ocupa-se, portanto, a micro-história do “resgate complexo da cultura dos oprimidos, (...) redescobrimo e explicando o “paradigma indiciário” como método (...)” (AGUIRRE ROJAS, 2012, p. 102).

### **2.3 No esfumaçamento da memória: a identidade**

Para auxiliar esta experiência de buscar compreender as vivências, as estratégias de sobrevivência e as resistências de homossexuais no período supracitado, mostra-se imperativo discorrer sobre alguns conceitos que serão úteis para a construção deste trabalho acadêmico.

Pode-se considerar, a partir da ideia de que as identidades são construídas e desconstruídas em partes, isto é, não são conceitos estáticos, mas sim fluidos. São diversos processos que vão fazendo a identificação, a representação. É inegável a existência de características compartilhadas entre os indivíduos que serão analisados, como o tempo e o espaço em que estavam, a noção de pecado e criminalização das

---

<sup>8</sup> Termo utilizado em diversos textos, tanto bibliográficos quanto nas Confissões da Bahia, para referir-se a homossexuais.

homossexualidades<sup>9</sup> que os circundava. Todavia existiam diferenças sociais abissais entre estes homossexuais – escravizados, alforriados, nativos, brancos pobres e senhores de terras – no período colonial. Alguns tinham a noção de pecado internalizada, povoando o seu imaginário e o da época, enquanto outros tinham de esconder o que já foi um prestígio social em sua sociedade natal<sup>10</sup>. Desta forma, a identidade não pode ser entendida de maneira hermética, monolítica (Hall, 2006).

As ideias-imagens, repletas de significados complexos e, muitas vezes, antagônicos para os diferentes conjuntos sociais que convivem com elas, assumem também um papel de conflito de interesses, de conflito de significações, de conflito entre indivíduo, ou grupo minoritário, e a cultura homogeneizadora dominante. A construção imagética da casa grande de uma antiga fazenda escravagista, por exemplo, provavelmente terá um significado para uma comunidade quilombola e outro significado para os descendentes dos antigos proprietários dessa edificação em razão de sua posição em relação ao mencionado bem e suas significações históricas e traumáticas para uma das partes envolvidas. De maneira semelhante, o Tribunal do Santo Ofício possuía um significado repleto de injustiças e humilhações para o sodomita que temia ser descoberto e processado pela Inquisição, enquanto as autoridades eclesiásticas e os denunciantes viam em tal instrumento a justiça e a moralização.

Embora existam essas contrariedades referentes ao imaginário e às ideias-imagens, a identidade possui a tendência de harmonização desses conflitos e complexidades existentes, de construir uma ideia homogeneizada frente às diversidades expostas, podendo construir um discurso hegemônico, cuja função, muitas vezes proposital, é a de estabelecer uma harmonização que vise “esconder contradições, conflitos e as hierarquias” (LOPES, 2012). Desta forma, naturalizando-as. Uma das possíveis compreensões sobre identidade é a de que ele pode ser entendida como o instrumento que sutura o sujeito e a sociedade à qual ele pertence (HALL, 2006). Essa construção identitária hegemônica possibilita o sentimento de

---

<sup>9</sup> Termo utilizado no plural para englobar, de forma genérica, os comportamentos afetivos e sexuais desviantes da heterossexualidade.

<sup>10</sup> Neste caso, o texto refere-se a Francisco Manicongo, Quimbanda africano que possuía a distinção social de feiticeiro travestido em Angola, mas fora escravizado, traficado para o Brasil e denunciado à Inquisição como sodomita. PEREIRA, Diego Ramom Souza; NASCIMENTO, Washington Santos. Negro, Gay, “Travesti”: Francisco Manicongo, um precursor homossexual da Bahia Colonial. VI Colóquio do Museu Pedagógico, 2006.

pertencimento a uma comunidade, porém é carregada de esforços proibitivos em relação aos outros elemento formadores do sujeito, proibitivo em relação às suas fragmentações identitárias indesejáveis para o grupo ao qual ele pertence. Cria-se uma hierarquização das identidades – e dos sujeitos identificados a elas – entre uma com prestígio e as outras com valor simbólico negativo, sendo a hierarquia a responsável por naturalizar essa estruturação binária entre o aceitável e o inaceitável, o “bem e mal”, havendo a normalização da identidade privilegiada como algo natural, assim como ela própria podendo ser considerada natural e as demais antinaturais – heterossexualidade/homossexualidade (SILVA, 2000).

Chega-se à conclusão de que a identidade é a construção – como tal, não é algo natural – do sentimento de pertencimento e também de representação, de, em algum grau considerável, ver-se refletido. A identidade pode ser entendida como o espelho que mostra a um sujeito que o seu reflexo pertence a um determinado conjunto, ainda que para isso ele tenha que esconder algumas de suas vivências e desejos

As práticas sociais sentidas epitelialemente pelos indivíduos são oriundas das representações que as sociedades emitem de si, especialmente do seu passado. As ideias-imagens presentes, no que acima foi apresentado como imaginário social, são constantemente legitimadas. Eis a função da identidade (LOPES, 2012, p. 29).

As palavras não são neutras, bem como as lembranças e esquecimentos, elementos formadores da memória, também são carregados de parcialidades. O imaginário é, à sua vez, a representação que a memória constrói sobre o real e não este em si. Weschenfelder, em *Processos de (in)visibilidade do sujeito negro*, publicado em 2015, apoiando-se em Michel Foucault, põe em questão o que é a verdade enquanto conceito. Ela estabelece, com aquele aporte teórico, que a verdade não é o conjunto de coisas e fatos a serem descobertos, mas sim um conjunto de regramentos que diferencia o que é considerado verdadeiro e o que é considerado falso por uma sociedade.

[...] uma comunidade apresenta características específicas, como semelhanças entre os indivíduos que dela pertencem, objetivos comuns, submissão do grupo às mesmas regras e uma história que une estes sujeitos. A comunidade, desta forma, é um local de segurança e conforto, bem como de pertencimento identitário (Weschenfelder, 2012, p.7).

A memória pode ser compreendida como o conjunto de lembranças elegidas por um grupo humano ou por uma sociedade, como também pelo que é escolhido ficar no esquecimento por estes determinados agrupamentos. É essa memória o fator responsável pela coesão, pelo sentimento de pertencimento e também pela legitimação social. Portanto, a memória é uma visão parcial sobre o passado e este é utilizado como prática discursiva para preservar as lembranças consideradas importantes para o referido conjunto de pessoas. A memória é um instrumento construtor das identidades.

Em relação à memória individual, tudo aquilo que se é gravado, excluído, lembrado, nada mais é do que o resultado de um trabalho de organização. Quando se trata de memória herdada, a memória pode ser considerada como um elemento pertencente ao sentimento de identidade, tanto individual quanto coletivo, (...) a memória é essencial na percepção de si e dos outros. Ela acaba por ser resultado de um trabalho de organização e de seleção daquilo que é importante para o sentimento de unidade, de continuidade e de coerência, ou seja, de identidade (ROCHA, 2012, p.3).

A construção de uma identidade hegemônica baseada no catolicismo e na condenação da homossexualidade é verdadeira e configura-se como elemento do que é chamado de homofobia internalizada<sup>11</sup> entre os homossexuais. Contudo, não pode ser ignorado o fato de que as identidades são diversas, formadas por uma complexa teia que se entrelaça, onde os indivíduos são compostos “não de uma única, mas de várias identidades, algumas vezes contraditórias ou não-resolvidas” (HALL, 2006, p. 12). A identidade é a maneira como o sujeito se enxerga e também como o conjunto social o vê.

Contextualizando com o espaço-temporal aqui proposto, um homem negro e homossexual poderia perceber-se como orgulho de sua orientação sexual e sua cor, sendo vitimado por uma cultura escravocrata e homofóbica que lhe foi imposta; Um homem branco e heterossexual, provavelmente o veria com desprezo tanto por sua situação de escravizado quanto por ser um sodomita. Um homem branco e homossexual que mantivesse essa condição em sigilo, estaria em uma posição de

---

<sup>11</sup> BORRILLO (2010) aborda essa temática, afirmando que a homofobia internalizada é quando, devido a uma cultura repressora e depreciativa, o próprio homossexual se enxerga como alguém inferior.

prestígio em função de sua cor e provavelmente estaria identificado com os valores da sociedade católica colonial, mesmo que estes condenassem os seus desejos e os seus afetos. As identidades, por vezes, constituem-se por colisões frontais entre si.

Ao abordar o que alguém é, aborda-se também o que ele não é. A identidade traz pertencimento e diferenciação. À medida que alguém é identificado de uma maneira, o seu sentido antagônico é excluído para este mesmo sujeito. É um exercício de poder entre incluir e excluir. Quando um grupo afirma-se de uma determinada maneira, ele exclui as outras maneiras. Dizendo o que ele é, ele evidencia aquilo que não é. Geralmente, essa identificação visa um lugar de privilégio negando as outras identidades. A afirmação de uma identidade socialmente desvalorizada, à sua vez, demonstra a resistência à norma hegemônica e um desejo de ter acesso aos bens sociais (SILVA, 2000).

As identidades, porém, como construções que são, não conseguem ser completamente herméticas. As linhas de fronteira se entrecruzam em complexos jogos de poder. Nesses campos de batalhas fronteiriços, aqueles que ousam não se adequar às limitações também ousam questionar o suposto caráter fixo das identidades (SILVA, 2000).

Escrever sobre vidas que foram condicionadas a não possuir história, a não ser registradas por receio de condenações por crime civil e religioso, é ressignificar as suas existências, é tentar resgatar o seu direito de pertencer à história. Não é simples trazer para o mundo das palavras as diversas facetas desses indivíduos. Não eram apenas homens da virada do século XVI para o XVII, mas eram pessoas que atravessaram o Oceano Atlântico – uns por vontade própria, outros escravizados – para viver longe da sua terra natal, tendo que negar seus desejos e afetos, mesmo que para alguns deles o “elemento” pecado sodomítico tenha sido desconhecido até então.

Buscar-se-á analisar como a identidade homossexual foi construída como “o outro” e suas relações com a conjuntura do tempo e espaço propostos nesta monografia. A partir de alguns casos concretos aos quais se tem acesso, objetiva-se identificar elementos construtivos e características identitárias homossexuais que, presentes no passado, respingam fortemente no presente e nas vidas desviantes da heteronormatividade.

## 2.4 Para evitar dúvidas: O que é homofobia?

O termo homofobia é a aglutinação de outras duas palavras gregas, as quais significam semelhante e medo. Esse neologismo refere-se às sensações de desaprovação em relação às práticas homoafetivas, tendo essa alcunha significado inicial ligado à medicina e às patologias, denotando um medo patológico das homossexualidades e um possível medo que o próprio indivíduo homofóbico pode possuir de ser identificado como homossexual.

Expressar a homofobia em uma sociedade homofóbica pode ser considerada uma estratégia de diferenciar-se dos sujeitos homossexuais através do distanciamento, expressado pelos sentimentos de rejeição e de aversão às pessoas que mantêm relações afetivas e sexuais com outras do mesmo sexo.

[...] o termo costuma ser empregado quase que exclusivamente em referência a conjuntos de emoções negativas (tais como aversão, desprezo, ódio, desconfiança, desconforto ou medo) em relação a pessoas homossexuais ou assim identificadas. Essas emoções, em alguns casos, seriam a tradução do receio (inconsciente e “doentio”) de a própria pessoa homofóbica ser homossexual (ou de que os outros pensem que ela seja). Assim, seriam indícios (ou “sintomas”) de homofobia o ato de se evitarem homossexuais e situações associáveis ao universo homossexual, bem como a repulsa às relações afetivas e sexuais entre pessoas do mesmo sexo. Essa repulsa, por sua vez, poderia se traduzir em um ódio generalizado (e, de novo, “patológico”) às pessoas homossexuais ou vistas como homossexuais. (JUNQUEIRA, 2007, p. 4).

Aqui, o fenômeno homofóbico não será analisado a partir de uma perspectiva clínica e medicalizante. O objeto de interesse deste trabalho está relacionado à conceitualização social, histórica, religiosa e cultural e suas relações com mundo e os gêneros como construções sociais.

Deste modo, entende-se que as “pesquisas relacionadas às esferas da sexualidade podem ser (e comumente são) fortemente afetadas pelos padrões morais e religiosos de cada época, sociedade ou grupo hegemônico.” (JUNQUEIRA, 2007, p. 5), não devendo estas restringirem-se à área médica. É inviável ignorar que os elementos culturais influenciam o comportamento humano e a homofobia está mais para uma tensão na esfera de poder – transformada, às vezes, em violência pela ausência de liberdade – que para uma patologia (FOUCAULT, 2011). Neste sentido, nos próximos capítulos, serão analisadas as tensões nas relações existentes entre os

homossexuais e o ambiente que os cercava no período colonial brasileiro através dos fragmentos pinçados na Bahia Colonial. Antes, porém, faz-se necessário investigar o que é a homofobia.

A partir da teoria de Foucault sobre as relações de poder e a categorização das formas de expressão das sexualidades não-heterossexuais – estas postas por meio de discursos que variaram entre o pecado, o crime e a patologia à margem das vivências afetivas e sexuais consideradas normais – chega-se à criação de categorias para diferenciá-las e, desta forma, hierarquizá-las e naturalizar falsas verdades sobre a sexualidade. A extensa produção de discursos sobre as sexualidades, em linhas gerais, baliza-se pela normalidade da heterossexualidade e pela anomalia das demais expressões da sexualidade humana. Estes discursos configurando-se como elementos da homofobia e das dominações de poder sobre os corpos, visando docilizá-los e adequá-los a um comportamento considerado aceitável. As sexualidades dos desviantes da norma heterossexual tornam-se objeto de análise com viés patologizante com a finalidade de ser um mecanismo de controle sobre os corpos e sobre a vida dos sujeitos desgarrados (FOUCAULT, 2011).

Fazendo-se uma análise cronológica da produção discursiva sobre as sexualidades marginalizadas, estas, antes de serem consideradas patologias pela medicina – especialmente do século XVIII ao XX – foram consideradas práticas pecaminosas e heréticas. Desavisadamente, pode-se imaginar que os discursos mudaram entre esses dois momentos anteriormente citados. Mas isso seria um engano: eles apenas se complementam na manutenção da discriminação homofóbica, garantindo a rigidez dos papéis estabelecidos para cada um dos gêneros binários<sup>12</sup>.

Papéis seriam, basicamente, padrões ou regras arbitrárias que uma sociedade estabelece para seus membros e que definem seus comportamentos, suas roupas, seus modos de se relacionar ou de se portar... Através do aprendizado de papéis, cada um/a deveria conhecer o que é considerado adequado (e inadequado) para um homem ou para uma mulher numa determinada sociedade, (...) essa concepção pode se mostrar redutora ou simplista. Discutir a aprendizagem de papéis masculinos e femininos

<sup>12</sup> Gêneros binários: termo que se refere à concepção (construção social) de dois gêneros (masculino/feminino) como os únicos possíveis e naturais (como construções sociais, simplesmente não há naturalidade). A binariedade coloca os indivíduos nos artificialmente rígidos universos masculino ou feminino, ignorando as possíveis variações dentro de cada gênero (a feminilidade dentro da masculinidade e vice-versa, bem como o cruzamento com diferenciações de classe, etnia, cultura e etc.), bem como a construção identitária de outros gêneros que não sejam masculino ou feminino. LOURO, Guacira Lopes. Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista. Petrópolis: Vozes, 1997, p. 29-35.

parece remeter a análise para os indivíduos e para as relações interpessoais. (...) Ficariam sem exame não apenas as múltiplas formas que podem assumir as masculinidades e as feminilidades, como também as complexas redes de poder que (através das instituições, dos discursos, dos códigos, das práticas e dos símbolos...) constituem hierarquias entre os gêneros (LOURO, 1997, 24).

De maneira bastante simplista, à medida que não se restringe a apenas ao que foi exposto, os papéis de gênero são as maneiras que uma determinada sociedade espera que as pessoas se comportem em relação à concepção tradicional de feminino e masculino. Sabe-se que essa afirmação é generalista e exclui variações possíveis, tanto cultural, temporal, religiosa e geograficamente. Os gêneros são constituídos por e constituintes da identidade dos sujeitos, sendo que “a idéia é perceber o gênero fazendo parte do sujeito, constituindo-o” (LOURO, 1997, p. 25). Contudo, adequa-se para o que aqui está sendo proposto como objeto de interesse acadêmico.

Afasta-se (ou se tem a intenção de afastar) proposições essencialistas sobre os gêneros; a ótica está dirigida para um processo, para uma construção, e não para algo que exista a priori. (LOURO, 1997, 23).

Entende-se que os gêneros e os seus papéis sociais são construções artificiais feitas pelas tensões de poder. Embora existam variáveis no tempo e no espaço sobre os gêneros, há semelhanças e continuidades, ainda que generalizantes, entre as diversas rupturas (de tempo, de espaço geográfico e de classes sociais). Interessa, neste momento, as relações entre a homofobia e a construção binária dos papéis de gênero, especialmente no Ocidente Cristão e, mais especificamente, nos próximos capítulos, as relações com o Brasil Colonial. Compreender esses conceitos – e a produção discursiva sobre eles – considerando que há ligações entre o passado brasileiro e a cultura ocidental é fundamental para perceber as razões da perseguição aos homossexuais na América Portuguesa de séculos passados.

Sobre a sobreposição dos discursos, emaranhando-se entre pecado e desordem médica, há de se levar em conta a longa duração defendida por Fernand Braudel e o fato de ela dar sobrevida ao imaginário, trazendo significados novos, mas também ressignificando os já existentes e aumentando-lhes a expectativa de vida dentro das estruturas mentais das sociedades.

Quando se remete à religião, é inegável o seu papel de apaziguadora, de instrumento para manutenção da ordem vigente e da naturalização da mesma, desta

dada como uma coisa posta, como se a religião e os costumes sempre estivessem ali. Ambos costumam ser estruturas de poder. Neste sentido, o mundo cosmológico comunica-se com o mundo físico. O divino e o sagrado são criações, intencionais ou não, que justificam os costumes terrenos de um determinado grupo social. Deste sentido, os sistemas míticos possuem a função de legitimar as engrenagens do poder hegemônico de um grupo sobre os demais, naturalizando a sua visão de mundo.

O sistema mítico-ritual desempenha aqui um papel equivalente ao que incumbe ao campo jurídico nas sociedades diferenciadas: na medida em que os princípios de visão e divisão que ele propõe estão objetivamente ajustados às divisões pré-existentes, ele consagra a ordem estabelecida, trazendo-a à existência conhecida e reconhecida, oficial (BOURDIEU, 2012, p. 17).

A homofobia não é uma simples fobia no sentido de medo irracional, pânico e sentimento de terror em relação a algo. Ela não se restringe, nas palavras de Borrillo (2010), a uma grande apreensão psicológica. Possui, contudo, externalizações menos ligadas à questão psíquica irracional e involuntária, configurando-se como uma violência simbólica, da qual, muitas vezes, suas vítimas não se dão conta em razão de nuances de sutileza das quais a homofobia se reveste. São essas manifestações sociais e culturais que se irá, ainda que de maneira simplista, abordar neste capítulo.

Em *Homofobia: História e Crítica de um Preconceito*, o historiador argentino Daniel Borrillo (2010) afirma que a homofobia é a rejeição, racional ou não, à homossexualidade e aos sujeitos homossexuais, sejam eles homens ou mulheres. O mencionado autor, no entanto, elucida que não se pode reduzir a discriminação de razão homofóbica a termos tão rasos e simplistas. Buscar-se-á, nas próximas páginas, definir, não de maneira hermética, o que é a homofobia e tangenciar as explicações para a sua existência.

Não cabe, aqui, pensar sobre as origens da homossexualidade. Conforme já exposto da introdução a este estudo, a homo e a heterossexualidade serão vistas neste espaço apenas como duas formas igualmente naturais na sexualidade humana e não serão indagadas as origens nem de uma e nem de outra. Questionar o surgimento da homossexualidade e não da heterossexualidade seria reforçar a situação de privilégio desta última em relação à primeira. Serão objetos de análise as origens da homofobia.

[...] o deslocamento do objeto de análise para a homofobia produz uma mudança tanto epistemológica quanto política: epistemológica porque se trata não tanto de conhecer ou compreender a origem e o funcionamento da homossexualidade, mas de analisar a hostilidade desencadeada por essa forma específica de orientação sexual; e política porque deixa de ser a questão homossexual [...], mas precisamente a questão homofóbica que, a partir de agora, merece uma problematização específica (BORRILLO, 2010, p. 14).

## **2.5 Homofobia: o cimento da rigidez dos gêneros binários**

Para além da simples rejeição, a homofobia traz consigo a inferiorização dos indivíduos homossexuais em relação aos heterossexuais, (re)criando e (re)forçando as hierarquias entre as orientações sexuais e as identidades de gênero. Deste modo, relegando às sexualidades, afetividades e identidades de gênero desviantes da cis-heteronormatividade o lugar de “outro” perante a norma socialmente aceita e valorizada. Este lugar subalterno que a homofobia dá à homossexualidade confere à heterossexualidade um lugar de destaque e prestígio social. A homossexualidade é desvalorizada socialmente enquanto a heterossexualidade atribui a si própria um espaço de superioridade social. A função da homofobia é legitimar a hierarquia entre as expressões de sexualidade.

[...] a homofobia é uma manifestação arbitrária que consiste em designar o outro como contrário, inferior ou anormal; por sua diferença irreduzível, ele é posicionado a distância, fora do universo comum dos humanos (BORRILLO, 2010, p. 13).

Por ser outrificada, posta em ostracismo social, a pessoa que mantém relações sexuais e/ou afetivas com outra do mesmo sexo encontra-se em uma situação onde, com ela, a identificação social é impensável, ocasionando uma série de prejuízos para a sua vida. Tomar distância parece ser uma atitude comum para evitar ser vinculado às práticas homossexuais, as quais são condutas socialmente reprovadas por diversas sociedades e, no que cabe a este trabalho discutir, a uma sociedade com forte influência cultural do cristianismo católico que considera as relações entre pessoas do mesmo sexo pecado e ofensivas à sua divindade. Neste contexto, não basta apenas tomar distância dos indivíduos homossexuais, mas também dos comportamentos e trejeitos costumeiramente associados a esses sujeitos, como a manifestação de sentimentos relacionados à sensibilidade e à delicadeza, o que

também afeta heterossexuais que não se enquadram no modelo esperado (BORILLO, 2010).

No caso dos homens, não podem demonstrar emoções e nem realizar tarefas geralmente tidas como femininas. No caso das mulheres, não é aconselhável demonstrar emoções que denotam virilidade ou fazer atividades que são vistas como pertencentes ao universo masculino. A homofobia também é um cimento que auxilia a manter a rigidez entre os gêneros. Homofobia e machismo se complementam e se retroalimentam. Desta forma, a visão homofóbica de mundo enxerga o homossexual como:

[...] O homossexual masculino, a traição ao pai, o parricida por excelência, aquele que se nega a ter a mesma imagem do pai, aquele que se nega a ser pai, aquele que quer ser outro que não o masculino que o pai representa, [...] (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2009, p. 114).

Quando o homossexual é descrito como “o parricida por excelência” e por “aquele que se nega a ter a mesma imagem do pai”, afirma-se que este sujeito é visto como aquele que nega o mundo masculino, quando homem, e também o lugar privilegiado que se dá à masculinidade, a nascer homem em uma sociedade que vê a mulher como inferior ao homem. A homofobia é uma reação contra o desconhecido, mas também é uma estrutura construída socialmente para a manutenção de privilégios, deslegitimando as práticas que possam questionar a superioridade do macho sobre a fêmea (BORRILLO, 2010), negando aquilo que, na visão cis-heteronormativa, “não é homem, nem é mulher, é algo que se passa no meio, no interdito, no entredito, ser no limbo.” (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2009, p. 114).

Como fenômeno social, ela se apresenta de diversas formas, variando de piadas homofóbicas aparentemente sutis até agressões contra a vida financiadas por instituições e pelos Estados. São fartos os exemplos desses ataques oficializados ao longo da história, desde os recentes acontecimentos na Chechênia<sup>13</sup>, passando pelos homens de triângulo rosa<sup>14</sup> e chegando à Inquisição Católica em muitos lugares do

<sup>13</sup> Nos últimos anos, diversos relatos jornalísticos denunciam a perseguição, prisão, tortura e assassinato de homossexuais na Chechênia, a qual integra a Federação Russa. Esses ataques contra a comunidade LGBT foram realizados pelo governo local, o qual nega a existência de indivíduos homossexuais em seu território. É notável de registro, também, a perseguição do governo Russo contra homossexuais, proibindo manifestações públicas de apoio ao direitos LGBTIs.

<sup>14</sup> Na Alemanha Nazista, os homossexuais eram levados para campos de concentração e, nos seus uniformes, eram marcados com um triângulo rosa para identificá-los.

mundo, como a América Portuguesa da virada do século XVI para o XVII, periodização que desperta maior interesse para este trabalho a fim de contribuir com a visibilidade das existências homossexuais no período colonial brasileiro.

Quanto às piadas homofóbicas aparentemente sutis, em “Tá rindo de quem? o negro e o gay como motivos de piadas”, Campos (2014) demonstra, através de teoria e da análise dos discursos existentes nos relatos de homossexuais e de negros, como essa “sutileza” em nada é sutil, evidenciando que essas práticas objetivam inferiorizar e diferenciar negativamente os seus alvos por meio de piadas e do riso.

Neste sentido, a referida autora demonstra que as palavras possuem significados potentes e diversos, muitas vezes com conotações desconhecidas por quem as usa ou, quando estas não são ignoradas, a intencionalidade evidente de menosprezar e ofender revela requintes de crueldade em tentar desumanizar a vítima do riso e das palavras repletas de significados maliciosos e humilhantes. Corroborando com essa visão sobre a importância dos diversos significados que os termos possuem, para além de seus significados expressos em dicionários, a teórica Guacira Lopes Louro, afirmando que “as palavras podem significar muitas coisas. Na verdade, elas são fugidias, instáveis, têm múltiplos apelos.” (LOURO, 1997, p. 7).

O sujeito visivelmente homossexual, pela estranheza que provoca em quem deseja tomar distância da mancha que é ser identificado como parecido ao referido desviante da norma, é automaticamente posto em uma situação de subalternidade, intimidando por meio da humilhação daquele que não desempenha o papel esperado.

Quando observamos o quanto rimos dos outros nas “pegadinhas” (os programas de televisão apresentam altos índices de audiência nesses quadros), nas piadas, nos apelidos (presentes desde a infância), verificamos que nos apropriamos de um modelo ideal e o que nos faz rir é o que foge ao previsível, ao esperado, ao padrão (CAMPOS, 2014, p. 44).

A linguagem é viva e representativa, contendo símbolos e relações de poder como seus componentes, além de estar frequentemente revelando formas como alguém se posiciona frente ao mundo, assim como conceitos que desconhece ou conhece e, provavelmente, estejam estes conceitos impregnados no seu imaginário sem que os perceba.

A linguagem está associada aos valores culturais de um determinado grupo ou sociedade, ou seja, as palavras são carregadas de uma semântica que lhes outorga

significados negativos ou positivos a depender de como são empregadas. A linguagem é um elemento da cultura, integrando-a. Ao desconhecido e ao diferente do normalizado, geralmente, são atribuídos sentidos pejorativos. As expressões discriminatórias faladas e escritas corroboram a negação dos modos de vida destoantes da norma socialmente aceita. Com isso, quer-se dizer que a homofobia verbalizada é um instrumento de condenação aos desejos íntimos e às práticas homossexuais.

A depender de como julgamos aquilo que desconhecemos, que nos estranha, criamos explicações convenientes para qualificar/desqualificar. Esse processo nos leva a definir um padrão de relações, estabelecer formas de viver definidas e apropriadas culturalmente (CAMPOS, 2013, p. 43).

Os discursos estão associados ao imaginário em um processo de retroalimentação. Ao mesmo tempo que os discursos produzem e reforçam o imaginário, esses próprios discursos são externalizações na construção do imaginário social. Dessa forma, ao empregar algum termo de sentido homofóbico, quem assim procede, fá-lo com a intenção de excluir as diversas expressões de gênero possíveis e também as variações da sexualidade humana, identificando uma como natural e as outras como imorais, risíveis, dignas de escracho, vergonhosas e marginalizadas.

Segundo Borrillo (2010), ainda que alguém não se considere homofóbico, que não possua uma rejeição imediata tanto à homossexualidade quanto aos indivíduos homossexuais, se esse alguém não se choca com o fato de homossexuais serem cidadãos com cidadania fraturada, ou seja, possuírem menos direitos nos estatutos legislativos, estarem no limbo legislativo à mercê de decisões de tribunais<sup>15</sup>, aí se expressa também a homofobia chamada por ele de cognitiva (social), a qual é responsável, ainda que menos violenta e com algumas concessões, a manter as

---

<sup>15</sup> No Brasil, a legislação é omissa em relação aos direitos dos homossexuais. Nos documentos legislativos, não há menções explícitas que garantam os mesmos direitos civis entre homossexuais e heterossexuais, estes últimos com o privilégio de possuírem direitos, por exemplo, ao casamento civil e à adoção de filhos na letra da lei. Embora não haja mudanças legislativas sobre essa temática, as decisões do tribunais superiores brasileiros, respaldados pelos princípios constitucionais da igualdade e da dignidade humana, têm estabelecido a obrigatoriedade de não se impedir a realização de casamentos civis entre pessoas do mesmo sexo e também de não impedimento à adoção de filhos por casais homossexuais. Contudo, o limiar entre discurso de ódio e liberdade de expressão religiosa não estão satisfatoriamente definidos, o que permite que muitas instituições religiosas manifestem discursos de ódio contra LGBTs disfarçados de expressão de opinião religiosa, a exemplo de “amar o pecador e não o pecado”. MELLO, L.; BRITO, W.; MAROJA, D. Políticas públicas para a população LGBT no Brasil: notas sobre alcances e possibilidades. Cadernos Pagu, Campinas, v. 39, p. 403-429, jul./dez. 2012.

hierarquias entre as sexualidade e, por consequência, uma hierarquia tácita entre os gêneros.

[...] saber onde é possível dar a mão ao parceiro, sabe onde é possível deixar transparecer afeição pelo outro do mesmo sexo e onde é melhor evitar fazê-lo. Esse saber prático, tão interiorizado que raramente aflora à consciência, não tem necessidade alguma de ser explicado para agir e organizar as condutas adaptadas. Com efeito, os erros de apreciação podem ter consequências muito dolorosas. A experiência da agressão física ou a percepção de sua ameaça obsessantes são tão presentes da vida dos *gays* que são encontradas em quase todos os relatos autobiográficos [...] (ERIBON, 2008, p. 30).

A homofobia irracional, que também é descrita pelo mesmo autor é, no entanto, a exteriorização mais violenta do sistema de discriminação homofóbica, mostrando-se na condenação explícita da homoafetividade, nos insultos e nas agressões. É uma soma de diferenciar-se pelo afastamento e do ódio ao que é diferente, desvalorizado, infame, pecaminoso e criminoso aos olhos da moralidade cristã enraizada na cultura de longa duração.

Com isso, corrobora a divulgação, tanto em meios oficiais quanto midiáticos, de uma heterossexualidade normalizada, isto é, um homem que não é visivelmente afeminado ou uma mulher que não é visivelmente masculinizada, são compreendidos automaticamente como heterossexuais. Soma-se a esse estratagema a representação, quando esta é feita, da homossexualidade e dos sujeitos homossexuais de maneira caricata, humorística, estereotipada e visando colocá-los na esfera do risível, do ridículo, do vexatório, daquilo que não deve ser feito. Esses elementos de desvalorização auxiliam na construção de novos e manutenção de velhos discursos de ódio contra as relações homoafetivas, configurando-se como violência simbólica e psicológica, mas também justificando a violência física contra esse grupo.

A violência em estado puro - destilada pela homofobia psicológica - nada é além da integração paradigmática de uma atitude anti-homossexual que, aliás, permeia a história de nossas sociedades. O medo, às vezes pueril, suscitado ainda pela homossexualidade resulta da produção cultural do Ocidente judaico-cristão. Dos textos sagrados às leis laicas, passando pela literatura científica e pelo cinema, a campanha de promoção da heterossexualidade não hesita em proferir o anátema não só contra a homossexualidade, mas também contra qualquer manifestação de afeto entre pessoas do mesmo sexo (BORRILLO, 2010, p. 25).

A homofobia também é subdivida entre homofobia geral e homofobia específica.

A primeira refere-se a opor-se a todo aquele que demonstre características tradicionalmente atribuídas ao outro gênero, a qual não se limite apenas aos homossexuais. Um homem, ainda que seja heterossexual, mas que tenha uma sensibilidade mais desenvolvida, o que costuma ser visto como pertencente ao universo feminino, será alvo de comentários questionando a sua sexualidade com a finalidade de manter a rígida barreira de demarcação de diferença e hierarquia entre os gêneros. Aquela ou aquele que ousar transpor o limiar entre os padrões estabelecidos para os gêneros masculinos e femininos, ainda que seja heterossexual, estará rompendo com o esperado, com a norma vigente e com o “respeito” à hierarquização da sexualidade e das identidades de gênero. A homofobia geral é, portanto, a exaltação da virilidade e a inferiorização da feminilidade.

A homofobia específica, contudo, refere-se especificamente às pessoas homossexuais. Quanto às lésbicas, deve-se observar que a sua sexualidade por muito tempo foi invisibilizada em relação do machismo que negava a existência da sexualidade feminina para além da procriação. A homofobia contra as lésbicas, ou seja, a lesbofobia, ganha espaço quando estas mulheres recusam-se a cumprir o papel que lhes foi artificialmente atribuído como natural: o casamento com um homem e a maternidade. Esse machismo interpreta “a sexualidade feminina em um instrumento do desejo masculino, torna impensáveis as relações erótico-afetivas entre mulheres.” (BORRILLO, 2010, p. 28).

O mesmo trabalho psicossomático que, aplicado aos meninos, visa a virilizá-los, despojando-os de tudo aquilo que poderia neles restar de feminino (...) assume, no caso das meninas, uma forma mais radical: a mulher estando constituída como uma entidade negativa, definida apenas por falta, suas virtudes mesmas só podem se afirmar em uma dupla negação, como vício negado ou superado, ou como mal menor. Todo o trabalho de socialização tende, por conseguinte, a impor-lhe limites, todos eles referentes ao corpo, definido para tal como sagrado, h'aram, e todos devendo ser inscritos nas disposições corporais. É assim que a jovem cabila interiorizava os princípios fundamentais da arte de viver feminina, da boa conduta, inseparavelmente corporal e moral, aprendendo a vestir e usar as diferentes vestimentas que correspondem a seus diferentes estados sucessivos, menina, virgem núbil, esposa, mãe de família, (...) (BOURDIEU, 2012, p. 37)

A mulher não está, portanto, menos suscetível à homofobia. A sua sexualidade, porém, é negligenciada como um todo. Ela simplesmente não é vista como um ser

com a capacidade de ter sexualidade própria, apartada da sexualidade do homem. Não é incomum, quando a mulher rompe essa barreira estabelecida, e a sua sexualidade como mulher e também como lésbica, onde se agregam duas discriminações, são postas à prova através de discursos machistas, cujas alegações relacionam a homossexualidade feminina à ausência de um homem que realmente a tenha feito mulher. Em outras palavras, discursos sexistas que afirmam que a mulher é lésbica porque está com falta de homem. Esse discurso é descortinado quando se percebe que a negação à sexualidade das mulheres está relacionada à rigidez de gênero erguida com a argamassa da homofobia. Esta, a seu modo, é uma peça da engrenagem que faz parte de um sistema responsável por dar continuidade às hierarquias e privilégios do que se pode compreender por “autêntico” gênero masculino.

No próximo capítulo, abordar-se-á a relação que alguns povos originários do que hoje é o Brasil e também algumas sociedades africanas, das quais escravizados foram trazidos para a América Portuguesa, possuíam com a homossexualidade. Passar-se-á pela visão europeia sobre a prática homoerótica, demonstrando como essas condutas eram severamente tratadas pela legislação da Coroa Portuguesa, coadunando-se com a repressão aos sodomitas pela Igreja Católica.

## HOMOSSEXUAIS NO PERÍODO COLONIAL: CRIME E CASTIGO

O período colonial do Brasil pode ser estabelecido desde a chegada dos portugueses em 1500 até a vinda da família real portuguesa em 1808, porém o entendimento de Boris Fausto<sup>16</sup> é do final do período colonial em 1822. O Brasil Colônia pode ser dividido em três fases cronológicas, sendo a primeira de reconhecimento até a instalação do Governo Geral em 1549, a segunda entre o Governo Geral e o final do século de XVIII e a terceira fase, conhecida pela crise do sistema colonial, de fins de 1700 a 1822 (FAUSTO, 1995).

Demonstrar-se-á a existência de homossexuais no período pré-invasão do que hoje é o Brasil, bem como em civilizações africanas.

Através das Ordenações, tanto Manuelinas<sup>17</sup> quanto Filipinas<sup>18</sup>, a intenção é comprovar a criminalização e perseguição oficial aos indivíduos praticantes das homossexualidades, sem desconsiderar a construção do conceito de pecado nefando que povoava o imaginário deste tempo e espaço.

As Ordenações Manuelinas vigoraram do início do século XVI até a União Ibérica no início do século XVII, correspondendo ao compilado das legislações esparsas no contexto da expansão do Império Ultramarino Português. O nome se refere ao rei D. Manuel I, governante à época. As Ordenações Filipinas substituíram

---

<sup>16</sup> FAUSTO, Boris. História do Brasil. 2. ed. São Paulo: Editora da USP, 1995. Cap. 2.

<sup>17</sup> ORDENAÇÕES Manuelinas: 500 anos depois, Lisboa, 2012. Disponível em: < [http://www.bnportugal.pt/index.php?option=com\\_content&view=article&id=697%3Aamostraordenacoes-manuelinas-500-anos-15-mar-16-jun&catid=162%3A2012&Itemid=731&lang=pt](http://www.bnportugal.pt/index.php?option=com_content&view=article&id=697%3Aamostraordenacoes-manuelinas-500-anos-15-mar-16-jun&catid=162%3A2012&Itemid=731&lang=pt)>. Acesso em 04 ago. 2020.

<sup>18</sup> ORDENAÇÕES Filipinas – considerável influência no direito brasileiro, São Paulo, 04/09/2006. Disponível em: < <http://www.cartaforense.com.br/conteudo/colunas/ordenacoes-filipinas--consideravel-influencia-nodireito-brasileiro/484>>. Acesso em: 04 ago. 2020.

as Manuelinas em decorrência da União Ibérica, representando também uma atualização legislativa em todos os domínios das coroas de Portugal e Espanha, sendo um compilado legislativo com efeitos jurídicos penais no direito brasileiro até a homologação do *Código Criminal do Império do Brasil* em 1830.

Analisar-se-á, também, a relação da Inquisição Católica e a repressão aos pecados contra a fé, onde se encontra a sodomia, como maneira de fortalecer o catolicismo.

### **3.1 Antes dos europeus: povos originários e africanos**

Por que, na atual sociedade brasileira, o desejo – quanto percebido – e a prática erótica e sentimental – quando publicamente conhecidas – da homoafetividade são tratados com discriminação e tidos como conduta subalterna? Por que, neste mesmo tempo e espaço, a homossexualidade é desvalorizada e a heterossexualidade, especialmente masculina, é supervalorizada? Há relações com o passado colonial e com a cultura dos exploradores europeus? Se sim, quais são essas relações e como é possível identificá-las?

Para isso, ter-se-á de olhar para a formação judaico-cristã desses recém-chegados ao que hoje são as terras brasileiras. Contudo, em razão das relações culturais vindas da colonização do Brasil, ter-se-á de observar especialmente o braço católico do cristianismo no período colonial brasileiro. Ramificando-se como objetos de análise as suas heranças de crenças, preconceitos e cultura, o que faz crescer a necessidade trazer pinças e lentes de aumento para olhar para a vida dos sujeitos que ousaram contrariar – e assim enfrentar – a então ordem vigente.

Antes, porém, faz-se relevante buscar recriar este espaço anteriormente à chegada dos europeus à América. Ampliar os horizontes e, mesmo que em linhas gerais e de modo bastante resumido, falar sobre a relação das populações nativas e a homossexualidade.

Também entre os aborígenes do Brasil e das partes mais meridionais da América do Sul abundam evidências de que os amores homossexuais faziam parte das alternativas eróticas socialmente aceitáveis antes da chegada dos conquistadores portugueses (MOTT, 1994, texto digital).

A noção de pecado, nestas terras tropicais, é uma herança do explorador português que aqui chegou no final do século XV<sup>19</sup>. A intenção aqui não é construir uma narrativa idílica sobre os povos nativos, mas sim estabelecer de onde veio a condenação às homossexualidades e às suas práticas eróticas e afetivas. Também não é o objetivo desta pesquisa aprofundar-se no estudo de cada sociedade nativa e nas suas especificidades, mas sim construir um panorama generalista que endossa a noção de pecado e condenação da homossexualidade como uma herança europeia. Para isto, ter-se-á de olhar para a relação das comunidades nativas com as expressões não-heterossexuais da sexualidade humana.

Para estabelecer a relação das populações pré-colombianas<sup>20</sup> com a homossexualidade, os autores consultados utilizaram como fontes representações em esculturas, pinturas e cerâmicas, bem como a conservação de mitos na História Oral e os relatos dos primeiros cronistas. Alguns mitos foram registrados pelos cronistas (MOTT, 1994).

Na costa brasileira, mostram-se de particular interesse para esta pesquisa os Tupinambá. Este povo nativo ocupava, entre outras partes do litoral brasileiro, o que hoje se conhece por Recôncavo Baiano. As práticas homoafetivas destes indígenas foram documentadas por cronistas, sendo praticadas publicamente e sem trazer-lhes prejuízo de convivência com os membros de suas comunidades. Há menções de condutas homoafetivas tanto entre os homens como entre as mulheres, assim como a transexualidade é relatado pelos cronistas (MOTT, 1994). Há evidências de práticas homossexuais em diversos povos nativos do continente americano, bem como do Brasil

---

<sup>19</sup> Embora as primeiras navegações portuguesas tenham aportado em terras brasileiras no final do século XV, a colonização e exploração deste território foi efetivado no século XVI, especialmente após a terceira década do referido século, quando a metrópole lusitana passou a enfrentar dificuldades com o comércio de especiarias vindas do Oriente. Neste momento, Portugal iniciou o processo de divisão do território em capitânias, porém esse sistema fracassou. É estabelecido, no final da primeira metade do século XVI, o Governo-Geral com o objetivo de explorar as terras portuguesas na América.

<sup>20</sup> Luiz Mott, em "Etno-história da homossexualidade na América Latina" (1994), aborda diversas sociedades americanas pré-invasão onde as práticas homossexuais não eram condenadas, indo além das sociedades que viviam no que hoje é o Brasil. Há indícios de que a homossexualidade era aceita como prática natural da sexualidade humana por muitas culturas nativas da América. O referido autor refere-se a trechos escritos pelos cronistas espanhóis do século XVI, os quais se mostravam espantados com as demonstrações públicas, bem como com as imagens de ouro representando homossexuais e práticas eróticas entre homens. Dentre estes cronistas, Mott cita Gonzalo Fernandez de Oviedo, em *História General y Natural de las Indias* (1535), e Francisco Lopez de Gomara (1552). O primeiro relatou essas práticas no Caribe, Venezuela e Colômbia, enquanto o segundo o fez sobre o México. Também há relatos na região Andina.

[...] enumero a seguir a lista das etnias indígenas, do passado e do presente, sobre as quais há evidência arqueológica, histórica, etnográfica ou lingüística, comprobatória da prática do homossexualismo. (...) - Brasil: Bororó, Tupinambá, Guatós, Banaré, Wai-Wai, Xavante, Trumai, Tubira, Guaicuru, kaingaig, Nambiquara, Tenetehara, Yanomani, Mehinaku, Camaiurá, Cubeo, Guaiaquil (MOTT, 1994, texto digital).

Em “Tratado Descritivo do Brasil em 1587”, obra manuscrita de Gabriel Soares de Souza editada no ano de 1587 sobre o Brasil, suas riquezas, povos indígenas e seus costumes, no capítulo CLVI, onde se lê “que trata da luxúria destes bárbaros”, o cronista faz um relato repleto de juízo de valor do seu tempo e espaço. Como homem europeu e cristão, Souza, que viveu no século XVI e sobre este período escreveu sobre sociedades e indivíduos que não conheciam a cultura, as regras sociais, as leis e os preconceitos do mundo além-mar em relação às práticas sexuais e afetivas entre pessoas do mesmo sexo, o autor da referida obra vê nos costumes socialmente aceitos pelos Tupinambá uma afronta à moral e também à divindade cristã. Este homem responsável por “tomar notas” sobre as terras conquistadas e exploradas choca-se com as práticas do pecado nefando<sup>21</sup>, as quais eram aceitas publicamente. No seu relato, que serve para evidenciar a tolerância e aceitação das homossexualidades por essa população ameríndia, é possível encontrar referências negativas às experiências socialmente vividas pelos sodomitas americanos.

Nas suas palavras, os Tupinambá “são muito afeiçoados ao pecado nefando, entre os quais se não têm por afronta” (SOUSA, 1971), ampliando as suas colocações quando afirma que não são raros os casos, entre estes nativos, de homossexuais masculinos que atendem a outros homens em tendas públicas nas aldeias, em referência à prática de prostituição.

A aceitação social da homossexualidade entre os indígenas do que hoje é a Bahia não era uma exclusividade dos Tupinambá. Outras sociedades ameríndias também conviviam de maneira natural com essa faceta da sexualidade.

Estes tupinaés [...] e na guerra usam dos mesmos tambores, trombetas, buzinas que costumam trazer os tupinambás; os quais são muito mais sujeitos ao pecado nefando do que são os tupinambás, e os que servem de

---

<sup>21</sup> Segundo MOTT (1988) e (1994), o pecado nefando é a prática da homossexualidade. É considerado um pecado gravíssimo, envolto em uma gama de mistérios e preconceitos, não podendo ter o seu nome dito. É um pecado-crime, uma ofensa ao Estado e ao Deus cristão. De todos os pecados, este é o que tem o seu nome censurado.

machos se prezam disso, e o tratam, quando se dizem seus louvores (SOUSA, 1971, p. 334).

Quando se refere à homossexualidade feminina, as lésbicas são tratadas como “castas”, como se estivessem abdicando do exercício da sexualidade. No trecho que segue, segundo a descrição do cronista Pero Magalhães Gandavo, aparentemente não se trata de lesbianidade, mas sim de transexualidade. Nascidas mulheres, exercem o papel de gênero atribuído aos homens, bem como a estética visual destes.

Algumas índias a que também entre eles determinam de ser castas, as quais não conhecem homem algum de nenhuma qualidade, nem o consentirão ainda que por isso as matem. Estas deixam todo o exercício de mulheres e imitam os homens e seguem seus ofícios, como se não fossem fêmeas. Trazem os cabelos cortados da mesma maneira que os machos, e vão à guerra com seus arcos e flechas, e à caça perseverando sempre na companhia dos homens, e cada uma tem mulher que a serve, com quem diz que é casada, e assim se comunicam e conversam como marido e mulher (GANDAVO, 2008, p. 136-137).

O limiar entre analisar um discurso feito há séculos com seriedade e tornar-se anacrônico é sempre muito tênue, especialmente algo registrado em um tempo cronológico tão distante. As fronteiras entre um e outro podem emaranhar-se com facilidade, sem que quem o esteja fazendo o perceba. A esta delicada tarefa dedica-se este texto. Embora cronologicamente muito afastado, as formas de pensar e enxergar o mundo do século XVI encontram ecos vigorosos nos séculos que o seguiram. Encontram respingos ontem, hoje e provavelmente algumas gotículas seguirão marcando as paredes do imaginário das próximas décadas e talvez séculos.

É possível aproximar esse texto usado como fonte de pesquisa com lentes de aumento e, com uma pinça, extrair fragmentos que são extremamente importantes para que se possa compreender um pouco melhor esse mundo do final do século XVI e início do XVII. Os adjetivos utilizados pelo cronista para descrever os povos indígenas e as suas práticas homoeróticas demonstram o seu lugar de fala e, portanto, como ele enxergava a homossexualidade. Um exemplo disto está na página 308 de *Tratado Descritivo do Brasil em 1587*, quando o cronista afirma que “São os tupinambás tão luxuriosos que não há pecado de luxúria que não cometam”, incluindo a homossexualidade, por ele descrita como pecado nefando, como ato luxurioso.

A partir dele, pode-se construir um panorama mais amplo de como o pensamento cristão do explorador português via o pecado cujo nome não deveria ser dito e o sujeito sodomita. Com isso, é possível aproximar-se do lugar que era dado à

homossexualidade no construto mental das pessoas deste período. Encontra-se um mundo onde o homossexual era visto como um indivíduo indigno, sujo, como a representação daquele que contraria a vontade da deidade cristã e que afronta o papel de privilégio que esta sociedade dava aos homens, ou seja, como aquele que afronta o patriarcado (BORRILLO, 2010).

É de extrema importância trazer à visibilidade do mundo das letras a contribuição das populações africanas na construção da sociedade brasileira. Neste espaço, não se pretende reduzir o negro escravizado a simples força braçal da máquina colonial. O objetivo é lançar os olhos do presente, ainda que de maneira superficial e assumindo os riscos de possíveis anacronismos simplificações deste universo de características não abordadas, para os traços culturais de algumas culturas africanas e suas relações com a homossexualidade. Busca-se compreender como a sexualidade considerada desviante pelo mundo cristão era vivenciada e percebida pelos nativos da África que foram trazidos à força para a colônia portuguesa na América. Salienta-se o impacto sofrido por esses indivíduos, vítimas da escravização e da distância física da sua terra e cultura natais, quando se encontram em um espaço que hostil aos seus modos de enxergar a cosmologia e as relações sociais do cotidiano.

Segundo Luiz Mott (1988), apoiando-se nas análises de Ford e Beach, há dezenas de relatos de antropólogos sobre as práticas homossexuais na África tradicional. O referido autor cita diversos povos que praticam a “pederastia”, dentre eles os Daomenos, Lango, Nama, assim como são encontrados relatos referentes à homossexualidade entre os Nupe. Mott menciona com particular interesse a existência de homossexuais entre os povos da Costa Ocidental, haja vista que foram esses “africanos da costa ocidental por ocasião do tráfico negreiro” (MOTT, 1988, p. 24) que chegaram em grande número à colônia lusitana no continente americano. Em História Geral das Guerras Angolanas, o cronista Antonio de Oliveira Cadornega apresenta, dentre outros temas da História de Angola observados por ele, os costumes dos nativos entre as páginas 254 e 270. Neste trecho, faz menção aos sodomitas que praticam rituais religiosos tradicionais e são respeitados pela sua comunidade. Ele, com espanto e preconceito típicos de um homem europeu de seu tempo, relata:

Há também entre este gentio muita sodomia, tendo huns com outros suas imundicias e sugidades, vestindo como mulheres; e lhes chamão pello nome da terra *quimbandas*; os quaes no districto ou terras onde os há, têm

comunicação huns con os outros; e alguns deles são finos feiticeiros (...) e todo o mais gentio os respeita e não os offendem em couza nenhuma, e se succede morrer algum daquela quadrilha, se congregão os mais a lhe vir dar sepultura, e outro nenhum lhe bole (...) andam sempre de barba rapada, (...), vestindo como mulher (CADORNEGA, 1942, p. 259).

Observa-se com o auxílio das lentes de aumento da micro-história e a possibilidade interpretar as entrelinhas (BURKE, 1992) a aceitação da homossexualidade pelos nativos de Angola e até mesmo a caracterização de uma posição de prestígio social, especialmente direcionadas àqueles indivíduos que exerciam funções místicas. Quando o cronista afirma que alguns deles são finos feiticeiros, denota-se que são pessoas que fossem influência sobre as decisões daqueles que os consultam, haja vista que o mesmo autor faz referências às superstições das populações desta colônia portuguesa na África, como as oferendas às suas divindades para que estas intervissem em suas necessidades, abarcando diversos temas do seu cotidiano, desde as curas de doenças e as festas nos nascimentos até a fertilidade das lavouras. Em uma sociedade religiosa, onde o cotidiano está intimamente ligado às relações com as deidades, aqueles indivíduos que servissem como sacerdotes e sacerdotisas teriam o reconhecimento de um lugar de destaque social. Essa interpretação faz-se possível à medida que se vai preenchendo as lacunas deixadas pelos textos analisados e usando a leitura das entrelinhas como instrumento auxiliar para possibilitar a compreensão de outros tempos e espaços.

Neste sentido, MOTT (1988) informa sobre o processo inquisitorial de Francisco Manicongo, acusado de ser quimbanda, trazendo roupa características dessas feiticeiras transexuais, ou seja, um pano cingido com as pontas para a frente, o que o denunciante afirmava ser um símbolo de reconhecimento como sodomita paciente, ou seja, o homossexual passivo. Sendo advertido três vezes pelo homem que o denunciou, Francisco passou a usar a roupa masculina fornecida pelo seu senhor. Encontra-se, neste fragmento, tanto a violência de ser posto em situação de escravizado, da perda do prestígio social que possuía na sua sociedade originária para a situação de submissão no Brasil Colonial, além da violência contra a sua identidade feminina, sendo chamado de Francisco.

Corroborar com o enunciado referente à posição de destaque dessas travestis em Angola a existência de “informação sobre outro quimbanda atuando em sua terra nativa, comprovando a importância e o respeito consagrado a estes sacerdotes pela

população tribal” (MOTT, 2011, p. 3). Mott refere-se ao relato do padre Baltasar Barreiro, jesuíta, que manda prender uma sacerdotisa quimbanda e a interroga até que esta admita ter nascido homem e ser feiticeira porque por ordens do demônio quando ainda era criança. Imagina-se que os métodos que os religiosos utilizavam para conseguir uma confissão com esse teor, negando características prestigiosas da identidade<sup>22</sup> da interrogada, não fossem as mais pacíficas. Burke (1992) traz à luz a necessidade de olhar para além do que estava expressamente escrito, à medida que há uma relação de forças e poder permeando os discursos. Há um sujeito tentando proteger a sua própria vida diante do opressor, construindo um discurso que pudesse salvá-lo, mesmo que isso significasse negar as suas identidades e concordar, em uma jogada que poderia aliviar o seu suplício ou não, com as pretensões discursivas daquele que conduzia o seu interrogatório e, de certa forma, a sua vida.

Frisa-se, com o exposto, que a existência dessas pessoas corrobora a ideia de sociedades que aceitavam e respeitavam não somente a homossexualidade, mas também a identidade de gênero. Encontra-se a travestilidade vivida em público e reconhecida socialmente.

Com os mesmos instrumentos que possibilitam construir a perspectiva de condenação da homossexualidade e desprezo contra ela pelos portugueses da virada do século XVI para o XVII, encontram-se tanto sociedades ameríndias quanto povos africanos que tinham as condutas eróticas e afetivas entre pessoas do mesmo sexo apenas como uma expressão natural da sexualidade, convivendo harmonicamente com a faceta heterossexual.

A Partir destes relatos mencionados, tanto por Luiz Mott como pelos cronistas, pinçamos fragmentos que possibilitam afirmar que a homossexualidade não constituía uma desvantagem no seio dessas comunidades nativas e, muito provavelmente, essa lógica se estende para outros povos originários.

### **3.2 A homossexualidade sob as lentes da Metrópole**

Sabendo que as condutas afetivo-sexuais são aprovadas ou reprovadas socialmente considerando aspectos de construção social derivantes de projetos

---

<sup>22</sup> Conforme já abordado no Capítulo I, entende-se que identidade também é o sentir-se pertencer, identificar-se, reconhecer-se. Não se nega, com isso, a existência de identidades que se inter cruzam em uma mesma pessoa ou grupo social.

civilizatórios, em “A revolução homossexual: o poder de um mito”, Mott (2001) afirma que as sociedades são divididas em dois grandes grupos quando se pensa em projetos civilizatórios:

Um é antinatalista, onde as relações sexuais não são voltadas apenas para a procriação, mas também para a satisfação de prazer pessoal. A natalidade é controlada por meio de métodos contraceptivos possíveis dentro das tecnologias disponíveis, abortíferos. Nas sociedades assim caracterizadas, os relacionamentos homoafetivos costumam ser aprovados socialmente, haja vista que o prazer não é entendido como sentimento diabólico e tampouco é considerado deletério para a formação demográfica destes grupos.

O outro é pró-natalista, cuja finalidade da cópula é de aumentar ao máximo possível o número de indivíduos através de nascimentos. Estas sociedades costumam condenar qualquer relação que desperdice material reprodutivo, demonizando práticas homoeróticas, apoiando-se, muitas vezes, em construções mitológicas que aproximam a prática sexual entre pessoas do mesmo sexo a intervenções satânicas no mundo terreno (MOTT, 2001).

Ao tratar de homossexualidade no Brasil Colonial, é necessário considerar que muitas culturas nativas podem ser conceituadas como antinatalistas e tolerantes em relação à existência pública de indivíduos que expressavam tanto sua orientação sexual, quanto sua identidade de gênero. Ressalta-se o mesmo em relação a diversas culturas africanas, como o caso dos nativos de Angola chamados Quimbandas, considerados feiticeiros poderosos, os quais assumiam a identidade feminina. Não se afirma que todos os escravizados trazidos do que hoje é Angola eram homossexuais, mas que em algumas civilizações dessa região os feiticeiros travestidos não eram apenas respeitados, mas também possuíam reconhecimento social (MOTT, 1988).

A existência de homossexuais, no período pré-invasão, não pode ser omitida – e de fato não foi, à medida que esta está apresentada como objeto do tópico anterior. Cabe, agora, reforçar que esses sujeitos não deixaram de existir durante o período colonial, somando-se a africanos escravizados e a colonos portugueses, cujas sexualidades também foram alvo dos tentáculos da Santa Inquisição na Colônia. Os sujeitos, contudo, acabam buscando outras estratégias para amar e satisfazer seus desejos afetivos e sexuais em uma época em que ser sodomita poderia levá-los para a mira dos organismos repressores e disciplinadores dos costumes e dos corpos. Os

meios para docilizar<sup>23</sup> esses corpos – principalmente reprimir a externalização dos seus desejos nefandos – constituíam-se em formas variadas de repressão, podendo ir de punições razoavelmente moderadas até à pena de morte.

Os portugueses, como europeus pró-natalistas, são herdeiros da tradição judaico-cristã que considera o amor sodomítico, por usar material potencialmente reprodutivo em atos não reprodutivos, como afronta mortal tanto à divindade quanto à pátria, ainda mais quando dois possíveis reprodutores desperdiçam seu sêmen. Essa perspectiva em relação aos atos homoeróticos faz parte da herança abraâmica.

A relação homoerótica masculina foi mais perseguida do que os demais atos não reprodutivos por uma simples lógica aritmética: são dois “semeadores” que desperdiçam a semente vital, diferentemente de quando um homem se masturba ou mantém relação com algum animal, ocorrendo a perda de apenas um produtor da semente vital (MOTT, 2001, p. 43).

Mostra-se relevante posicionar, ainda que breve e sucintamente, as lentes dos óculos da História para a metrópole colonial e o seu modo de enxergar as sexualidades desviantes. Portugal seiscentista tinha como um dos pilares formadores da sua cultura, aqui entendida como conjunto de práticas e valores – e também preconceitos – norteadores do que era considerado aceitável ou condenável socialmente, a religião Católica. Esta tanto influenciava a vida cotidiana dos reinóis quanto a legislação que diz respeito às práticas sexuais, especialmente as experiências eróticas entre pessoas do mesmo sexo.

Esta Igreja Católica, herdeira de muitos dogmas judaicos, constituindo-se como uma vertente das religiões chamadas de abraâmicas, enxerga na função reprodutiva do sexo a sua única finalidade aceitável.

Após ter discutido a gênese do preconceito anti-homossexual na tradição abraâmica e mostrado que no imaginário de nossos antepassados da Antigüidade, durante boa parte da Idade Média e particularmente na Península Ibérica a partir da Idade Moderna, o amor entre pessoas do mesmo sexo foi violentamente reprimido devido a seu caráter eminentemente

---

<sup>23</sup> Docilizar, aqui, significa pôr este corpo em conformidade com o que as instituições desse período esperavam dele. Significa, em síntese, torná-lo um corpo disciplinado, ou seja, útil para a procriação e a consolidação da empresa colonial, bem como a manutenção da ordem e dos valores sociais vigentes. Um corpo que nega o seu caráter político e adapta-se ao que dele se espera. Este entendimento baseia-se em Foucault, especialmente em sua obra *Vigiar e Punir*, transportando o conceito de docilidade dos corpos para o período colonial brasileiro, no final do século XVI e século XVII.

revolucionário e desestabilizador de significativos princípios e regras sociais considerados basilares para nossos ancestrais (...) (MOTT, 2001, p. 55).

Segundo Gomes (2010), as práticas sexuais desviantes passaram a ser objeto de maior atenção das autoridades civis e religiosas a partir do início do século XIII, com recrudescimento das penas – incluindo penas pecuniárias, castrações, mutilações e a morte na fogueira – e da condenação social no decorrer do século XIII e do século XIV.

Nos séculos XV e XVI, conforme a mesma autora, há um crescimento expressivo de denúncias por sodomia em diversos Estados Nacionais e cidades da Europa. À medida que essas denúncias exigiam, em regra, um denunciante, essa é uma evidência que reforça o papel do imaginário que condena os atos homoeróticos. Enquanto prática rejeitada pela sociedade, os seus praticantes tornaram-se alvos para denúncias e associações que os culpavam pelas desgraças que atingiam as comunidades e as vidas dos seus contemporâneos. Assim como em diversas outras partes do continente europeu, Portugal mirava para os homossexuais e, apoiando-se na doutrinação católica, considerava-os como responsáveis por diversas mazelas, enxergando na sodomia “uma transgressão capaz de atrair perigosos castigos divinos” (Gomes, 2010). Neste sentido, há de se considerar a importância do cristianismo e suas crenças na formação do imaginário deste tempo e espaço e que, para esta doutrina religiosa, “Pela prática do pecado, as cidades de Sodoma e Gomorra foram destruídas por Deus” (Gomes, 2010).

Em Portugal, a luxúria ocupou o terceiro lugar na lista dos pecados mortais em pelo menos dois documentos eclesiásticos: as *Constituições Sinodais do Arcebispado de Évora*, de 1534, e as *Constituições Sinodais do Arcebispado de Lisboa*, de 1588. Neste sentido, algumas delas [...] condenavam a sodomia, uma forma de luxúria (GOMES, 2010, p. 57).

O catolicismo e a sua condenação ao pecado nefando estavam presentes no imaginário do lusitano do final do século XVI e século XVII. Corroborando com o que foi afirmado, faz-se oportuno frisar que, segundo Campos (2014), “Fomos colonizados por um dos países mais católicos do mundo: Portugal.” A Igreja deste período considerava o corpo e os desejos que eram expressados através dele algo impuro, pecaminoso e fonte de devassidão (GOMES, 2010). Neste momento, “(...) o Cristianismo colocou o pecado no centro das discussões teológicas (GOMES, 2010, p. 29”.

Antes, porém, já no início do século XVII, o Estado passou a se preocupar também com as carícias entre pessoas do mesmo sexo. Não apenas a sodomia com o ato sexual da penetração caracterizava-se como crime, mas também a molície. Segundo Vainfas (2014), este pecado contra a natureza é uma grande gama de diversas modalidades sexuais que não incluem a penetração anal, sendo representada como masturbação, ejaculação em partes externas do corpo e outras práticas.

Dividiu-se a sodomia perfeita e imperfeita, a primeira indicando a prática de cópula anal entre dois homens e a segunda, menos perseguida e considerada menos grave, entre um homem e uma mulher. Percebe-se que, de modo geral, todo o desperdício de sêmen era condenado pelas estruturas estatais e eclesiásticas, mas as práticas sexuais entre pessoas do mesmo sexo, especialmente entre dois homens, sofriam perseguições e condenações mais duras (VAINFAS, 2014). O pecado de sodomia, contudo, exigia a penetração peniana no vaso traseiro. Ao longo do tempo, o entendimento do que era a sodomia sofreu modificações, porém consolidou-se como a compreensão de tratar-se necessariamente da penetração fálica no ânus, exigindo para caracterizar a forma perfeita de sodomia a ejaculação dentro do vaso traseiro (VAINFAS, 2014).

Contudo, o crime-pecado de molície e o de sodomia, não raras vezes, possuem um limiar tênue. À medida que as punições para a sodomia eram potencialmente mais graves, a confissão de atos que não a caracterizavam por completo poderia tornar a situação do réu menos perigoso. Há, ainda que dentro de uma margem pequena e arriscada, um jogo de poder dentro dos discursos, embora o inquerido fosse sensivelmente hipossuficiente.

Na concretude das vidas que foram investigadas e condenadas pelo Santo Ofício, muitas vezes os conceitos de um pecado se mesclavam com os do outro, principalmente quando há ausência de jurisprudência, o que é mais comum em casos de mulheres que cometem o pecado nefando. A exemplo disso, aproximam-se as lentes de observação sobre o caso de Clara Fernandes (SILVA, 2018), a qual foi condenada por sodomia, ainda que não tendo introduzido membro viril no vaso traseiro de suas parceiras, à medida que ela e suas parceiras eram mulheres<sup>24</sup>. Freiras portuguesas foram condenadas por outros crimes, tais como heresia,

---

<sup>24</sup> No século XVIII, o clérigo italiano Luigi Maria Sinistrari chegou a teorizar sobre a possibilidade de mulheres introduzirem o clitóris no ânus de outras mulheres (SILVA, 2018).

enquanto praticavam atos homoeróticos. Além da confusão conceitual entre os pecados, há o elemento patriarcal que nega a sexualidade feminina e a possibilidade de uma mulher sentir atração por alguém que não seja um homem, que não possua a instrumento fálico (SILVA, 2018). As interpretações sobre o que era a sodomia possuem variações. Neste sentido, Trevisan faz uma generalização temporal, trazendo um conceito genérico para este pecado, considerando-o mais amplo, o qual abarca mais práticas sexuais entre pessoas do mesmo sexo que apenas a introdução do membro viril no vaso traseiro do parceiro sexual.

[...] já na Antiguidade e durante a Idade Média o vocabulário teológico-moral cristão englobava, sob o conceito de sodomia, tanto o sexo oral e anal (fora ou dentro do casamento), quanto a relação sexual exclusivamente entre indivíduos do mesmo sexo (TREVISAN, 2002, p. 110).

A sodomia, contudo, também poderia ser um pecado configurado em relações heterossexuais, inclusive entre pessoas casadas. Condena-se o prazer sexual de uma maneira geral, notando-se um particular interesse pela vida sexual das pessoas e pela sexualização dos corpos. Condenando, dessa forma, os seus desejos sexuais que não fossem reprodutivos. “Assim, muitos manuais de instrução para confessores condenavam até mesmo as posições não ortodoxas do coito heterossexual” (TREVISAN, 2002, p. 110).

Para os fiéis do catolicismo, o casamento tinha a função de moralizar a sexualidade dos católicos, cuja única função aceita pelas instituições civis e religiosas do século XVI era a reprodução. Frisa-se que uma das consequências da Contrarreforma<sup>25</sup> foi o aumento da rigidez moral, ou seja, uma perseguição maior aos costumes considerados contra a natureza<sup>26</sup> (TREVISAN, 2002). Os atos sexuais entre pessoas do mesmo sexo, por não servirem para a reprodução, foram posicionados a

---

<sup>25</sup> No século XVI, a Igreja Católica iniciou um movimento para barrar o protestantismo e as ideias renascentistas, os quais representavam perigo para a sua hegemonia na Europa. A Igreja de Roma reativou o tribunal da Inquisição, criou uma lista de livros proibidos, aumentou a perseguição àqueles que não professavam a fé Católica e aos que praticavam pecados contra a natureza, aumentando também os esforços para a formação do clero e a doutrinação dos fiéis, pois percebia que o distanciamento em relação a estes e as condutas profanas do clero secular apresentavam um risco para ela e uma possível perda de fiéis e de poder. Para combater os reformistas, instaurou-se a Contrarreforma. COSTA, Janine da Guia. A Igreja Católica e o processo de moralização dos negros escravizados no Brasil do século XVII. Guarabira: UEPB, 2011.

<sup>26</sup> Pecados contra a natureza, segundo Trevisan (2002), são aqueles em que o esperma é ejaculado fora da vagina, ou seja, fora do vaso natural. São pecados contra a natureza, portanto, práticas sexuais que não sejam intencionalmente reprodutivas.

ocupar um lugar de alvo para a condenação e a perseguição como atos contrários à natureza, ao Estado e à Igreja.

Cabe ressaltar que Portugal, em período da Contrarreforma, era governado pelo Cardeal D. Henrique em razão da menoridade de D. Sebastião, fator que facilitou a implementação desta em território luso (TREVISAN, 2002). Embora Trevisan (2002) tenha suavizado a presença da rigidez do catolicismo no imaginário dos lusitanos, estando este mesclado à superstições pagãs, os tentáculos da Reforma Católica agiram no sentido de fortalecer os dogmas da Igreja em território luso, levando Campos (2014) a afirmar que o Brasil foi colonizado por um dos países mais católicos do mundo.

Nossos colonizadores [...] vieram com o firme propósito de apossar-se das novas terras. Não é forçoso pensar que tantos homens escolhidos para esse fim e representando a igreja dominante imporiam seus costumes, valores, dogmas nessas terras a serem colonizadas. Como superiores poderiam exigir obediência, como homens, os preceitos normativos e, corretos, para o exercício da sexualidade: o padrão da excelência e prevalência concentrada nos modos de viver e pensar a vida de homens brancos, adultos, europeus, heterossexuais e com status titulados pelo rei (CAMPOS, 2014, p. 41).

Os tentáculos da Contrarreforma, seja através das Visitações da Inquisição ou da Companhia de Jesus, também estiveram presentes nas suas áreas coloniais. Além disso, uma das penas para a sodomia era o degrado para as Colônias, sendo o Brasil uma delas. Além dos valores persecutórios à sexualidade desviantes, Portugal também enviou às terras da América Portuguesa muitos de seus filhos praticantes do pecado nefando.

### **3.3 Crime e pecado: os homossexuais nas Ordenações**

Os costumes, a legislação e as práticas sociais dos portugueses condenavam a cópula entre pessoas do mesmo sexo, considerado pecado gravíssimo e passível de pena de morte<sup>27</sup>. Tendo em vista que a hegemonia portuguesa foi alcançada pela

---

<sup>27</sup> Mott cita, em *A Revolução Homossexual: O Poder de Um Mito* (2001), o caso de mortes no Maranhão Colonial com o uso de canhão para matar homossexuais, bem como execuções por enforcamento, afogamento e queimados em fogueiras, baseando-se na obra: *A Inquisição no Maranhão*, 1994, também de autoria de Luiz Mott. Em *Relações raciais entre homossexuais no Brasil Colônia*, de 1985, Mott cita as Ordenações Afonsinas, as quais estabeleciam o que entendemos hoje por homossexualidade como o pior pecado que se podia praticar, cuja pena poderia ser a morte.

violência e seus conceitos referentes à sexualidade foram impostos aos indígenas, negros escravizados e colonos desviantes, constituindo-se como valores culturalmente preponderantes. Soma-se o fato de ser a sua legislação<sup>28</sup> e o código canônico da Igreja Católica, validados como única fonte para estabelecer crimes civis e religiosos, condenavam as práticas homoafetivas, as quais foram transformadas em alvos de perseguição formal e também desvalorizadas socialmente.

Neste trabalho, o objeto de estudo está principalmente localizado na revisão bibliográfica, nas visitas do Tribunal do Santo Ofício no final do século XVI e decorrer do século XVII e na legislação da época, especialmente as Ordenações Manuelinas e o Código Filipino. Objetiva-se neste tópico, prioritariamente, verificar como as legislações supracitadas referiam-se ao que hodiernamente se convencionou chamar de homossexualidade, mas as características e ritos dos processos civis e criminais não serão objeto deste trabalho. É interesse desta pesquisa o tipo penal propriamente dito e a sua possível punibilidade.

Nesta seção, conforme já foi mencionado, o foco de interesse é direcionado para a legislação referente à homossexualidade, chamada de sodomia e pecado nefando pelos textos desse período. Note-se a influência da Igreja Católica na vida dos colonos, traço herdado de sua tradição europeia. Não ser visto como homossexual era uma necessidade para manter a própria integridade física e patrimonial, já que a execução de penas diversas, como a de morte e a pecuniária, eram previstas para o pecado nefando<sup>29</sup>, ou seja, o pecado que de tão vergonhoso e nefasto não se poderia dizer o nome.

Embora a temática da jurisdição dos tipos penais, quando cabia à Igreja ou ao Estado tomar as providências jurídicas e punitivas, não façam parte desta análise, considera-se relevante mencionar que a conduta homossexual era um crime de natureza mista, cuja jurisdição não cabia apenas ao poder estatal, mas também estava sujeito aos processos jurídicos da Igreja Católica e às penas impostas por esta.

---

<sup>28</sup> Dentre outras que aqui serão analisadas, estão as Ordenações Manuelinas, Livro V, t. XII.

<sup>29</sup> Mott, Luiz. *Relações Raciais Entre Homossexuais no Brasil Colônia*. São Paulo: Revista Brasileira de História, 1985, p. 100.

Através das Ordenações, entre elas estão as Manuelinas<sup>30</sup> e também as Filipinas<sup>31</sup>, a intenção é comprovar a criminalização e perseguição oficial aos indivíduos praticantes das homossexualidades, sem desconsiderar a construção do conceito de pecado nefando que povoava o imaginário deste tempo e espaço.

As Ordenações Manuelinas vigoraram do início do século XVI até a União Ibérica no início do século XVII, correspondendo ao compilado das legislações esparsas no contexto da expansão do Império Ultramarino Português. O nome se refere ao rei D. Manuel I, governante à época. As Ordenações Filipinas substituíram as Manuelinas em decorrência da União Ibérica, representando também uma atualização legislativa em todos os domínios das coroas de Portugal e Espanha, sendo um compilado legislativo com efeitos jurídicos penais no direito brasileiro até a homologação do Código Criminal do Império do Brasil em 1830.

Proceder-se-á, a partir deste momento, com a análise da legislação pertinente, fazendo-se relevante mencionar a influência religiosa desta. Neste sentido, Trevisan (2002) afirma que o pecado nefando estava inscrito entre os quatro *clamatia peccata*, ou seja, os pecados que se clamam aos céus, conforme a teologia medieval. Ressalta-se que a observação da legislação da época não obedecerá, necessariamente, um rigor cronológico, partindo dos textos mais longínquos no tempo para os menos. A intenção não é construir a cronologia legislativa, mas sim perceber como esta tratava a homossexualidade e os sujeitos que a praticavam, constituindo-se em crime de sodomia, aquele representado pelo pecado nefando. Esclarece-se, novamente, que este pecado era assim chamado por ser tão vergonhoso e afrontoso à fé católica que, este não podendo ser nomeado.

Antes de mencionar a criminalização da sodomia pelas Ordenações do Reino, mostra-se imperioso ressaltar que esta era considerada abominação pela Bíblia. Destaca-se dois trechos do livro sagrado do cristianismo:

Da mesma forma, os homens também abandonaram as relações naturais com as mulheres e se inflamaram de paixão uns pelos outros. Começaram a cometer atos indecentes, homens com homens, e receberam em si mesmos o castigo merecido pela sua perversão (Romanos 1:27).

<sup>30</sup> ORDENAÇÕES Manuelinas: 500 anos depois, Lisboa, 2012. Disponível em: < [http://www.bnportugal.pt/index.php?option=com\\_content&view=article&id=697%3Aamostraordenacoes-manuelinas-500-anos-15-mar-16-jun&catid=162%3A2012&Itemid=731&lang=pt](http://www.bnportugal.pt/index.php?option=com_content&view=article&id=697%3Aamostraordenacoes-manuelinas-500-anos-15-mar-16-jun&catid=162%3A2012&Itemid=731&lang=pt)>. Acesso em 04/08/2020.

<sup>31</sup> ORDENAÇÕES Filipinas – considerável influência no direito brasileiro, São Paulo, 04/09/2006. Disponível em: < <http://www.cartaforense.com.br/conteudo/colunas/ordenacoes-filipinas--consideravel-influencia-nodireito-brasileiro/484>>. Acesso em: 04/08/2020.

Em outro texto bíblico, lê-se: "Se um homem dormir com outro homem, como se fosse mulher, ambos cometerão uma coisa abominável. Serão punidos de morte e levarão a sua culpa" (Levítico 20:13). Observa-se que em um Estado Católico como era Portugal nos séculos XVI e XVII, a legislação pertinente à temática aqui proposta reveste-se de ares religiosos e persecutórios aos desviantes da moralidade sexual. SILVA (2018) informa que D. Manuel, respondendo a dúvidas de letrados, confirma que as mulheres praticantes do pecado nefando também devem sofrer a pena capital, tanto, no entendimento da época, aquela que, no ato sexual, faz-se de homem como aquela que mantém o papel feminino. Salieta-se a visão binária dos papéis sexuais presentes no imaginário, o que é possível perceber por meio da legislação e também dos depoimentos e confissões analisados pelos autores citados ao longo deste trabalho acadêmico.

Segundo Gomes (2010), o Código de Afonso condenava à morte, no século XIII, tanto o homossexual agente quanto o paciente.

As Ordenações Manuelinas, compilação legislativa portuguesa que vigorou do início do século XVI ao início do século XVII, teve sua edição impressa e definitiva foi no ano de 1521 (AZEVEDO, 2000), (SOUZA, 2010). Segundo Azevedo (2000), essa legislação tratava desde a organização da administração pública, ampliando os artigos que tratam da figura do Inquisidor em relação às Ordenações Alfonsinas, estas manuscritas, passando pelos privilégios dados à Igreja Católica e seus bens, assim como o direito civil e o processual civil, além de regular os costumes a serem observados e criminalizados em Portugal e em todo o território do Império Português. Ao tratar de território português, fala-se também em Brasil. Como colônia da metrópole lisboeta, as terras da América Portuguesa estavam sujeitas à legislação vigente em Portugal e em seus domínios.

No livro V das Ordenações Manuelinas, encontram-se as temáticas relacionadas ao direito penal, ou seja, o crime de sodomia encontra-se nesta parte do compilado legislativo. Considerado um pecado e um delito de extrema gravidade, foi comparado ao crime de lesa-majestade por esta legislação.

Qualquer peffoa de qualquer qualidade que feja, que pecado de fodomia por qualquer guifa fezer, feja queimado, e feito por fogo em poo, por tal que jamais nunca do feu corpo, e fepultura poffa feer auida memoria, e todos feus bens fejam conficados pera a Coroa dos Noffos Reys (...) affi propriamente

como os daquelles, que cometem o crime de lefa mageftade contra feu Rey e Senhor (Ordenações Manuelinas, Livro V, Título XII).

Além de constituir-se em obrigação para os reinóis e demais habitantes das possessões portuguesas a denunciação dos praticantes de atos homoeróticos, para incentivar as denúncias contra os sodomitas, as Ordenações Manuelinas estipularam recompensas para os seus delatores. O responsável por denunciar um sodomita recebia um terço de suas propriedades após a condenação do acusado. Quando este não as tivesse, o denunciante teria direito a cinquenta cruzados pagos pela Coroa (Ordenações Manuelinas, Livro V, Título XII).

Aquele que soubesse de alguém que cometeu o pecado nefando e não fez a denúncia, caso chegasse ao conhecimento das autoridades, estava sujeito à perda de todos os seus bens, assim como à mercê da pena de degredo. O denunciante do encobridor tinha direito ao recebimento da terça parte da fazenda deste e, na hipótese da inexistência desta, o delator do encobridor recebia vinte cruzados da Coroa. Evidencia-se, aqui, os esforços da Coroa e da Igreja para pressionar a delação da sodomia. Amedrontava-se, deste modo, aquele que tinha conhecimento da existência de um sodomita, levando-o a quebrar as barreiras do silêncio, seja por medo de perder os seus bens ou por interesse em apropriar-se de uma boa parcela dos bens do condenado.

Outro instrumento para fomentar as denunciações era o perdão àquele que, tendo cometido o pecado nefando com outro homem, fosse denunciá-lo. Aquele estava isento de condenação, desde que o acusado fosse condenado.

As sanções extrapolam a pessoa do condenado por sodomia: sua descendência fica relegada à infâmia. Não se restringindo ao constrangimento público dos sodomitas e de seus parentes próximos, seus filhos estavam impedidos de ocupar cargos públicos (GOMES, 2010).

Embora as condutas sexuais praticadas por mulheres lésbicas, conforme abordado no tópico anterior, em regra, não configurassem crime de sodomia, as Ordenações Manuelinas as equipararam ao delito cometido pelos homens sodomitas. Os processos de mulheres nefandas deveriam ficar sob a responsabilidade da justiça civil e não sob a tutela da Inquisição (SILVA, 2018).

No Título XXXI, condena-se a prática de vestir-se com roupas do gênero oposto. Sendo plebeu, a pena é de açoitamento público. Se for escudeiro (militar), ou pessoa de classe social mais elevada, o açoitamento público é convertido em degredo

de dois anos, além da obrigação de pagar pena pecuniária a quem o acusou, sendo aumentada conforme o número de crimes seja maior, à medida que também eram criminalizadas as práticas de usar máscaras, excetos em festas nas quais estivesse permitido.

As Ordenações Filipinas entraram em vigor durante a União Ibérica<sup>32</sup>, em 1603. No livro V, título XII, trata-se da sodomia e da molície. Inicia determinando que o crime de sodomia deverá ser punido com a morte natural ou com a morte civil, explicando no mesmo corpo legislativo que a primeira trata-se da perda da vida e a segunda da perda dos direitos civis e também da graduação social do condenado por esse crime. O legislador do Código Filipino usou a tortura como método para a obtenção de confissões, o que não está escrito de forma expressa nas Ordenações Manuelinas.

E em todo caso, em que houver culpados destes peccados, ou taes indicios, que conforme a Direito bastem para tormento, será o culpado mettido a tormento, (...) (ORDENAÇÕES FILIPINAS, Livro V, Título XIII).

Não há, em relação aos condenados pelo crime de sodomia, modificações nas suas penas. A pena de morte na fogueira segue assombrando os desviantes que praticarem a cópula anal, assim como a perda de todos os seus bens, os quais eram confiscados pela Coroa. A punibilidade deste crime estende-se às mulheres. Seus descendentes, neste tipo penal chamados de filhos e netos, tornam-se inábeis e infames, não podendo ocupar cargos públicos. Com o confisco dos bens, também a herança passa a inexistir.

O texto legislativo, todavia, atualiza o sistema de recompensas para aqueles que delatassem pessoas que cometessem atos de sodomia. Da parcela de um terço dos bens do condenado nas Ordenações Manuelinas, nas Filipinas o denunciante passa a ter direito à metade da fazenda do sodomita caído em desgraça. É importante lembrar que em ambas ordenações aquele que denunciava poderia fazê-lo em segredo ou em público, conforme lhe fosse mais conveniente. Da mesma forma, para evitar que sua identidade fosse revelada, as propriedades do condenado poderiam ser avaliadas e o denunciante seria pago pela Coroa no valor correspondente à

---

<sup>32</sup> A União Ibérica foi a união das Coroas Portuguesa e Espanhola entre os anos de 1580 e 1640. Com o desaparecimento de D. Sebastião, sem deixar descendência, em batalha no Marrocos o seu tio-avô D. Henrique assumiu o trono lusitano. Este, porém, morreu sem deixar herdeiros, iniciando uma crise de sucessão ao trono português. D. Filipe II da Espanha assumiu, com o apoio de grande parte da nobreza portuguesa, o trono de Portugal, dando início ao período conhecido por União Ibérica.

metade do valor total, sem ser prejudicado. Desta maneira, denunciar um sodomita poderia melhorar significativamente a situação financeira de quem o fizesse, sobretudo quando se tratava de sodomita com posses significativas. Caso o condenado não possuísse bens, a Coroa ficava responsável por pagar cem cruzados ao delator como incentivo monetário a que as pessoas denunciassem mesmo que o acusado não possuísse fazenda. Frisa-se que o pagamento se dava apenas com a condenação.

E para que este delicto seja descoberto queremos que, a pessoa que fizer certo, que algum he nelle culpado, haja ametade de sua fazenda; (...) E querendo que não seja descoberto mandaremos avaliar a tal fazenda, tanto que o culpado fôr condenado, sem pessoa alguma o saber, e se lhe dará a metade do que valer (ORDENAÇÕES FILIPINAS, Livro V, Título XIII)

Na hipótese de alguém conhecer um sodomita e saber de sua condição e não realizar a denúncia, esta pessoa, assim como nas Ordenações Manuelinas, também no Código Filipino perderia todos os seus bens, além da condenação de degredo eterno. Poder-se-ia acusar alguém de ter conhecimento sobre um sodomita e não o ter delatado. Este novo acusador, aquele que denuncia o silêncio do encobridor, é recompensado com metade dos bens deste. Quando não tiver bens, a Coroa deveria pagar quarenta cruzados como retribuição à informação prestada, se verdadeira. Estipula-se, também, o perdão ao amante que fizer a denúncia, ou seja, aquele que denunciar alguém por sodomia e, no seu depoimento, acabar confessando que cometeu este mesmo pecado com o denunciado, terá o perdão civil e criminal.

E esta pena não haverá lugar naquelle, que sendo dado por testemunha, o descobrir em seu testemunho, se já antes não era descoberto. E mais queremos, que postoque algum seja culpado no tal maleficio, vindo-nos descobrir, e fazer certo, e dar maneira como seja preso aquelle, com que assi peccou, lbe perdoar loda a pena civil e crime, conteúda nesla Ordenação. E se o não poder fazer certa, não lhe prejudique, nem lhe seja dada em culra a confissão, que de si mesmo tiver feita (ORDENAÇÕES FILIPINAS, Livro V, Título XIII).

Nota-se a existência de um farto favorecimento ao denunciante e a perseguição explícita àquele que se mostrar como encobridor de um caso de sodomia, demonstrando claramente um grande esforço da legislação que à época vigia em encontrar os casos de sodomia e de punir os homens e mulheres que a praticavam.

O amor nefando, considerado uma aberração e pecado pela Igreja e crime pelo Estado, mostra-se extremamente perigoso para aqueles que transformam os seus desejos homoeróticos não apenas em vontades, mas sim em práticas concretas.

Quando não fosse possível comprovar a concretização da sodomia, mas sim os tocamientos, ou seja, práticas eróticas sem penetração anal, as penas eram de degredo para as galés ou outras penas, conforme o grau de gravidade do pecado cometido.

Há de se considerar, ao posicionar os olhos sobre esse período e suas legislações que, no imaginário da época, os homossexuais, os quais eram chamados de nefandos e sodomitas, foram considerados responsáveis por ofender a divindade cristã e, por isso, trazer castigos divinos ao mundo terreno. Esta maneira de enxergar o mundo salta fartamente das entrelinhas do texto legislativo, assim como das obras já mencionadas de alguns cronistas. Essa perspectiva que povoava as mentalidades, em alguns momentos não tão raros, é expressada de maneira bastante clara, estando além das entrelinhas. Ainda que a legislação não tenha a complexidade de um processo criminal, ela também representa tensões e disputas, exigindo que se atente para os significados daquilo que talvez não esteja dito de maneira denotativa, as entrelinhas (BURKE, 1992). Pinça-se desses documentos a visão que se tinha em relação às pessoas que ousavam vivenciar os desejos sexuais e afetivos desviantes da heteronormatividade. Encontra-se a chantagem legal na possibilidade de levar um amante às garras da Inquisição para livrar-se de uma situação, no mínimo, embaraçosa. As entrelinhas mostram amores e desejos clandestinos à mercê das delações e afetos que não deveriam ser cultivados à luz do dia.

Descortina-se através das compilações legislativas analisadas uma visão repleta de ódio e desprezo que se tinha em relação aos homossexuais. Como colônia portuguesa, essa característica do além-mar chegou ao Brasil, constituindo-se como parte do imaginário local sobre a homossexualidade.

### **3.4 A Inquisição: repressão e marianismo para consolidação da fé**

A construção do imaginário com marcada influência religiosa que vigorava no Brasil Colonial do final do século XVI e século XVII reverbera hoje na vida cotidiana de indivíduos homoafetivos, nas suas relações pessoais e com as estruturas de Estado. Portanto, olhar para o passado histórico é fundamental para que se possa

ampliar a compreensão da vivência desses grupos excluídos das esferas de poder e reconhecimento social. Observar atentamente o seu passado enquanto grupo e as suas relações com o mundo circundante é extremamente importante para ressignificar as vidas daqueles que foram acusados, interrogados, humilhados, perseguidos, presos, degredados, torturados, mortos, silenciados e tiveram a sua humanidade alijada, mas também é uma ferramenta de contestação às omissões e violências, desde as mais simbólicas, estruturais e sutis até as mais visíveis e explicitamente cruéis. Tributário das construções mentais da Europa neste período de transição, que Le Goff (1994) chama de longa Idade Média, aliando-se à perspectiva de longa duração abordada no primeiro capítulo deste trabalho, pode-se afirmar que:

A Igreja católica, seu arcabouço institucional, foi capaz de consolidar importante papel na condução espiritual da sociedade, atingindo, no medievo central – séculos XI e XIII –, o seu ponto culminante. Dessa forma, influenciou decisivamente na organização material e mental dos reinos medievais europeus, condicionando as sensibilidades de homens e mulheres na sua percepção do mundo, do tempo e do espaço, nos vínculos familiares e nas formas de trabalho [...] (MACHADO, 2010, p. 104).

Entende-se, contudo, que o processo de construção de um imaginário predominantemente cristão na Colônia não ocorreu de imediato. Aqui encontram-se diversos povos, culturas e identidades, construindo uma constante zona de fronteira. Fronteira em sentido ambivalente: ao mesmo tempo que as fronteiras podem representar a união entre duas ou mais culturas, elas também podem representar a separação e hierarquização entre formas distintas de enxergar o mundo. Um espaço de contatos e trocas, mas também um ambiente de segmentação, hierarquização e forte tentativa de padronização. Para alcançar o seu objetivo colonial, a metrópole impôs ao mundo colonial os seus valores, seja por meio das diversas formas que os elementos formadores da cultura dominante são manifestados e a eles atribuído um lugar de privilégio, seja pela força e pelo medo causado pelos mecanismos de repressão aos desvios. Desta maneira, “O colono que demandava o Brasil era agente da cultura portuguesa que, através dele, se impunha ao país de que se apossava” (SIQUEIRA, 1978, p. 17). Assim como as gerações de indígenas e negros escravizados nascidas em contato com os colonizadores, as populações judaicas sofriam restrições às suas vivências religiosas e culturais, tendo “Impedidas as sinagogas e as escolas [...] as novas gerações de descendentes dos batizados [...] nasceriam e cresceriam educadas no seio da religião cristã [...]” (ASSIS, 2005, p. 3).

Proibir as práticas religiosas e culturais dos grupos desviantes, tanto no Reino como na Colônia, são estratégias para a manutenção da hegemonia católica.

Neste caso, fomenta-se o estigma de um pecado que de tão vergonhoso não se pode nem dizer o nome, assim como os seus praticantes são perseguidos, têm a sua honra exposta e vilipendiada em condenações por vezes públicas. O elemento cultural de perseguição aos homossexuais é corroborado com a presença da Inquisição. Esta servia, para além de outros fins, para fortalecer a identidade católica na Colônia.

É fundamental não ignorar as nuances, muitas nem tão sutis, entre os indiciados pela prática de sodomia e perceber que essas diferenças entre eles podem ter causado mais prejuízos a uns que a outros, bem como maior dificuldade de se adaptar a estratégias à época válidas e eficazes contra as garras do Santo Ofício. Para um português ou colono branco, por nascer inserido na cultura católica, era muito mais fácil saber que o conhecimento público da realização de seus desejos e sentimentos homoafetivos poderia lhe trazer sérios problemas que a um recém-escravizado, falante de outro idioma e que havia vivenciado outra cultura. Neste sentido, conforme já abordado anteriormente, leva-se em conta que muitas civilizações africanas, assim como muitos povos nativos do Brasil, não condenavam as práticas homoafetivas.

Ressalta-se, sobremaneira, que a utilização de termos como homossexuais, não-heterossexuais e termos encontrados na legislação do período analisado, dentre outros, demonstra a intenção de incluir tanto indivíduos gays como transexuais e todos aqueles que pertencem à grande gama de identidades desviantes da heterossexualidade.

Sobre o caráter da instituição em geral, que funcionou como uma empresa religiosa, apesar de servir a fins eminentemente políticos, as interpretações são as mais contraditórias. O conflituoso universo mental dos que foram presos e expropriados, seus sentimentos, suas paixões, a visão que tinham deste mundo onde não havia lugar para eles, são aspectos que ainda se escondem nas páginas manuscritas de milhares de processos (NOVINSKY, 1982, P. 9).

Praticamente tudo o que se sabe sobre esses seres humanos, por muitas vezes espoliados do que hoje se conhece por princípio da dignidade humana, são os registros dos seus algozes nos seus interrogatórios, nas suas confissões de culpa,

nos seus suplícios de ossos, carnes e nervos torturados. Os seus desejos mais íntimos transformados em medo e dores, tanto físicas e emocionais, ficaram registrados através das tintas e da visão de mundo dos homens da Inquisição Católica.

Tentar-se-á, ainda que de forma incompleta e limitada, dar voz a esses gritos calados. Recriar as suas vozes sufocadas pelos instrumentos de tortura é ressignificar a memória. Trazer ao mundo das palavras os desejos e afetos desses sujeitos que, pelo medo das consequências do seu tempo e espaço, tiveram de vivê-los às escondidas, é golpear com força os vidros escuros que impedem a visibilidade sobre esses grupos que compõe o que é chamado, hoje, de comunidade LGBTI+. Compreender e reconstruir, ainda que apenas parcialmente o passado, é dar novos significados ao presente. Para que esse processo seja possível, é de extrema importância tratar com um pouco mais de atenção um ponto focal desse enredo: O Tribunal do Santo Ofício.

Este tribunal tinha a função de reprimir as heresias e os indivíduos que as praticavam. Entende-se por heresia a contestação às verdades absolutas e infalíveis da Igreja Católica. O herege era aquele que, de alguma forma, seja por meio de seus comportamentos ou afirmações, negava ou questionava os dogmas católicos. Neste sentido, “a heresia é uma ruptura com o dominante, ao mesmo tempo que é uma adesão a uma outra mensagem” (NOVINSKY, 1982, p. 11), a qual representava um perigo à dominação hegemônica do catolicismo. As críticas que a Igreja de Roma vinha sofrendo com mais força desde o século XIII e o Renascimento Cultural foram impulsionadas com a Reforma Protestante. Na península Ibérica, a presença de judeus e de árabes, estes últimos tendo dominado a região por séculos antes da Reconquista Cristã<sup>33</sup>, constituíam-se também como uma ameaça à Igreja.

No processo de Reconquista, o belicismo não foi apenas de armas. Neste contexto, para além dos conflitos religiosos e das perseguições aos chamados de infiéis, a valorização dos elementos culturais do catolicismo, seja por meio de imagens ou de cantigas, foram de grande valia para a construção do imaginário religioso e social da Península Ibérica. Usa-se, portanto, elementos culturais para reforçar o

---

<sup>33</sup> A Reconquista Cristã na Península Ibérica foi a retomada desta região, onde estão atualmente Portugal e Espanha, para o domínio da cristandade. Cabe esclarecer que houve variação de tempo entre a reconquista dos diversos espaços componentes desta Península, sendo concluída com a expulsão dos mouros de Granada, em 1492, pelos reis católicos Isabel e Fernando, cujo casamento permitiu a unificação de seus reinos, dando forma à Espanha.

sentimento de pertencimento à cristandade, principalmente com a exaltação do mito mariano através da criação e propagação de cantigas, exaltando o poder e os milagres de Maria.

A descrição do panorama mental religioso é condição necessária para a identificação e descodificação dos emblemas presentes no cancionero mariano. Nesse sentido, o segundo aspecto que queremos destacar aqui é a vigência de uma história universal de base bíblica subjacente à escritura que serve de base para a história política peninsular (MACHADO, 2010, p. 111).

Segundo Machado (2010), há cantigas relatando o temor que teve o rei Abu-Yúzaf, de Marrocos, quando tomou a cidade de Múrcia, na Espanha, no século XIII. Este temor era em relação à virgem Maria, fazendo o rei mouro declinar da promessa de derrubar a igreja com a imagem de Maria que estava localizada no bairro mulçumano de Múrcia. Aqui não importa se as razões reais do rei estavam relacionadas ao medo de um castigo da Virgem ou não, mas sim à representação de poder dada à santa pelos cancioneros. Embora a construção imagética de Maria esteja relacionada à benevolência, o seu caráter vingativo e bélico estava presente nessa imagem poderosa como aquela que protege seus filhos e pune aqueles agredirem a santidade católica. Neste sentido, a referida autora também estabelece a crença de que a dominação islâmica seria um castigo de Deus aos reis visigóticos pelo desrespeitando à sucessão ao trono, reforçando o poder divino cristão sobre a vida das pessoas.

Com essa construção de imaginário sobre Maria, a qual foi reforçada ao longo dos séculos, aliada às construções negativas sobre homossexuais e suas práticas como nefandas, ofensivas ao deus cristão e à Coroa, não é surpreendente que a imagem construída sobre esse grupo seja repleta de desprezo e ódio, colocando-o como representante do que há de mais vil e degradado. Esse modo de enxergar os sodomitas permitiu, em um mundo onde os homens heterossexuais estavam estabelecidos como hegemônicos, a perseguição e repressão àqueles que negavam os privilégios da heterossexualidade masculina, aos que eram os parricidas por excelência.

As práticas religiosas de mouros e judeus não seriam toleradas pela Igreja Católica, a qual necessitava afirmar-se como única religião nos países católicos e garantir o seu poder, inclusive através do número de fiéis. À medida que perdeu espaço e poder em regiões do norte da Europa, tornou-se fundamental garantir a sua

hegemonia nas regiões ao sul, como as penínsulas Ibérica e Itálica. Identificar e reprimir os sujeitos que praticavam outros cultos religiosos e que manifestam formas de pensar e viver que contrariavam os preceitos da doutrina católica passou a ser uma prática comum da Santa Sé Romana na tentativa de manter as suas teias de poder. Para evitar maiores danos em um período onde ideias ameaçadoras estavam surgindo, através das cantigas e imagens usou-se o mito mariano na cultura para fortalecer a identidade católica em Portugal e na Espanha.

Durante a dita Idade Moderna, não houve tão só o controle arbitrário da doutrina cristã sobre um todo, mas percebeu-se uma convenção entre a monarquia e a Igreja: o rei tomava as decisões, o papa as defendia, e os inquisidores (sob o manto de inspetores sociais) se posicionavam hierarquicamente superiores aos demais, aplicando as leis; como fazem atualmente os magistrados (LIZ, 2017, p. 54).

A Igreja, contudo, também estava preocupada com os reformistas e a possibilidade de que eles ampliassem a sua influência em diversas partes da Europa. Contra as heresias e os pecados, reativa-se a Santa Inquisição. Está selado o acordo entre Coroa e Igreja, uma como sustentáculo da outra.

Apesar de todo o aparato religioso e da auréola divina com que o Tribunal da Inquisição se revestiu, apesar das funções “santas” que alegou, foi uma instituição vinculada ao Estado. Respondeu aos interesses das facções do poder: coroa, nobreza e clero. Transmitia à massa de fiéis, os leigos, uma mensagem de medo e de terror, que tornava a maioria da sociedade submissa e obediente (NOVINSKY, 1982, p. 37).

Para investigar os desvios e os desviantes, era fundamental o procedimento das Visitações do Santo Ofício às diversas partes do Império Português. A intenção destes homens não era apenas “[...] uma perseguição simplista de usos' costumes, liturgias recessivas nos cristãos-novos” (SIQUEIRA, 1978, p. 201) e dos demais desafiantes da fé católica, mas sim a introjeção no imaginário de que tais práticas, entre elas a sodomia, não deveriam ser praticados. A intenção era penetrar profundamente na mentalidade do conjunto social e também dos indivíduos, causando uma autocensura e sentimento de culpa pelos seus próprios desejos nefandos.

A tortura, segundo LIZ (2017), torna-se prática comum nos interrogatórios do Santo Ofício com a função de obter a verdade dos fatos, especialmente a versão sobre esta que os inquisidores desejam descobrir. Os réus, portanto, nos seus suplícios de nervos e carnes, chegavam a criar situações nunca praticadas por eles, concordando

com as teorias de seus algozes para que as torturas fossem interrompidas. Sabe-se que a intensidade de violência aplicada variou quanto ao tempo e ao espaço, conforme a conjuntura e o pecado atribuído à vítima. Como foi a Visitação às terras do Brasil? Onde estavam os sodomitas da Bahia Colonial?

No próximo capítulo, será foco principal de abordagem e análise algumas confissões de sodomitas na Bahia Colonial, especialmente na primeira visitaç o do Santo Of cio   Col nia Portuguesa na Am rica.

## AFETOS NEGADOS

O presente trabalho também demonstra que o segredo como estratégia de sobrevivência não é uma criação atual, mas sim uma herança de períodos ainda mais trágicos para os homossexuais.

Esse método sob a perspectiva micro-historiográfica se vale do entendimento de que os textos inquisitoriais também são passíveis de observação atenta e minuciosa (BURKE, 1992). Eles contêm diversas visões sobre um mesmo fato. Não há imparcialidade nessa documentação, mas sim um jogo entre o acusado e o membro do Santo Ofício responsável por interrogá-lo, o qual tenta compreender uma lógica que não é sua para chegar ao que acredita ser verdade. Os interrogados, contudo, buscam diminuir a sua punibilidade, diminuindo a gravidade dos seus atos sexuais, como será possível observar ao longo deste capítulo.

Com a chegada do Visitador à Capitania da Bahia, tem-se acesso ao depoimento do vigário de Matoim, Frutuoso Alvarez e sua extensa lista de conquistas homoeróticas.

A revisão bibliográfica do caso de Luiz Delgado objetivou clarear, ainda que de forma superficial, as relações cotidianas dos homossexuais na Bahia Colonial. Esta revisão teve como principal fonte diversas obras de Luiz Mott, reconhecido pelos seus escritos sobre homossexualidade no período colonial. Através de sua obra, tem-se a intenção de estabelecer uma relação entre o medo de punições e as estratégias estabelecidas por homossexuais para garantir a própria sobrevivência no mencionado período.

Paula Sequeira e Filipa de Sousa demonstram que a sexualidade feminina não é dependente da masculina. O prazer e o falocentrismo não precisam estar ligados.

Para a sorte delas, os membros da Inquisição que visitavam Salvador não viam o erotismo entre duas mulheres dessa maneira. Paradoxalmente, a misoginia dos religiosos ajudou a estratégia de defesa de Paula.

Elementos que são pinçados do passado podem ser encontrados, ainda hoje, nos relacionamentos entre pessoas do mesmo sexo. Entre rupturas e continuidades, alguns ecos respingam nos homossexuais que são contemporâneos a escrita deste trabalho.

#### **4.1 A Inquisição chega à Bahia**

A jurisdição, referindo-se aos órgãos do Santo Ofício, da colônia portuguesa no continente americano coube ao tribunal sediado em Lisboa. Quando o Visitador<sup>34</sup> Heitor Furtado de Mendonça chega à Bahia em 1591, na primeira Visitação do Santo Ofício às terras brasileiras, o tribunal lisboeta estava instituído há mais de meio século. Mendonça estabeleceu-se na capital da Colônia e ali executou as suas funções entre os anos de 1591 e 1593, partindo neste momento para a capitania de Pernambuco, onde esteve até o ano de 1595 (SILVA, 2016).

Recorta-se, neste trabalho, principalmente o período em que o visitador Heitor atuou em nome do Santo Ofício na cidade de Salvador e terras próximas e a relação existente entre a Visitação da Inquisição ao Brasil e a vida dos homossexuais do período colonial, analisada por meio das informações deixadas pelas Confissões da Bahia<sup>35</sup> nesta primeira visitação.

Tendo em vista as distâncias que separavam os povoamentos dos centros da ortodoxia Católica e de sua justiça, ou seja, levando-se em conta a distância dos tribunais e os povoados, a Igreja promovia as visitas a estas regiões. Ressalta-se a inexistência de um tribunal do Santo Ofício no Brasil, ficando a possessão portuguesa no continente americano submetida ao tribunal de sua metrópole colonial.

---

<sup>34</sup> O Visitador era uma figura religiosa, membro do Santo Ofício, responsável por fiscalizar a fé a ortodoxia Católica nas terras sob domínio da Coroa Portuguesa onde não houvesse tribunais da Santa Inquisição. Havia, também, visitantes das naus, cuja função era a mesma fiscalização, porém nas embarcações que levavam colonos ou mercadores e mercadorias, especialmente fiscalizando a existência de livros proibidos pela Igreja (SIQUEIRA, 1978).

<sup>35</sup> As Confissões da Bahia é uma obra referente à primeira visitação do Santo Ofícios às terras do Brasil, constituindo-se em uma compilação das confissões feitas ao visitador da Inquisição entre os anos de 1591-1593. A reunião e transcrição dessas fontes tiveram início no século XIX com João Capistrano de Abreu. Os documentos originais encontram-se na Torre do Tombo, em Portugal (SILVA, 2016).

O Santo Ofício adotou também a prática das Visitações. De tempos em tempos seus oficiais visitavam cidades e lugares, tribunais provinciais, naus e livrarias. O rumor ou a fama pública apontavam em tal ou qual direção as rotas de adensamento da heterodoxia. Para ali se transplantava o Santo Ofício (SIQUEIRA, 1978, p. 183).

A função das incursões dos visitantes do Santo Ofício era zelar pelo cumprimento das normas religiosas do Catolicismo, tanto vigiando o próprio clero como a população. Aos membros da Inquisição uma situação era “ler heresias por dever de ofício, outra seria relê-las pelo gosto das ideias [...] O Tribunal exercia também intramuros a eterna vigilância” (SIQUEIRA, 1978, p. 170). Este cuidado com a fé constituía-se pela busca das heresias e daqueles que as cometiam, pela identificação daqueles que desviavam dos preceitos da religião oficial, tanto do ponto de vista ideológico e intelectual quanto do ponto de vista das práticas do cotidiano. Identificar mentes e suas concepções de mundo, bem como corpos e seus desejos, que estivessem em atrito com a doutrina da Igreja de Roma fazia parte do trabalho dos visitantes e consolidava-se como motivação para as Visitações da Inquisição aos territórios mais distantes das sedes dos seus tribunais.

Embora não observassem nem mesmo as barreiras de privilégios ao inquirir ou ao fazer a devassa em casas particulares e até mesmo em igrejas e conventos, os visitantes da Santa Inquisição costumavam oferecer o perdão àqueles que fossem confessar os seus pecados e reassumir os seus compromissos com a rigidez da normatividade da Santa Sé (SIQUEIRA, 1978). Este hábito era chamado de Graça. Perdoavam-se os pecados e o confisco de bens daqueles que confessassem suas culpas eram cancelados. Encontra-se, portanto, dois bons motivos para confessar antes de acusado.

[...] os dois Editais da Fé, onde se declarava que Sua Majestade perdoava o sequestro dos bens daqueles faltosos que tomassem a iniciativa de se confessar dentro dos próximos 30 dias, o chamado “tempo da graça”. (MOTT, 2010, p. 22).

Busca-se no jogo de ler e interpretar entrelinhas de documentos da Inquisição, ainda que seja uma tarefa espinhosa para aquele que se propõe a fazê-la, calçar os óculos da História para olhar o passado afastando-se de condenações morais do tempo em que este se encontra (BURKE, 1992). Mostra-se importante, neste momento, para evitar anacronismos e julgamentos de um tempo histórico sobre outro, embora existam permanências em meio as rupturas, ressaltar a importância do

imaginário daquele período sobre os atos que os seus protagonistas executaram. Esses homens investidos de preservar as regras do Catolicismo tinham a firme convicção de que iriam “promover a felicidade transcendente dos indivíduos, certos de estarem assim servindo a Deus” (SIQUEIRA, 1978, p. 183).

Aqui, faz-se relevante o recorte espaço-temporal que atinge os súditos da Coroa Lusitana que habitavam as terras do Brasil. Em um espaço em início de ocupação, com a presença dos povos nativos e de africanos escravizados – com as suas diversas culturas<sup>36</sup> – e europeus, alguns destes degredados para a Colônia. Neste sentido, a Visitação do Santo Ofício às terras do Brasil não fugia do objetivo de solidificar a fé através da guerra às heresias, objetivando também reprimir costumes de outros povos que iam de encontro aos regramentos estabelecidos pela cristandade. Traduz-se, também, essa presença de membros do tribunal de Lisboa em um esforço de correição aos considerados maus hábitos dos clérigos (GOMES, 2010); (SIQUEIRA, 1978), os quais deveriam servir como instrumento para a solidificação de um imaginário identificado com o ideário cristão nestes domínios de Portugal.

Afirma-se que “a vida na colônia possuía uma realidade oposta à da Metrópole, uma vez que a distância entre ambas proporcionava um ambiente favorável a práticas proibidas” (ALVES, 2011, p.4), onde os habitantes das terras do Pau Brasil conviviam – ainda que constantemente com tensões de poder e violência de um grupo hegemônico sobre os outros para atacar as suas maneiras de resistir à hegemonia – entre diversas culturas, porém esse cenário heterodoxo sofreu um forte golpe: a chegada dos tentáculos do Santo Ofício às terras da Colônia. Desejava-se passar o Cristianismo da epiderme para os tecidos mais profundos, não se restringindo ao brilhoso verniz externo, mas consolidando-se nas entranhas dos pensamentos daqueles que habitavam não apenas a Capitania da Bahia, mas a totalidade dos domínios coloniais na América Portuguesa<sup>37</sup>.

---

<sup>36</sup> Em sentido antropológico, a cultura, ou as culturas e suas pluralidades, pode ser entendida como “corresponde aos diversos modos de vida, valores e significados compartilhados por diferentes grupos” (MOREIRA; CANDAU, 2007, p. 27), estando associada às representações que esses grupos fazem sobre as realidades vivenciadas. A antropologia social, porém, amplia o conceito de cultura, tirando-a da representação de objetos, mas pondo-a como um conjunto de significados compartilhados por um determinado grupo, ou seja, o conjunto de práticas que gera esses significados a um segmento social.

<sup>37</sup> Embora esse período estivesse dentro do tempo chamado de União Ibérica, a administração da Colônia permaneceu sob o controle da burocracia portuguesa (SÁ, 2015).

Cristandade construía e superava suas deficiências, contribuindo para a utopia do sonho em grupo ajudando a estabelecer a identidade coletiva. A utopia recria a realidade (FRANCO JUNIOR, 2010, p. 102).

A presença de um representante da Inquisição gerou temor nos habitantes do Recôncavo. A própria Igreja fomentava o medo em relação aos seus tribunais e procedimentos, criando uma imagem de interrogatórios repletos de violência, chamados de tormentos, em que o acusado sofreria torturas surreais (FERREIRA, 2011). Esta construção imagética feita pela própria instituição servia para amedrontar e incentivar as delações e confissões, haja vista que isto poderia evitar o suplício. Havia uma política de incentivo às delações, notadamente financeira, garantida pelas Ordenações Manuelinas e, segundo Silva (2016) respaldadas pelo próprio Tribunal Inquisitorial.

Neste sentido, em “O Sexo Proibido: virgens, gays e escravos nas garras da Inquisição”, Luiz Mott faz o relato da história de vida de Luiz Delgado<sup>38</sup>, português residente a onze léguas da capital da Colônia, condenado por sodomia que teve como pena o confisco de todos os seus bens<sup>39</sup>, sendo levado ao Tribunal de Lisboa em viagem que durou entre dois e três meses, permanecendo três anos nos Cárceres Secretos da Inquisição, tendo como condenação o tormento<sup>40</sup> e dez anos de degredo em Angola. Embora sua prisão e última condenação tenham sido efetuadas nas últimas décadas do século XVII, existe relação com o temor que a primeira visitaçã, no final do século XVI, trouxe aos desviantes da heteronormatividade. Ainda que na prisão de Delgado não houvesse nenhum emissário no Santo Ofício em Salvador, a Inquisição marcou fortemente a cultura e o cotidiano, fomentando a perseguição à homossexualidade e àqueles que a vivenciam. Caracteriza-se como uma continuidade na longa duração do tempo histórico (BRAUDEL, 1965).

As confissões feitas à mesa do Visitador, o Licenciado Heitor Furtado de Mendonça foram registrados pelo notário Manoel Francisco, em um livro denominado, o Livro das Confissões. O livro é formado por 120 relatos de pessoas que procuraram o visitador para confessarem suas culpas, tornando assim uma fonte importante para entender a sociedade colonial do final do século XVI, sua mentalidade, medos, anseios, [...] (SILVA, 2016, p. 175)

---

<sup>38</sup> A História de Luiz Delgado será analisada com mais atenção em próximo subtítulo deste capítulo.

<sup>39</sup> No inventário de bens confiscados constam, entre outras coisas, dois escravos, roupas de linho, talheres de prata, utensílios para casa e as joias da esposa de Luiz Delgado.

<sup>40</sup> Tormento refere-se à tortura. Delgado foi torturado até desmaiar.

No dia 28 de julho de 1591, instala-se a representação do Santo Ofício na capital da Colônia. A cerimônia é realizada com grande pompa, roupas e mobiliários luxuosos que não eram de uso habitual nos eventos ocorridos neste início de Governo Geral. As celebrações foram acompanhadas de procissões com autoridades coloniais e eclesiásticas, contando também com a presença do Visitador, até a Sé de Salvador.

E outrossim os Éditos da Graça que o dito senhor concedeu a todos os sobreditos moradores [...] no Recôncavo ou em qualquer parte dele, que no dito terno dos ditos trinta dias primeiros seguintes viessem fazer perante ele senhor inteira e verdadeira confissão de suas culpas e pedir perdão delas (PRIMEIRA VISITAÇÃO DO SANTO OFÍCIO ÀS PARTES DO BRASIL, 1922, p. 119).

Nela foi celebrada a missa e, entre outros rituais católicos, foram lidos os éditos da fé e da graça, este último consistindo no chamamento para que os pecadores fossem ao representante do Santo Ofício confessar os seus pecados no prazo de trinta dias (VAINFAS, 1997), antes que estivesse a mesa do visitador aberta às denúncias e diligências formais em nome da fé. Neste intervalo de tempo, a punição das faltas dos desviantes seria atenuada (VAINFAS, 1997).

Havia como foi dito os Editos de Graça, que eram períodos destinados para as pessoas voluntariamente confessarem seus erros perante o inquisidor e ocorriam antes dos procedimentos processuais começarem e das denúncias serem feitas (FERREIRA, 2011, p.10).

Neste período de graça, evitando os prejuízos causados pelas denúncias, alguns sodomitas foram voluntariamente à mesa do Inquisidor confessar as suas culpas. Muito provavelmente na esperança de, aproveitando o período de graça, conseguir a diminuição de suas penas. Estas seriam agravadas em caso de denúncias após o período de Graça. Logo, pode ter sido uma estratégia de sobrevivência confessar-se, especialmente àqueles que possuíam fama pública de serem homossexuais. Serão analisadas, nas próximas páginas, as confissões de alguns sujeitos homoafetivos durante a Primeira Visitação.

#### **4.2 Frutuozo Alvarez: vigário de almas e corpos desejosos**

Faz-se necessário compreender um fato não como uma situação posta e em si acabada. Os acontecimentos são a externalização de uma relação de forças em

disputa. A própria verdade é um conceito onde se pode encontrar diversas versões, ou seja, é possível relativizá-la. Desta forma, a verdade não é exatamente o fato que aconteceu, mas sim algo ou um conjunto de coisas que, gerando significados aos sujeitos, são aceitos como verdadeiros por um determinado grupo (WESCHENFELDER, 2015).

As confissões que serão analisadas, portanto, possuem discursos que podem estar mais alinhados ao opressor à medida que a vítima, em uma estratégia de sobreviver e diminuir a sua punibilidade, em um tempo em que a sodomia perfeita<sup>41</sup> poderia levar à morte na fogueira, corrobora com a visão de mundo dos homens representantes da Santa Inquisição Católica. Deve-se, assim, tentar ler para além dos depoimentos propriamente ditos, buscando interpretá-los de maneira a reconhecer que os seus silêncios e falsas verdades possuem significados potentes e de difícil compreensão. Estas são as entrelinhas destes documentos do século XVI (BURKE, 1992).

Iniciar-se-á essa imersão nas declarações de culpa dos homossexuais de Salvador e arredores no final do século XVI, chamados de sodomitas, e nas suas vidas pelo caso de um religioso, Frutuoso Alvarez, vigário de Nossa Senhora da Piedade do Matoim. No seu depoimento, declarou ser cristão-velho, assim como seu pai e sua mãe, e natural da cidade de Braga, está localizada no norte de Portugal. O vigário era um homem velho para os padrões quinhentistas, com mais ou menos sessenta e cinco anos.

O padre de Matoim, no período da Graça, compareceu à mesa do Visitador Heitor Furtado de Mendonça sem ser chamado, ou seja, voluntariamente, no dia 29 de julho de 1591. A confissão deu-se na casa de morada do citado visitador. Prometendo, com a mão direita posta sobre os Santos Evangelhos, dizer toda a verdade sobre as suas falhas e pecados, o sacerdote inicia o seu depoimento (PRIMEIRA VISITAÇÃO DO SANTO OFÍCIO ÀS PARTES DO BRASIL, 1922).

É importante lembrar, ainda que se corra o risco de parecer repetitivo que, no período em que se concedia de trinta dias de Graça pelo Visitador da Santa Inquisição Católica, as penas seriam sensivelmente reduzidas àqueles que as fossem confessar de forma voluntária. Confessá-las também pode ser considerada uma estratégia

---

<sup>41</sup> A sodomia perfeita consistia no ato de penetrar órgão genital masculino no vaso traseiro (ânus) com derramamento de sêmen. Era, portanto, necessária a ejaculação dentro do ânus do parceiro sexual para caracterizar o ato de sodomia perfeita (VAINFAS, 2006).

destes desafortunados indivíduos para evitar que o representante do Santo Ofício tomasse conhecimento dos seus crimes – aqui interessa o de sodomia e aqueles delitos a ele relacionados – por meio de denúncias ou da confissão de culpas de outros sujeitos que, tão amedrontados com a possibilidade de serem severamente punidos, fossem à mesa da Inquisição confessar os seus atos homoeróticos, dando os nomes de seus parceiros.

Talvez Frutuoso tenha se adiantado aos fatos para defender-se, haja vista que os seus casos amorosos não eram poucos. Saliencia-se que o advérbio “talvez” é empregado em razão de não ser adequado afirmar com tom de certeza sobre um depoimento dado há mais de 400 anos e nas circunstâncias de temor que este foi realizado, em razão de estar em um ambiente espaço-temporal extremamente hostil à externalização de seus desejos homoeróticos.

[...] de quinze anos a esta parte que há que está nesta Capitania da Bahia de Todos os Santos, cometeu a torpeza dos tocamientos desonestos com algumas quarenta pessoas pouco mais ou menos, abraçando, beijando, a saber (PRIMEIRA VISITAÇÃO DO SANTO OFÍCIO ÀS PARTES DO BRASIL, 1922, p. 57).

Pinça-se deste relato, levando em conta que a população do Recôncavo Baiano neste período não era numerosa (CARRARA, 2014), que o número de quarenta parceiros sexuais que o vigário de Matoim teve nos quinze anos que estava vivendo na Capitania da Bahia não era algo de pouca expressão. Leva-se em conta para tal afirmação a dificuldade que os homossexuais tinham para encontrar os seus parceiros em tempos em que não existiam, como há hodiernamente, internet e aplicativos específicos para encontros entre pessoas do mesmo sexo com certa segurança de manter a identidade em sigiloso por aquele que busca em tais ferramentas virtuais. Evidencia-se, assim, que no final do século XVI, embora fosse um período de hostilidade às relações homoafetivas, elas existiam e, com elas, existiam também os sujeitos desviantes da heteronormatividade na Bahia Colonial.

O padre relata suas relações de cunho erótico com Cristóvão de Aguiar, um rapaz de dezoito anos, as quais aconteceram a dois ou três anos antes, na freguesia em que Alvarez exercia a função de vigário. Confessa o padre que ele e o mancebo tiveram apenas relações de tocamientos com as mãos nos órgãos genitais, ou seja, a prática de masturbação, tendo o padre juntado as suas duas mãos no membro

desonesto<sup>42</sup> de Aguiar, o qual ejaculou duas vezes. Verdade ou não que os atos eróticos de ambos se resumiram a apenas esta prática, o importante é notar que esta não era considerada tão grave quanto a sodomia, especialmente a sodomia perfeita.

Admite o clérigo, também, ter efetuado tocamentos com Antônio, um jovem de dezessete anos, há mais ou menos um mês antes de sua confissão, sem haver poluição. Com Medina, castelhano de dezoito anos e morador da ilha de Maré, este sendo feitor do mestre de capela da referida cidade, Frutuozo afirmou que também cometeu atos pecaminosos, haja vista que ambos juntaram os seus membros viris, porém sem haver ejaculação. Os dois homens também se abraçaram e se beijaram, há três ou quatro anos antes do momento em que o religioso confessava os seus pecados perante o representante do Tribunal de Lisboa.

Com um microscópio aproxima-se a visão sobre os elementos do discurso ora em questão, tendo o auxílio de uma pinça que retira fragmentos que se tornam representantes não apenas da vida de um indivíduo, mas de muitos que vivenciaram as lacunas dos silêncios. Alvarez rompeu esse campo repleto de não-dizeres como uma ferramenta em sua defesa. É um mundo onde resistir e sobreviver disputam o silêncio e a palavra, a depender da situação. Frutuozo Alvarez talvez fosse demasiadamente conhecido como sodomita pelo seu expressivo número de amantes e a posição social visível que ocupava. Ele era conhecido por muitos como sodomita.

[...] e declarou que na visitação que fez o provisor o ano passado houve quem foi denunciar dele acusando-o deste matéria, e que não se procedeu contra ele por não haver prova bastante (PRIMEIRA VISITAÇÃO DO SANTO OFÍCIO ÀS PARTES DO BRASIL, 1922, p. 58)

É interessante, porém, notar que ele afirma não lembrar de muitos nomes e que nem os conhecia. Sabe-se que se tratava de uma sociedade de demografia escassa e provavelmente o pároco soubesse todos ou quase todos os nomes. Existe a possibilidade de que tenha protegido alguns de seus afetos, especialmente aqueles que provavelmente teriam uma sorte não muito feliz diante o Visitador Furtado de Mendonça.

---

<sup>42</sup> Um dos termos encontrados nas Confissões da Bahia na Primeira Visitação do Santo Ofícios para referir-se a pênis.

Para ler o que Burke chama de entrelinha destes documentos, lança-se mão do método qualitativo, o qual foi escolhido para a presente pesquisa, tendo como característica fundamental a subjetividade.

O esforço do analista é, então, duplo: entender o sentido da comunicação, como se fosse o receptor normal, e, principalmente, desviar o olhar, buscando outra significação, outra mensagem, passível de se enxergar por meio ou ao lado da primeira (GODOY, 1995, p. 23).

As análises feitas não dependem da quantificação estatística ou de cálculos elaborados e gráficos para se chegar a um resultado a uma análise do contexto. Ele alinha-se com a micro-história e ambos se tornam importantes ferramentas para compreender o depoimento que aqui está em questão. A perspectiva analítica micro-historiográfica permite reduzir a escala de observação, o que possibilita utilizar as Confissões da Bahia como material para chegar às vivências desses sujeitos do século XVI. Usa-se o microscópio para localizar e uma pinça para trazer à superfície os casos concretos que, ampliados, demonstram a existência de homossexuais, suas vidas, a maneira como eram vistos e como resistiam. A partir da micro-história e do método qualitativo, percebe-se uma prática social segregacionista que se estende no tempo, ou seja, na Longa Duração, impactando um número incalculável de sujeitos.

e assim também com muitos outros moços, e mancebos, que não conhece nem sabe os nomes, no onde ora estejam teve tocamentos desonestos e torpes, em suas naturas e abraçando e beijando e tendo ajuntamentos por diante e dormindo com alguns nalgumas vezes na cama, e tendo cometimentos alguns pelo vaso traseiro com alguns deles sendo ele o agente e consentindo que eles o cometessem a ele no seu vaso traseiro sendo ele o paciente [...] cometendo com seu membro os vasos traseiros deles e fazendo da sua parte por efetuar posto que nunca efetuo o pecado de sodomia penetrando (PRIMEIRA VISITAÇÃO DO SANTO OFÍCIO ÀS PARTES DO BRASIL, 1922, p 57).

O clérigo de Matoim, conhecedor da diferença de tratamento entre sodomia perfeita e imperfeita, fez questão de esclarecer que nunca ejaculou durante as relações que envolveram penetração fálica no ânus do paciente<sup>43</sup>. Sodomia imperfeita caracteriza-se pela penetração do membro viril do agente no vaso traseiro do paciente, porém sem haver ejaculação intracorpos. Esta prática erótica era considerada menos grave que aquela em que havia derramamento de sêmen dentro

---

<sup>43</sup> À época, usava-se o termo paciente para aquele que é penetrado pelo ânus e agente para aquele que penetra com o seu membro fálico o ânus do seu parceiro sexual.

do ânus. Agravavam-se essas práticas quando cometidas entre dois homens (VAINFAS, 2006). Nas relações heterossexuais, conforme confissão do Cônego Jacome de Queiros, com a simples justificativa de estar embriagado e confundir o vaso traseiro com o dianteiro, resolve-se a questão. O fato de tratarem-se de meninas escravizadas de menos de dez anos de idade não causou escândalo ao Visitador e nem menção de arrependimento pelo Cônego, afirmando estar arrependido de haver confundido a vagina com o ânus.

É digno de ser destacado que a declaração do inquirido pela mesa do Visitador afirma que ele dormiu com alguns de seus parceiros sexuais na mesma cama algumas vezes. Tentando reduzir essas situações ou não, é interessante atentar-se para o plural usado pelo padre em “com alguns” e “nalgumas vezes”, indicando que essas relações não se resumiam a apenas os atos libidinosos em si, mas também a uma relação em algum grau mais íntima e profunda, à medida que chegavam a dividir a mesma cama. É improvável que ele algum de seus parceiros não tenham se deixado levar pelos seus desejos carnis e cometido a sodomia perfeita enquanto havia a introdução peniana no ânus, seja o inquerido como agente ou paciente. Importa, neste momento, salientar o possível silêncio deixado por uma provável mentira de Alvarez para proteger-se e também àqueles que com ele mantiveram contato carnal. Aqui está uma das diversas formas, utilizando de subterfúgios na legislação, que o pároco e outros homossexuais usaram para resistir às perseguições do Santo Ofício contra os indivíduos e contra a homossexualidade em si.

O sexo anal entre heterossexuais também era condenado pela Igreja Católica, mas a figura do homossexual representava aquele que atentava contra os privilégios que são atribuídos à masculinidade e à sua função do homem de fornecedor de espermatozoides. É também, sob esta análise, o homossexual o parricida por excelência (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2009), agravando não apenas a sua situação jurídica – tanto no Direito Civil quanto no Canônico – mas também social, à medida que as visões de mundo do Catolicismo iam cravando fortemente as suas estruturas mentais no imaginário de uma sociedade colonial ainda em construção, conectando-a à maneira de ser e perceber os fenômenos de acordo com os conceitos morais e culturais vigentes na cristandade daquele espaço de tempo.

Frutozo cita um jovem rapaz, considerado uma criança para os padrões do século XXI, irmão de um cônego, com idade entre doze e treze anos, chamado Gerônimo, com o qual manteve relações dormindo na mesma cama. Talvez seja o

único a ser nomeado pelo religioso em razão da pouca idade que poderia evitar castigos mais severos ao menino, haja vista que este poderia não ter a compreensão de que tais atos eram pecaminosos e menos ainda da gravidade daqueles pecados. Segue afirmando, porém, que com muitos que manteve relações sexuais sem ejaculação ele não se lembra dos nomes e nem quem são ou onde moram.

[...] e alguns por serem pequenos o não entenderiam mas que ele confessante sabe muito bem quão grandes pecados sejam estes que tem cometido, e deles está muito arrependido e pede perdão e do costume disse nada (PRIMEIRA VISITAÇÃO DO SANTO OFÍCIO ÀS PARTES DO BRASIL, 1922, p. 58).

Perguntado se ele dizia aos homens e meninos com quem mantinham relações sexuais que os atos que estavam praticando eram, na visão da Igreja Católica, pecados graves, Alvarez respondeu em depoimento que não alertava os seus amantes sobre ser pecado e a gravidade do mesmo aos olhos da ortodoxia católica, embora acredite o confessante que alguns de seus parceiros sexuais soubessem que se tratava de falta grave contra o catecismo católico (PRIMEIRA VISITAÇÃO DO SANTO OFÍCIO ÀS PARTES DO BRASIL, 1922).

O declarante foi admoestado a afastar-se das pessoas com as quais manteve relações e de qualquer outra “que lhe possa causar dano em sua alma” (PRIMEIRA VISITAÇÃO DO SANTO OFÍCIO ÀS PARTES DO BRASIL, 1922, p. 58), ou seja, que ele deveria afastar-se de homens que lhe causassem atração sexual. Ele foi advertido que, voltando a cometer o pecado que não se pode dizer o nome, seria gravemente punido. Assinou um termo de compromisso de voltar a declarar à mesa do Visitador no mês de setembro para averiguação se ele estaria cumprindo com o acordado, afastando-se de concretização de seus desejos homoeróticos.

Relatou, ainda, que na sua cidade natal, a cidade portuguesa de Braga, ele cometeu sodomia imperfeita com um rapaz chamado Francisco Dias, cuja acusação à época que vivia em Portugal rendeu-lhe o degredo para Cabo Verde, onde novamente foi denunciado por tocamientos torpes com dois mancebos, sendo o confessando condenado a degredo eterno para as terras da colônia portuguesa na América. Comentou sobre outras denúncias que lhe foram feitas na Capitania da Bahia de Todos os Santos antes da chegada do Visitador, tendo sofrido pena

temporária de suspensão das ordens<sup>44</sup>, as quais já foram cumpridas e ele voltou a exercer o sacerdócio, e pecuniária.

[...] e outrossim foi acusado nesta cidade por quatro ou cinco testemunhas com quem teve os ditos tocamientos desonestos [...] e deste caso saiu condenado em condenação pecuniária que pagou e em suspensão das ordens por certo tempo que já lhe é levantada (PRIMEIRA VISITAÇÃO DO SANTO OFÍCIO ÀS PARTES DO BRASIL, 1922, p. 59)

As penas atribuídas ao vigário da igreja de Nossa Senhora da Piedade do Matoim foram as mais leves possíveis: ser repreendido pelos seus atos, obrigado a afastar-se dos seus amantes – e possivelmente afetos – definitivamente e de situações que o levem ao pecado nefando.

Provavelmente a estratégia de Frutuozo Alvarez tenha sido eficaz no seu caso concreto. Sendo um sodomita conhecido pelo público, é quase certo que seria denunciado após o período da Graça. Adiantou-se e fez a sua confissão de culpa. Antes mesmo do período de denúncias, ainda na Graça, no dia dezessete de agosto de 1591, Jerônimo de Parada, um jovem de dezessete anos, natural da Bahia e residente em Salvador foi confessar as suas culpas. Provavelmente usando a mesma estratégia que o vigário de Matoim utilizou para defender-se da mesa da Inquisição.

Parada declarou ter se relacionado sexualmente com o padre Frutuozo Alvarez há dois ou três anos, não sabendo precisar as datas exatas dos acontecimentos.

O jovem relata que, em visita à casa do referido vigário, este teve a iniciativa de apalpá-lo, fazendo-lhe elogios dirigidos à sua forma física e beleza, ressaltando que Parada estava gordo, entre outro galanteios. O confessando afirma que o senhor de barbas brancas pôs a mão dentro das roupas do depoente, tocando as suas genitálias e, depois, tirando o seu calção e levando-o para a cama, quando o clérigo também se despiu, estando os dois homens nus, quando o padre encostou o seu pênis no de Jerônimo, iniciando a masturbação em ambos ao mesmo tempo. A ejaculação, entretanto, não aconteceu, segundo o que afirma o depoimento do rapaz.

Em outra ocasião, por ter anoitecido e a casa de Frutuozo Alvarez ficar no caminho que ia à casa do pai de Parada, este parou na residência do religioso e ali

---

<sup>44</sup> Neste caso específico, refere-se a perda do direito de exercer a função de padre por um determinado período de tempo. Este prazo sendo cumprido, acabam as suspensões e condenado volta à sua antiga função religiosa.

passou a noite com a intenção de seguir viagem no dia seguinte. Novamente, ambos se lançaram à cama e cometeram tocamientos, desta vez, porém, Jerônimo que estimulava o pênis do sacerdote. Em depoimento, o jovem reafirma não haver ejaculação nesta ocasião.

Em um terceiro momento, Frutuozo em visita a cidade de Salvador passou a noite na casa da avó do mancebo. O que não seria algo estranho, já que o pai do moço era amigo do vigário e as famílias mantinham relação de amizade. O religioso insiste em ter relações lascívia o jovem, o qual recusa em um primeiro momento. Com a oferta de dinheiro feita pelo padre, contudo, Parada aceita a solicitação sexual e, desta vez, foram além das práticas sexuais que tiveram nos dois primeiros encontros.

[...] o dito clérigo se deitou com a barriga para baixo e disse a ele confessante que se pusesse em cima dele e assim o fez e dormiu com o dito clérigo carnalmente por detrás consumando o pecado de sodomia metendo seu membro desonesto pelo vaso traseiro do clérigo como uma homem faz com uma mulher pelo vaso natural por diante e este pecado consumou tendo poluição como dito tem uma só vez e disto disse que pedia perdão e se confessava dentro desse tempo de graça (PRIMEIRA VISITAÇÃO DO SANTO OFÍCIO ÀS PARTES DO BRASIL, 1922, p. 75).

O jovem de dezessete anos confessou ter cometido a sodomia perfeita, porém se valeu do fato de confessar espontaneamente no tempo de Graça, afirmando que ninguém viu ou soube desses atos. Afirmou ter se confessado ao próprio cúmplice sexual, o qual, por ser padre, disse que tinha o poder para absolvê-lo do pecado que havia cometido.

Afirmando que há muito tempo não cometia mais o pecado nefando e valendo-se da mesma estratégia de confissão do padre com o qual mantinha relações sexuais, Jerônimo de Parada também teve uma pena branda. Foi advertido que, caso se tornasse reincidente, seria severamente punido. Foi proibido de estar na companhia de pessoas que pudessem influenciá-lo a voltar a cometer esse pecado e o visitador deu-lhe a obrigação de confessar-se com um padre e trazer a confissão escrita à mesa do Inquisidor. Relatou já haver se confessado aos padres da Companhia, os quais o absolveram e ele cumpriu as penitências que lhe foram impostas.

Não se pode afirmar o que de fato aconteceu nas relações desses dois homens e nem mesmo o tipo de relação mantinham e a duração da mesma com base nas informações que são dadas pelas suas confissões. Enquanto Frutuozo dizia que

nunca havia ejaculado no ânus de outro homem ou sido ele homossexual paciente com ejaculação intracorporal, Jerônimo afirma ter derramado seu sêmen no vaso traseiro do religioso. Há lacunas que possuem respostas difíceis, quase irrespondíveis. Esses depoimentos foram tomados em ambiente claramente hostil às práticas homoeróticas e mentir neles com a finalidade de diminuir uma possível pena parece ter sido uma estratégia comum nessa Primeira Visitaçã do Santo Ofício às terras do Brasil.

Quanto ao cotidiano reconstruído, ficam mais indagações que respostas. Teriam estes dois homens uma relação mais profunda ou não? Quais seriam as suas motivações, se puramente sexuais ou não? São pontos que, com base nas suas declarações, não há como respondê-las de maneira inequívoca. Podem ser feitas especulações, especialmente sobre as estratégias que ambos usaram para garantir uma punição leve. Outra hipótese, que é corroborada pela diferença nos depoimentos de ambos, já supracitada, é a de que minimizar os seus feitos sexuais e esconder os afetos, caso houvesse entre esses dois analisados, mostrou-se uma boa estratégia de defesa. Nessas confissões, muitas palavras e relações ficaram escondidas. Alguns dos quarenta parceiros de Frutuoso Alvarez se beneficiaram desses silêncios que habitaram o seu depoimento.

O fato de existirem essas confissões no tempo da Graça ensejam um temor presente na população em relação às denúncias e às consequências para as suas vidas que estas causariam, sendo menos gravoso confessar as suas falhas e desvios em relação à ortodoxia católica neste tempo de certa tolerância aos que se diziam arrependidos. Se realmente arrependidos, isto não é possível saber. Era estratégico dizer-se muito arrependido, ainda que continuasse a cometer os mesmos atos ou ter as mesmas convicções. O vigário de Matoim é um exemplo disso: ao longo de seus mais ou menos sessenta e cinco anos de idade, foi inquerido algumas vezes e sempre se disse arrependido, porém tendo voltado a pecar ao menos até a sua confissão na estadia do Visitador Heitor Furtado de Mendonça.

Não foram todos, porém, que usaram da mesma estratégia para escapar às penas mais duras que o Santo Ofício e os seus tentáculos eclesiásticos aplicavam contra os homossexuais. Nas próximas páginas, observar-se-á a vida de Luiz Delgado através do que Luiz Mott já pesquisou em fonte primária.

### 4.3 Uma releitura: Luiz Delgado, o preço de suas paixões

Nestas próximas páginas, conforme já mencionado anteriormente, visitar-se-á a análise feita por Luiz Mott sobre a vida de Luiz Delgado, um homossexual português que viveu no Brasil, especialmente na Bahia e com um breve período de residência no Rio de Janeiro.

Usar-se-á este caso específico, já trabalho por Mott com fontes primárias recolhidas na Torre do Tombo, em Portugal, para compor o quadro de desviantes da heteronormatividade que viveram na Capitania da Bahia de todos os Santos no final do século XVI e decorrer do século XVII. Basear-se-á principalmente no sexto capítulo, denominado “Desventuras de um degredado Sodomita na Bahia seiscentista”, da obra Bahia: Inquisição e Sociedade do autor supracitado, para ter-se informações sobre esse homem que ousou viver uma paixão homoafetiva em um contexto de hostilidade à homossexualidade.

As histórias individuais desses sujeitos, homens e mulheres, não se esgotam nestas páginas: há lacunas sobre os acontecimentos, sobre o cotidiano de suas vidas e suas relações sexuais e afetivas, assim como há espaços vazios sobre os seus medos, angústias e desejos. Busca-se depreender algo sobre as questões há pouco expostas e estabelecer hipóteses plausíveis, as quais têm o objetivo de enxergar não apenas indivíduos que sofreram as limitações de seu tempo, mas que também tiveram a sua matéria humana pulsante. Embora mostre-se uma tarefa incompleta, trazê-los à escrita da História já representa, no mínimo, arranhar o seu cotidiano e a história das suas vidas.

[...] mais de 300 moradores da Bahia tiveram seus nomes anotados em diferentes livros de denúncia e confissões nos Cárceres Secretos do Tribunal de Lisboa, suspeitos de serem culpados, sobretudo nos crimes de heresia, judaísmo, feitiçaria, homossexualidade e bigamia (MOTT, 2010, p. 101).

Os registros escritos sobre essas pessoas foram deixados pelos homens da Inquisição em confissões de culpa e processos em que as vítimas da homofobia de seu período histórico e geográfico eram tidas como criminosas e pecadoras. Nas entrelinhas, intenciona-se buscar elementos, ainda que mínimos, do seu cotidiano e que, pinçados em uma escala microscópica, ampliam-se para um contexto mais amplo e geral da vida daqueles que tiveram a coragem de experimentar os desejos que os

seus corpos e mentes demandavam. Muitos, para a sua sorte individual, permaneceram invisíveis e não foram registrados por um sistema religioso e jurídico que os censurava, enquanto que outros caíram, por estratégia de antecipação ou por azar de serem denunciados, em uma trama com diferentes desfechos. Esses últimos, que estão nas linhas escritas, são a chave de acesso à vida dos homossexuais no período colonial do Brasil.

Iniciar-se-á, portanto, o encontro com a vida de Luiz Delgado. Foi em Évora, importante cidade portuguesa no Alentejo, que Luiz foi denunciado pela primeira vez no ano de 1665. Mott (2010) afirma que a Inquisição daquela cidade já estava habituada a processar e condenar homossexuais pelo pecado nefando. Foi através da denúncia de um preso nos Cárceres do Tribunal do Santo Ofício de Évora que Delgado foi descoberto como homossexual.

[...] desde 1553, quando foi preso e degredado para o Brasil o primeiro homossexual de Évora, o cirurgião Felipe Correia, até o ano deste episódio (1665), nestes em 112 anos, foram aí processados 42 fanchonos, dos quais três morreram queimados na Praça Grande e os restantes, degredados de 3 a 10 anos, seja para as galés, seja para a África e Brasil (MOTT, 2010, p. 121).

Embora, como visto anteriormente, a Inquisição tenha aplicado penas não tão gravosas na sua primeira Visitação ao Brasil, havia motivos para que os homossexuais do Reino e da Colônia temessem cair nas suas garras. O medo da morte na fogueira não era injustificável.

Que forte desejo esse que fez homens e mulheres enfrentarem preceitos religiosos e morais, além do temor pela própria vida. Desejo ardente que se apresentava a cada vez que viam passar alguém do mesmo sexo que lhes causasse atração. Desejo encorajado por portas trancadas, distâncias de olhos curiosos nas matas do Recôncavo, nas plantações de cana-de-açúcar, nas senzalas e nas casas dos engenhos, assim como nos roçados e casas de Portugal. Desejo fomentando, provavelmente, em um mundo de tensões e contatos com culturas que não condenavam a homossexualidade em uma cidade com muitos habitantes vindos da África e nativos da própria terra, com noções menos arraigadas do pecado cristão.

Frisa-se que Salvador, na última década do século XVI, era uma cidade que possuía pouco mais de dois mil brancos, o que representa uma população de europeus e seus descendentes numericamente inferior à de negros escravizados e de indígenas (CARRARA, 2014). Na segunda metade do século XVII, o catolicismo

demonstrava com mais vigor e profundidade as suas marcas nas estruturas que compunham o construto mental e o imaginário da população colonial da Capitania. Foi, nesse intervalo de tempo, mais de meio século de catecismo. Leva-se em consideração que os discursos produzem significados aos grupos que são atingidos por eles e essa produção de sentidos é chamada de cultura (MOREIRA, CANDAU, 2007), a qual impregna o imaginário coletivo e interfere nas ações do dia a dia das pessoas. O catolicismo, portanto, emaranhou-se cada vez mais às formas de enxergar o mundo no espaço aqui em questão.

Luiz Delgado, à época com vinte e um anos, foi acusado, em Évora, de manter relações sexuais com seu cunhado de doze anos de idade, irmão de sua noiva, quando este vinha visitá-lo na prisão. Luiz estava preso por furto. Deduz-se em razão do seu crime, da profissão de moleiro de seu pai e a sua ocupação profissional como violeiro, que o jovem português pertencia a uma classe social economicamente desfavorecida e sem prestígio social.

O comportamento de ambos chamou a atenção dos outros detentos, à medida que “sempre estavam aos beijos e abraços, dormindo juntos na mesma cama.” (MOTT, 2010, p. 122). Além disso, Mott relata que testemunhas ouviram conversas de cunho sexual entre os cunhados. Apoiando-se nos depoimentos de alguns presos, o Promotor da Inquisição considerou adequado levar Delgado para os Cárceres Secretos da Inquisição.

[...] de prisioneiro civil – ladrão – Luiz Delgado passou à condição de preso religioso, suspeito de praticar “o mais torpe, sujo e desonesto pecado”, a sodomia. Na ordem de prisão, os Inquisidores assim legitimam sua deliberação: “O crime de sodomia por ser oculto, se prova suficientemente por conjecturas e presunções”, conferindo, portanto, à arbitrariedade, o status de prova de justiça (MOTT, 2010, p. 123).

Observa-se, neste trecho, o reconhecimento de oculto que se dava às relações homoeróticas. Para além das discussões de haver condenação sem provas, nota-se que era de conhecimento dos inquisidores que tais práticas costumam acontecer às escondidas, às escuras, de maneira clandestina.

Luiz confessa ter cometido molice com o cunhado. Nega haver cometido cópula anal, enfatizando que não houve ejaculação intracorpórea. É, segundo MOTT, provavelmente sabedor que a Inquisição punia com gravidade apenas a sodomia perfeita. Delgado faz o contraditório aos denunciantes, afirmando que estes tinham

desavenças com ele por motivos de furtos e roubos. O menino nega a prática de atos sexuais com o cunhado. Não convencidos, os Inquisidores enviam ambos ao tormento.

A Luiz Delgado determinou-se que fosse dado “um trato corrido na polé”, isto é, amarradas fortemente as mãos para trás, o corpo era alevantado por uma corda e roldana até o alto do teto, e de lá despencado até perto do solo, sofrendo brusco solavanco a fim de magoar e desconjuntar ainda mais os músculos do ante-braço e clavícula do pobre supliciado. Muitos sodomitas sofreram até três vezes sucessivos “tratos”. Luiz Delgado foi penitenciado apenas com um alevantamento, dada as dúvidas se de fato praticara a sodomia perfeita (MOTT, 2010, p. 124).

O menino sofreu tortura mais leve em razão da idade. Ambos seguiram negando a prática de cópula anal. O jovem violeiro foi degradado para Bragança, no norte de Portugal, estando proibido de voltar a Évora por oito anos. O auto de fé foi lido na sala do Santo Ofício, evitando o escárnio público. Três anos após, estava Luiz Delgado preso em Lisboa, “mais uma vez envolvido com amores homoeróticos, então com um moço de nome André” (MOTT, 2010, p. 126). O autor relata que Delgado demonstrava paixão e afeto pelos homens com os quais se envolvia, a exemplo da toalha que de André que Luiz sempre mantinha consigo, beijando-a e fazendo carícias no objeto. Tais demonstrações de carinho evidenciam uma relação homoafetiva, que não envolvia apenas o desejo sexual, mas também se constituía em afeto.

No início de 1670, já por volta dos trinta anos de idade, o violeiro se estabelece em Salvador, capital da Colônia, dedicando-se ao lucrativo comércio de tabaco. Provavelmente, veio ao Brasil acompanhando André, que fora degradado para o Maranhão. Outra motivação para a sua vinda para a América Portuguesa pode ser a distância que esta tinha em relação aos Tribunais Inquisitoriais. Ele chega, porém, já com fama de sodomita à Bahia.

As fofocas sobre as aventuras do estanqueiro eram fartas pela cidade colonial. Foi acusado de sair de trás do muro do Convento de São Bento, o qual estava em parte desfeito, na companhia de outro homem, ambos suados como se tivessem acabado de ter relações sexuais. A fama de ser homossexual do eborense era generalizada e as acusações não foram poucas. Ao contrário dos muitos parceiros sexuais de Frutuoso Alvarez que nunca foram descobertos por usarem de discrição e segredo, Luiz flertava com homens sem grandes reservas de pudor, inclusive recebendo recusas de alguns que afirmaram não sentir atração por pessoas do

mesmo sexo. Com a intenção de convencer a um jovem, Delgado afirmou que tais atos não eram pecado, quando este se recusou a despir-se diante dele por ser pecado.

Nas Visitas Pastorais realizadas nas Freguesias de São Pedro e Nossa Senhora do Desterro na capital baiana, entre 1679-1688, nosso biografado foi acusado diversas vezes, sempre do mesmo delito nefando (MOTT, 2010, p. 127).

Apesar das relações efêmeras e às escondidas, tão comuns em tempos de medo às punições ao pecado nefando, que poderiam chegar à morte na fogueira, Delgado mostrou-se irreverente. Apesar de ter mantido conjunções carnavais com rapazes às escondidas, atrás de muros abandonados e outros lugares, o comerciante de tabaco não se privou de viver romances plenos, de habitar na mesma casa com outro homem, sempre mais jovem que ele, como um casal. Luiz estabeleceu relações estáveis e duradouras, desafiando os padrões e as leis que estavam vigentes.

“Casos” fixos e prolongados, alguns comportando inclusive, coabitação, Luiz Delgado manteve ao menos com quatro rapazes: José Nunes, José Gonçalves, Manuel de Souza e Doroteu Antunes. Omitimos o menino Brás e o rapaz do Limoeiro, André, por serem “romances” do cárcere, relações apaixonadas, porém, sem coabitação (MOTT, 2010, p. 129).

Com essa versão, corrobora o que segue:

Os ciúmes de nosso biografado merecem uma referência espacial, pois se de um lado sempre demonstrou carinho e generosidade com seus favoritos, por outro, exigia-lhes exclusividade, inibindo-lhes inclusive eventuais relações com o sexo feminino (MOTT, 2010, p. 138).

Neste mesmo sentido, há uma informação extremamente importante que corrobora o envolvimento emocional do reinol com os seus namorados. Há elementos que demonstram as intenções que ele tinha em manter um relacionamento que se aproximava aos moldes tradicionais entre um homem e uma mulher, porém entre dois homens. Não raras vezes, essas demonstrações de afeto causaram escândalo.

O primeiro, José Nunes [...] Provavelmente foi a ele que Luiz deu, em 1675, umas “memórias de ouro” – um tipo de anel de compromisso – segundo informou José de Barros, uma testemunha que ainda em 1686, onze anos passados, lembrava-se do insólito presente (MOTT, 2010, p. 129-130).

Quando casado com Florença Dias Pereira, em 1680, Delgado apresentava o seu novo amante como às vezes com criado, às vezes como sobrinho. Com a fama que tinha o comerciante, porém, a relação homoafetiva entre ele e Manuel de Souza não foi suficientemente camuflada a ponto de evitar rumores. O casamento com uma mulher, provavelmente, servia como um escudo contra a pressão social sofrida por ser homossexual. A mulher queixava-se das ausências do marido, evidenciando ser um casamento para encobrir a homossexualidade do razoavelmente próspero estancieiro. Apaixonou-se o biografado por José Gonçalves, um jovem estudante lisboeta que vivia na Bahia. Luiz teve várias paixões e não se furtou de vivê-las, o que lhe trouxe consequências.

Temeroso com a perigosa publicidade deste e dos ruidosos romances anteriores, nosso biografado parte para o Rio de Janeiro, lá se estabelecendo com seu novo mancebo. Deixou Manuel de Souza, o amante anterior, em sua própria casa, em companhia de sua mulher, [...] Contou uma testemunha do processo que o tabaqueiro saiu fugido da Bahia, o que talvez seja correto, pois sendo a sodomia crime de foro misto, se não eram os Comissários do Santo Ofício ou o Bispo, a própria justiça secular também tinha poderes de prender (MOTT, 2010, p. 131).

Delgado deixa a Bahia e parte para o Rio de Janeiro com a finalidade de evitar perseguições, onde estabeleceu loja de tabaco nas proximidades do Porto. Imagina-se que tenha partido da capital para a cidade do Rio de Janeiro com quantia monetária razoável, à medida que, assim chegou, assentou-se como comerciante. Nesta cidade, “despertando logo a atenção dos cariocas o carinho e ostentação com que tratava seu amado José Gonçalves” (MOTT, 2010, p. 132). Relatos de testemunhas, vizinhos do casal, trazem elementos do cotidiano de ambos, que deve ter sido uma exceção em relação à maioria dos homossexuais no Brasil Colônia. Luiz penteava os cabelos de José, tratando-o com carinho e afeto, mantendo o estudante com roupas luxuosas, até mesmo escandalosas, sendo “por este motivo o Ouvidor João de Souza mandou, em 1686, prender José Gonçalves e cortar a cauda de sua véstia “por dar com ela escândalo e nota”.” (MOTT, 2010, p. 132). Gonçalves, após esse episódio, afasta-se do comerciante, a contragosto deste, partindo para Angola por medo que coabitar com Luiz poderia trazer-lhe consequências. Daquela colônia lusa na África, partiu José para Lisboa, onde procurou o Tribunal do Santo Ofício e confessou-se, fazendo a delação do seu ex-companheiro. Salienta-se que “o Regimento previa misericórdia para os sodomitas que se confessassem antes de terem sido denunciados [...]”,

usando José Gonçalves de uma estratégia já citada neste trabalho por outros homossexuais com a finalidade de livrar-se nas penalidades impostas ao crime-pecado de sodomia.

Luiz, meses depois, apaixonou-se pelo jovem carioca Doroteu Antunes, de dezesseis anos de idade. Antunes ficou meses escondido na casa do comerciante de fumo, saindo do quarto apenas na ausência do criado do estaqueiro. Para a segurança de ambos, necessitavam manter a relação ali existente em completa invisibilidade em razão da fama de Luiz Delgado e os olhares atentos que, neste momento, se dirigiam constantemente à sua casa.

Contudo, ao ser o romance descoberto e diligências policiais, motivadas pela denúncia do pai do rapaz, Delgado e Doroteu fogem às pressas para o Espírito Santo, à época sob jurisdição da Capitania da Bahia. Posteriormente, chegaram à Bahia. Por sorte, embarcaram antes que a ordem de prisão emitida pelo ouvidor do Rio de Janeiro chegasse à vila de Vitória.

Sem recursos, o estaqueiro volta para a casa onde vive a sua esposa e estão os seus dois escravos, seu ex-amante e seu irmão, além do seu negócio de tabacos. Na Baixa do Sapateiro, em Salvador, consegue alugar uma casa para servir de residência a Doroteu.

Em setembro de 1687 desembarcam no porto de Salvador os desventurados amantes. Decisão insensata de voltar para o mesmo local onde dois anos antes, Luiz Delgado saíra às pressas para escapar dos rumores causados por sua vida extravagante (MOTT, 2010, p. 131).

Com a sua fama crescente de homossexual, Luiz e Doroteu mudam-se para um sítio alugado a onze léguas da capital, de propriedade dos Jesuítas. Luiz e seus escravos constroem uma casa de precárias condições onde ele e Doroteu passam a residir. Com a mudança de Bispo na cidade da Bahia e as histórias escandalosas sobre as diversas relações de Luiz Delgado, neste momento vivendo com um rapaz como se fossem casados em um contexto de criminalização de atos homoafetivos, efetua-se a prisão de ambos.

Como o Bispo tinha poderes judiciais contra os sodomitas, a 5 de fevereiro de 1689 ordenou por carta ao Vigário de Santo Amaro da Ipitanga, Padre Antônio Filgueira, 37 anos, que efetuasse a prisão dos fanchonos (MOTT, 2010, p. 143).

Ambos foram conduzidos, algemados com pesadas argolas de ferro, até a casa do vigário, trajeto de várias léguas percorrido a pé pelo casal homossexual. Mott relata o espanto que o tratamento preferencial que Delgado, sendo mais velho, dava ao jovem. É inegável a relação de afeto existente entre Delgado e os rapazes que fizeram parte da sua vida amorosa. Sentimentos estes que eram proibidos e provocavam grande contrariedade na conjuntura em que viviam. Causava escândalo, segundo o autor, por ser uma sociedade baseada na gerontocracia e pela evidente relação homossexual entre ambos. Foram presos em conventos<sup>45</sup> distintos. De Salvador, o casal homoafetivo é enviado para Lisboa, para que lá fosse realizado o julgamento dos dois amantes.

[...] o Arcebispo D. Manuel da Ressurreição Oficiou à Inquisição informando sobre a detenção dos sodomitas. Dá uma informação importante: que remetia os suspeitos para Lisboa, mesmo sem ordem do Santo Ofício, dada a larga espera das embarcações (MOTT, 2010, p. 145).

Os bens de Luiz foram sequestrados e vendidos, como já mencionado anteriormente. Na viagem para Lisboa, a fama de homossexual do prisioneiro se espalhou pela embarcação, já que teve “a desdita de ver publicada na caravela a infame razão pela qual estava sendo remetido preso para o Tribunal da Inquisição” (MOTT, 2010, p. 146), motivação que se tornou pública, o que ocasionou agressões verbais e físicas. O fato de ter sido o encarcerado humilhado e agredido fisicamente, traz mais uma evidência de como o ódio aos homossexuais já estava enraizado na população. Outro trecho corrobora esta afirmação:

Não esqueçamos que era voz corrente naqueles tempos que, Nosso Senhor odiava tanto os sodomitas, que costumava castigar este abominável pecado com raios, tempestades, terremotos, pestes etc. (MOTT, 2010, p. 136).

Doroteu, em seu depoimento, negou o cometimento da sodomia perfeita, ou seja, quando há a ejaculação dentro do ânus. Afirmou que, no espaço de tempo em que viveu com Delgado, ambos cometeram a sodomia imperfeita, com penetração, porém com ejaculação fora do corpo, além de “[...] beijos, abraços e masturbações recíprocas, [...]” (MOTT, 2010, p. 148).

---

<sup>45</sup> Aqueles que cometiam crimes religiosos ficavam presos em celas nos conventos. Isso não significava um tratamento menos desconfortável que nas prisões comuns (MOTT, 2010).

Apesar da opinião pública estigmatizar mais agressivamente o homossexual passivo, na lógica inquisitorial, apropriada posteriormente pela Medicina Legal, o mais culpado era sempre o ativo, dada sua condição de penetrante, [...] (MOTT, 2010, p. 150).

Em 1690, é concluído o processo do jovem carioca. A seu favor, o rapaz tinha a pouca idade, a inexistência de testemunhas que tenham visto a cópula anal entre ambos, o que não desmentia a sua versão de sodomia imperfeita, assim como o fato de sempre ser ele penetrado pelo seu companheiro. Embora socialmente o homossexual passivo, aquele que é penetrado, sofra maior discriminação, a visão inquisitorial via mais culpa naquele que executava a penetração. Teve a sorte de uma pena leve: foi degradado por três anos para Castro Mearim, no Algarve.

A vida de Luiz Delgado não foi tão fácil perante os homens da Inquisição. Ficou preso por três anos aguardando julgamento, passando por “[...] três invernos, que nas celas escuras e gélidas do Tribunal do Rocio deviam ser pavorosas.” (MOTT, 2010, p. 151). Na sua confissão, afirmou ter feito confissão falsa para atenuar as torturas quando foi acusado, vinte anos antes, em Évora, e que sua fama de *gay* era devido a esse acontecimento que seria, na sua versão, resultado de uma mentira por medo ao tormento<sup>46</sup>. Arrolou testemunhas e acusou seus delatores de serem seus desafetos, que tinham a intenção de prejudicá-lo, posto que “Obedecendo ao Regimento, podia o réu defender-se apresentando “contraditas”, isto é, objeção por escrito contra os ditos das testemunhas ou denunciantes.” (MOTT, 2010, p. 151). Foram feitas diligências ao Brasil para escutar algumas testemunhas, porém o réu não teve muita sorte. Delgado afirmava que havia desvirginado a irmã de Doroteu e este foi com ele até a Bahia para executar um plano de vingança contra o estanqueiro. Não parece plausível que, sabendo deste plano de vingança, Luiz deixaria a casa onde vivia a sua esposa para viver longe da cidade, em condições precárias, com o jovem. Os inquisidores também não acreditaram nessa versão dos fatos.

Além do tempo encarcerado à espera da finalização do julgamento, ele não convenceu os juízes eclesiásticos e o seu corpo sentiu novamente as dores físicas da tortura que visava tirar-lhe as verdades que poderiam levar sua vida ao momento derradeiro. Diminuindo o azar do réu, seu cunhado negou qualquer ato nefando com ele no episódio ocorrido na capital do Alentejo duas décadas antes. Delgado foi submetido à tortura:

---

<sup>46</sup> Termo que, na legislação vigente, significava tortura.

[...] levado para a sala de tortura, o infeliz pederasta foi deitado no potro – uma espécie de cama de madeira, onde teve seus braços e pernas amarrados apertadamente com oito correias de couro. Cada trato equivalia a uma volta completa no torniquete, comprimindo de maneira doloridíssima, os quatro membros. [...] Luiz Delgado gritava como um desesperado, a tal ponto que os médicos observando-lhe os hematomas e inchações nas mãos e pés, talvez chegando a desmaiar devido à dor insuportável, diagnosticaram que o réu não agüentaria os dois tratos da sentença, reduzindo para um trato e meio [...] desfalecido como os demais torturados, o pobre sodomita foi levado ao cárcere para ser curado (MOTT, 2010, p. 154).

Luiz Delgado, já com quase cinquenta anos, após ser torturado e não ter acrescentado informações à sua confissão durante o tormento, foi condenado a dez anos de degredo em Angola, “sendo lida sua sentença na Sala do Santo Ofício [...]” (MOTT, 2010, p. 155). O comerciante não usou da mesma estratégia de Frutuoso Alvarez e de José Gonçalves: a confissão voluntária. Resistiu, porém, à tortura de suas carnes, nervos e articulações sustentando uma versão provavelmente falsa sobre os acontecimentos. De falsa, tornou-se verdadeira (WESCHENFELDER, 2015) haja vista que foi considerado verdadeiro que ele não havia cometido a sodomia perfeita. Esta verdade construída e corajosamente sustentada durante o seu suplício físico e mental garantiu-lhe seguir vivo. Apesar das marcas indelévels na sua lembrança, Luiz Delgado escapou à fogueira.

#### **4.4 Mulheres nefandas**

Os estudos sobre a sexualidade das mulheres desviantes da heteronormatividade, especialmente no início do período colonial brasileiro são raros. Inclusive nos documentos da época, paira certa nebulosidade sobre as mulheres lésbicas e bissexuais, mostrando-se impensada até para os perseguidores de sodomitas que mulheres pudessem ter desejos sexuais que fossem além da relação fálica com um homem (SILVA, 2018).

A Inquisição lusa, efetivamente, processou poucas mulheres por sodomia *foeminarum*. Alguns casos que desvelam certo homoerotismo feminino foram julgados por outros crimes (SILVA, 2018, p. 6).

Elas, entretanto, existiram apesar da invisibilidade que um mundo misógino impôs às suas existências. Algumas, por diversos motivos desafortunados, foram

expostas ao registro de suas vidas pelo Tribunal do Santo Ofício. Ainda que muitas foram acusadas de outros pecados para encobrir o seu erotismo desviante, outras lésbicas e bissexuais foram registradas como mulheres que tiveram contatos íntimos com outras mulheres.

Foi o caso de Clara Fernandes, em julho de 1555, casada e mãe, que, fora do período de Graça, na cidade de Lisboa, confessa os seus pecados contra a natureza, ou seja, suas relações eróticas com outras mulheres. Processada e julgada, a portuguesa não teve penas severas, haja vista que não cometeu sodomia perfeita. Foi presa e levada aos cárceres da Santa Inquisição (SILVA, 2018). Salienta-se que os inquisidores registraram o mínimo possível de detalhes sobre as suas relações sexuais, ao contrário que se fazia com relações homossexuais entre homens. Evidencia-se, inclusive nos casos concretos que romperam as barreiras do silêncio e da invisibilidade, a negação ao erotismo homoerótico feminino (SILVA, 2018).

De infeliz sorte, a lusitana ficou presa nos Cárceres do Colégio e depois conseguiu ser transferida para o Hospital Real de Todos os Santos, podendo sair apenas com a autorização dos inquisidores por tempo determinado por eles (SILVA, 2018).

Os olhos da pesquisa voltam-se, agora, para o Brasil. Mais especificamente, para a Capitania da Bahia de Todos os Santos, onde o Governo Geral estava instalado à época da Primeira Visitação do Santo Ofício à colônia portuguesa na América. No final do século XVI, o Brasil não era a possessão portuguesa que mais atraía reinóis, possuindo pequena população, especialmente de brancos de origem lusa, concentrando-se em cidades como na costa do Nordeste Brasileiro, com destaque para a capital da Colônia, a cidade de Salvador, e seus arredores (CARRARA, 2014).

A monografia em construção debruçar-se-á, neste momento, sobre o depoimento de Paula de Sequeira. No dia 20 de agosto de 1591, no tempo da Graça, compareceu a referida mulher à mesa do Visitador para dar seu depoimento, fazendo a confissão de suas culpas de modo voluntário. Natural de Lisboa e residente na cidade de Salvador, tendo quarenta anos de idade. Ela afirma ser cristã-velha de pai e de mãe, isto é, diz não ter origem étnica no povo judeu<sup>47</sup>.

---

<sup>47</sup> Cabe registrar que a Inquisição perseguiu judeus e seus costumes. Portugal obrigou os judeus que viviam no Reino e em seus territórios ultramarinos à conversão ao cristianismo, fiscalizando os

Eis novamente uma estratégia já usada pelos dois homossexuais que tiveram fragmentos das suas confissões recortadas e pinçadas<sup>48</sup> de dentro das Confissões da Bahia para incorporarem-se ao corpo deste estudo. Quando o silêncio tornava-se arriscado em razão de outros indivíduos terem o conhecimento de suas condutas homoeróticas, outras estratégias eram criadas. Encontra-se, em meio aos relatos, uma tática bastante eficaz para evitar punições graves. Desta forma, aqueles que iam de encontro aos ensinamentos do catecismo católico aproveitavam-se deste período da Graça, aberto às confissões voluntárias com o benefício da diminuição de penas, para fazerem suas confissões. O medo da denúncia e suas graves consequências, como no caso de Luiz Delgado no século XVII, podem ter levado muitas pessoas homoafetivas a fazer a delação de seus próprios atos.

[...] e confessando as suas culpas disse que haverá três anos pouco mais ou pouco menos que Filipa de Sousa moradora nesta cidade casada com Francisco Pires [...] que foi já casada com outro primeiro marido defunto [...] lhe começou a escrever muitas cartas de amores e requebros de maneira que ela confessante entendeu que a dita Filipa de Sousa tinha alguma ruim pretensão e com estas cartas e semelhantes recados e presentes continuou com ela espaço de dois anos pouco mais ou menos, dando-lhe alguns abraços e alguns beijos sem lhe descobrir claramente o seu fim e propósito [...] (PRIMEIRA VISITAÇÃO DO SANTO OFÍCIO ÀS PARTES DO BRASIL, 1922, p. 84)

Neste relato, é possível perceber uma relação que não foi efêmera. Se realmente, nesse ínterim mencionado pela declarante, as relações mantiveram-se apenas platônicas ou não é algo que não se pode afirmar com convicto grau de certeza. Mentir, especialmente diminuindo a gravidade dos atos eróticos relatados entre pessoas do mesmo sexo, parece ser uma boa estratégia aos que vão espontaneamente confessar no período dos trinta dias de maior tolerância às faltas dos habitantes locais.

Logo, é provável que as duas mulheres, nesses dois anos, tenham ultrapassado a tênue linha entre abraços e beijos que não possuíam intenção clara de uma relação que fosse além da amizade entre ambas e entre carícias homoeróticas, principalmente porque Paula disse expressamente já haver percebido as intenções

---

cristãos-novos, judeus convertidos e seus descendentes, para que estes não professassem a sua fé e os seus costumes específicos às escondidas, driblando os regramentos da Igreja e da Coroa.

<sup>48</sup> Recortadas e pinçadas são termos que remetem à perspectiva analítica da Micro-História, já trabalhada anteriormente.

sexuais e românticas de Filipa quando afirma que imaginava que esta tinha “alguma ruim pretensão”, ou seja, intenções de estabelecer com a outra mulher uma relação sexual e provavelmente também afetiva, tendo em vista que Sousa enviava à depoente muitas cartas de amor e presentes. Mostra-se nesse cenário uma relação contínua entre ambas, embora em depoimento Paula afirme não estar certa das intenções da outra mulher. Mentir, como foi dito, pode ser uma estratégia, ainda que a mentira seja contar uma versão não completamente falsa, mas sim diminuída dos fatos. Atitude corajosa, embora envolta por nuvens de medo, a de ocultar parte da verdade em um tempo histórico em que a homossexualidade, pela legislação vigente<sup>49</sup>, poderia levar a penas severas, como a morte na fogueira.

Mentiu a senhora Sequeira diminuindo a sua relação com a senhora Sousa? Muito provavelmente sim, mas é uma lacuna que não se poderá completar de maneira satisfatória neste momento. Contudo, há de se ler esses fragmentos com lentes de aumento e nas suas entrelinhas (BURKE, 1992).

Levando-se em conta a abordagem proposta por Burke e a descrição feita da relação entre as duas mulheres, entende-se que ambas mantinham uma relação que misturava sexo e afeto em sigilo para evitar as humilhações sociais e a perseguição de uma legislação hostil. É, também, digno de nota que ambas eram mulheres casadas com homens.

[...] até que num dia domingo ou santo haverá um ano pouco mais ou menos, estando ela confessante em sua casa nesta cidade veio a dita Filipa de Sousa e porquanto ela confessante já do decurso do dito tempo atrás suspeitava e tinha entendido e por certo que a tenção da dita Filipa de Sousa era chegar a ter com ela ajuntamento carnal a recolheu consigo para dentro de uma sua Câmara e se fechou por dentro e lhe disse por palavras clara que fizessem o que dela pretendia (PRIMEIRA VISITAÇÃO DO SANTO OFÍCIO ÀS PARTES DO BRASIL, 1922, p. 84).

Neste trecho do depoimento, Paula confirma ter havia relação carnal com Filipa. Provavelmente, o Visitador não se convenceria da verdade dos fatos relatados sem a confissão de ter havia ao menos uma prática sexual sequer entre as duas senhoras. Encontra-se, contudo, um forte desejo de Paula pela realização dessa vivência erótica, especialmente pelo fato de ela ter chamado a senhora Sousa para o seu quarto, mantendo-as trancadas e afastadas de um possível flagrante. E a senhora

---

<sup>49</sup> Para além das normas religiosas, havia a legislação civil, regulada pelas já mencionadas Ordenações Manuelinas.

Sequeira vai além: diz com clareza à amiga – ou seria amante? – que está disposta a fazer o que esta desejar, complacendo os seus desejos sexuais. Quando a depoente leva Filipa para o seu quarto, ela declara que já conhecia as intenções da outra mulher. Estes elementos levam a crer que a relação já existia, mas que, para diminuir a gravidade dos acontecimentos, Paula Sequeira admite ter cedido aos desejos homoeróticos nesta situação e não no decorrer dos dois anos.

A inquirida confessa que ela e Filipa tiveram, naquele mesmo dia, diversas relações, antes e depois do jantar. Relata alguns detalhes dos acontecimentos, a exemplo de quando encostam-se suas vaginas uma contra a outra, afirmando a depoente ter sentido prazer neste momento. A visão binária aparece no relato, evidenciando que no imaginário deste período não se poderia entender as relações eróticas sem a presença do elemento masculino. Embora seja necessário precaver-se, tomando cuidados para não cometer anacronismos, é possível analisar a parte do discurso que será transcrita como misoginia e um apego aos modelos binários no imaginário da época em relação à sexualidade humana. Desta maneira, segue um trecho do depoimento de Paula Sequeira:

[...] tendo do dito ajuntamento sem instrumento algum outro penetrante e depois que jantaram tornaram a ter outras tantas vezes o mesmo ajuntamento torpe pela dita maneira usando ela confessante sempre de como se ela fora homem pondo-se de cima (PRIMEIRA VISITAÇÃO DO SANTO OFÍCIO ÀS PARTES DO BRASIL, 1922, p. 84).

Afirma, também, que não usaram instrumento para realizar a penetração, o que torna o ato menos gravoso, afastando essa prática sexual homoerótica da tipificação de sodomia imperfeita, caso houvesse a introdução de algum dildo no ânus de alguma das duas mulheres.

Como provável estratégia de autodefesa, Paula contou a sua versão dos fatos ocorridos nesses dois anos em que, no mínimo, havia uma relação platônica e de tensão sexual – e quase certamente afetiva – entre elas. O que é inequívoco é que, em algum momento, apesar das proibições sociais, morais, religiosas e legislativas, os seus corpos cederam às paixões que os desgovernavam e entregaram-se a profundos desejos proibidos, ao crime-pecado que não se podia nomear.

Ela garantiu, em sua confissão ao Visitador, que não sabia que o ato que cometeu era um pecado tão grave e considerado contra a natureza. Novamente, o seu discurso pode ser entendido como tática para amenizar a sua situação em relação

ao representante da Inquisição, juntamente com a declaração de ter cometido atos menos gravosos que os de sodomia, além de ter feito confissão voluntária. Paula segue na sua tentativa de atenuar uma possível pena quando, estando à mesa de Heitor Furtado de Mendonça, conta o que era de seu conhecimento sobre as aventuras homoeróticas de Filipa de Sousa.

[...] a dita Filipa de Sousa [...] lhe contou que ela tinha pecado no dito modo com Paula Antunes mulher de Cardoso pedreiro morador nesta cidade [...] e com Maria de Pertalto cristã nova mulher de Thomas Bibentão [...] e assim lhe disse mais que ela tinha usado do dito pecado com outras muitas mulheres e moças altas e baixas e também dentro de um mosteiro onde ela estivera usara do dito pecado [...] e disse que antes lhe acontecesse terem o dito ajuntamento torpe ela ouviu dizer a uma sua comadre moradora de Matoín [...] que diziam que a dita Filipa de Sousa namorava mulheres e tinha damas [...] (PRIMEIRA VISITAÇÃO DO SANTO OFÍCIO ÀS PARTES DO BRASIL, 1922, p. 84-85).

Delatar era uma obrigação perante o Santo Ofício e tendo em vista as diversas conquistas amorosas de Filipa de Sousa, adiantar-se a uma confissão sua que nomeasse Paula Sequeira como uma de suas amantes pode ter sido um método eficaz de autodefesa da declarante, haja vista que o temor causado pela visita de um representante da Inquisição à capital do Governo Geral em 1591, que não passava de um pequeno vilarejo (CARRARA, 2014), onde as conversas sobre a intimidade dos habitantes deveriam abundar, especialmente em um momento em que falar poderia ser uma arma contra uma condenação por pecado grave.

Antecipando-se, viu-se em situação confortável, já que outra mulher que teve relações com Filipa de Sousa, chamada Maria Lourenço, nomeou Paula Sequeira como uma das amantes de Filipa, aquela presenteando esta com um anel de ouro. Este presente é outro elemento que corrobora a hipótese de que Paula e Filipa possuíam uma relação íntima, afetiva, sexual e alongada no tempo. Maria afirmou que “a dita Filipa de Sousa lhe gabou que tinha a tal desonesta e nefanda amizade com Paula de Sequeira mulher do contador [...]” (PRIMEIRA VISITAÇÃO DO SANTO OFÍCIO ÀS PARTES DO BRASIL, 1922, p. 112).

Em seu depoimento, Paula admite usar de palavras que lhe foram ensinadas por um padre e por outras pessoas para melhorar a relação com o seu marido, inclusive o pó de uma pedra que deveria dar a ele para que este a tratasse melhor. Relatou algumas superstições.

Como condenação, foi fortemente repreendida pelo Visitador do Santo Ofício, em segredo, na própria mesa dele. Além disso, a obrigação de confessar-se e cumprir penitências espirituais. Assim como Frutuoso Alvarez, Paula Sequeiro usou do mesmo recurso do direito canônico: a confissão no período de Graça, antes que outra pessoa os tivesse denunciado, e muito provavelmente diminuindo os seus atos relatados em confissão. Ambos tiveram penalidades brandas e não tiveram a sua figura exposta publicamente em um auto-de-fé. Filipa, por não ter usada da estratégia da confissão no período da Graça, não teve a mesma sorte de sua amante. Foi denunciada, condenada, teve seus bens confiscados, sendo açoitada publicamente, enquanto caminhava descalça pelas ruas de Salvador. Não bastassem as humilhações, castigos físicos e perdas financeiras, ela foi degradada para fora da Capitania da Bahia (REZZUTTI, 2018).

Importa também, para esta pesquisa, o desejo que esta mulher tinha também de relacionar-se bem com o seu marido. Levanta-se, aqui, a possibilidade de ela ser bissexual. Embora não seja o foco neste trabalho classificar as variações da sexualidade que estão abraçadas pelo grande guarda-chuva das homossexualidades, este traço da vida cotidiana de uma mulher do final do século XVI é relevante. Indagar-se sobre as suas duas paixões: uma por Filipa, nos seus dois anos de namoro homoerótico, e a outra representada pelo seu desejo de um bom relacionamento com o homem com o qual era casada. Estes são elementos de sua vida e da vida de diversas outras mulheres que não tiveram voz.

Embora a senhora Sequeira tenha sido escutada em um momento e em um ambiente hostil, legou às gerações futuras pedaços da sua vida que ajudam a refletir e reconstruir parte de suas angústias e de suas contemporâneas, em alguma medida refletidos na atualidade. Traz, também, à discussão a vida de diversas outras mulheres que se casaram e, ao contrário dela, não tinham o desejo de casar, mas o fizeram por uma pressão social em uma sociedade que condenava o prazer sexual e valorizava a reprodução humana.

#### **4.5 Guetos mentais: afetos escondidos**

Confrontar o passado e o presente, suas modificações e continuidades, como instrumento para o entendimento em relação às interações sociais, constitui-se como medida que ajuda a compreender temas sensíveis e complexos como os relativos à

homossexualidade. Para Braudel (1965), as mudanças culturais e sociais são lentas, alongando-se do tempo longo da História. Não é uma situação de imobilidade, mas sim um processo que, apesar das rupturas, conserva continuidades. Estas podem ser ressignificadas, levando as suas reverberações ao longo de séculos através de fragmentos culturais arraigados no imaginário. A visão que se tem hoje dos grupos e indivíduos não-heterossexuais tem seu substrato, seus alimentos mantenedores, no passado colonial e nas estruturas mentais que estavam presentes nos exploradores portugueses desde antes à sua chegada ao Brasil.

Cumprir notar, conforme foi exposto anteriormente, que se reconhecia, no século XVI, o caráter oculto atribuído às relações entre pessoas do mesmo sexo. Observa-se, portanto, que era de conhecimento dos homens da Igreja que as condutas homoeróticas tinham por característica marcante acontecer longe dos olhares do público, às escondidas, às escuras, ou seja, clandestinamente (MOTT, 2010).

Certamente não era tarefa fácil construir afeto em relações que, por segurança, deveriam dar-se afastadas da publicidade dos espaços compartilhados da cidade. As práticas homoeróticas acontecerem de maneira sigilosa parece ser uma constante no período. Reforça esse argumento as diversas relações com vários parceiros distintos que o padre Frutuoso Alvarez afirmou ter, desconhecendo o nome de muitos deles. Se por proteção aos amantes o padre manteve muitos deles e seus nomes em segredo ou se, por segurança, sequer sabiam muitas informações pessoais um do outro. A esta questão uma resposta definitiva não se pode ter. É possível, porém, que ambas situações tenham ocorrido de maneira alternada. Sendo, porém, Salvador uma cidade pequena, presume-se que não seria difícil saber a identidade da maioria dos parceiros sexuais. O silêncio sobre quem eram esses homens e mulheres pode ter sido pactuado entre muitos parceiros homossexuais como forma de autoproteção.

Embora apenas um quarto dos homossexuais presos pelas Inquisições de Lisboa, Coimbra e Évora foram, de fato, torturados e de haver um código rígido sobre como e quando executar as torturas (MOTT, 2010), o medo dos interrogatórios e dos tormentos povoava os pensamentos daqueles que cometiam atos contra a ortodoxia católica. A própria Igreja fomentava o medo no imaginário popular como uma estratégia de manter a população fiel e obediente aos regramentos eclesiásticos (FERREIRA, 2011). O temor aos castigos é um motor propulsor da criação de espaços de silêncios.

[...] sendo tais pecadores castigados com terríveis penas no inferno, conforme fora revelado à venerável Madre Anna de Santo Agostinho, carmelita portuguesa do século XVII que, em êxtase sobrenatural, “viu os condenados pelo pecado nefando sofrer com tormentos espantosos, um dos quais era ajuntarem-se com os demônios e com as feras mais horríveis e como os demais desonestos, tinham suas carnes terrivelmente despedaçadas pelos demônios com garfos e unhas de ferro, mais fortemente com tenazes em brasa que despedaçavam e arrancavam aquelas partes onde foram culpados (MOTT, 2010, p. 128-129).

Luiz Delgado viveu os seus amores da maneira mais plena que lhe foi possível. Outros tantos gostariam de tê-lo feito, porém nem todos estavam dispostos a sofrer as penas deste reinol. A muitos, os afetos foram negados. E até mesmo o referido estanqueiro teve algumas de suas relações às escondidas, atrás de muros em ruínas, sendo surpreendido por olhos interessados na vida alheia. Olhos esses que fizeram homens e mulheres confessarem suas aventuras homossexuais antes que fossem denunciados. Delgado também apresentava seus namorados como sobrinhos, criados, agregados de sua família. Quantos desviantes passaram invisíveis pelas visitas do Santo Ofício? Quantos nunca realizaram os seus desejos sexuais e afetivos, recalcando-os? São perguntas que não possuem uma resposta exata, mas seguramente muitos conseguiram se manter no anonimato e tantos outros tiveram os desejos vividos apenas enquanto dormiam, nos seus sonhos.

Essa forma de agir visa passar despercebido, satisfazer seus desejos longe da curiosidade alheia e do risco à vida que esta trazia – em certa medida ainda traz – em tempos de condenações por sodomia. Neste período, em torno de 15% das culpas confessas ao Tribunal do Santo Ofício eram referentes ao pecado nefando (MOTT, 1988). Locais específicos para a convivência entre homossexuais seria um risco muito alto, algo ineficiente tendo em vista que os poria em situação de maior fragilidade frente às agressões estatal e social. Desta forma, eles foram relegados a ter seus amores às escondidas, seus afetos tolhidos pelo medo, condicionados a casamentos com pessoas do sexo oposto, pretendendo evitar perseguições (MOTT, 1988). Aqueles que ficaram invisíveis, possivelmente alguns naqueles que o vigário de Matoim afirmou não saber quem eram, mantiveram-se em segurança.

Das relações às quais se teve acesso nesta pesquisa, todas tiveram algum elemento, mesmo as de Luiz Delgado, de tentativa de ocultar a verdadeira natureza do relacionamento que ali se dava, inviabilizando-a da forma que foi possível. Relações marcadas pela clandestinidade e pela necessidade de esconder o afeto.

Identidades marcadas pelo não poder dizer, pelo pecado que não se deveria nomear. Identidades, portanto, nefandizadas. Modelos identitários que, entre rupturas e continuidades, prolongaram-se no tempo longo da História (BRAUDEL, 1965).

Embora as fronteiras entre o anacronismo e os ecos de tempos históricos passados no presente sejam extremamente sutis, pode-se afirmar que, no caso específico desta análise, são encontrados elementos dos séculos abordados na hodiernidade.

Uma das consequências das estratégias sigilosas para viver a homoafetividade é a construção de guetos culturais homossexuais, estruturas que não são propriamente físicas. É o desenvolvimento das práticas às escondidas como sinônimo de maior segurança frente às diversas hostilidades possíveis. Práticas que, apesar de modificações, encontram respingos nas ações cotidianas de homossexuais do final do século XX e início do XXI. Não é uma reprodução do passado como uma continuidade estática, mas sim fragmentos que são pinçados nas ações e discursos dos indivíduos em constantes tensões entre o que é fraturado e o que se mantém, ainda que com ressignificações.

Sabem, muitos homossexuais, que em diversos espaços as suas presenças são desaconselháveis. Segundo o Grupo Gay da Bahia<sup>50</sup>, no relatório de 2018, 320 pessoas foram mortas por motivação homofóbica. Mas também são encontradas características homofóbicas em situações sutis. A demonstração de afeto entre casais homossexuais é uma atitude, muitas vezes, não realizada nos espaços públicos ou compartilhados com heterossexuais. Os insultos relatados por Luiz Delgado não desapareceram ao longo desses séculos que separam aquele dos homossexuais do século XXI, haja vista que “todas as pesquisas de opinião feitas junto aos homossexuais [...] atestam que a experiência do insulto [...] é um dos traços mais comuns de suas existências” (ERIBON, 2008, p. 30).

Sabe-se, quase que de maneira intuitiva, onde é possível demonstrar algum afeto pelo parceiro e onde qualquer gesto que levante suspeitas sobre a homossexualidade de um sujeito deve ser evitado, estando a possibilidade de ser vítima de agressões verbais ou físicas à espera de um ato desavisado. São características que marcaram a construção identitária dos homossexuais, cuja

---

<sup>50</sup> O Relatório do Grupo Gay da Bahia foi acessado no dia 19/11/2020, disponível em: <https://grupogaydabahia.files.wordpress.com/2019/01/relat%C3%B3rio-de-crimes-contra-lgbt-brasil-2018-grupo-gay-da-bahia.pdf>.

característica ainda presente é a dissimulação sobre a sua sexualidade (ERIBON, 2008). Não nos esqueçamos dos namorados de Delgado que eram apresentados como sobrinhos ou criados, em uma tentativa de esconder a relação homoafetiva existente. As penas e castigos estão, ainda que modificadas, presentes no cotidiano dos *gays*. Desta forma, constroem-se guetos do silêncio, onde as relações se mantêm sigilosas ou mal disfarçadas entre namorados que se apresentam, socialmente, como amigos.

Reconhece-se, todavia, que as identidades são zonas de fronteira, maleáveis e mutáveis, conforme abordado no primeiro capítulo. Não existe uma única identidade homossexual, mas é possível, em muitas intersecções dessas identidades, encontrar elementos discriminatórios que possuem ligação com o passado colonial, que trouxe o Cristianismo para as terras do que é hoje o Brasil.

Embora o discurso da Igreja Católica venha mudando nos últimos anos<sup>51</sup>, assim como os poderes judiciário e legislativo, as estruturas mentais construídas ao longo de séculos conservam fragmentos que enxergam a homossexualidade como pecado e conduta reprovável e indigna. As Igrejas Reformadas praticavam, também, perseguição discursiva aos homossexuais dos séculos XVI e XVII, condenando o pecado de sodomia. Assim como a Igreja Católica, as religiões Protestantes puniam a sexualidade desviante da norma heterossexual (MOTT, 2010). Embora esta monografia se dedique a relação entre a repressão feita pela Igreja Católica contra homossexuais e as estratégias elaboradas pelos sujeitos homoafetivos para resistir e sobreviver aos seus tribunais, cabe mencionar que os imigrantes reformados também possuíam elementos homofóbicos na sua maneira de olhar para os indivíduos homossexuais. O elemento religioso está, através da longa duração no tempo, presente na discriminação sofrida por sujeitos não-heterossexuais.

---

<sup>51</sup> Recentes declarações do Papa Francisco acenam, ao menos discursivamente, pela aceitação de direitos civis aos casais homossexuais na fala do chefe da Igreja Católica, mas sem mudança dos dogmas desta religião.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mais de quinhentos anos após os primeiros contatos, a hegemonia cultural europeia que condenou tanto as práticas de seus filhos desviantes quanto dos povos originários, tais como os Tupinambá do litoral baiano, no que se refere às relações homoafetivas, mantém-se arraigada. Tem-se a construção de cinco séculos de repressão social e mais de três séculos de criminalização<sup>52</sup> da homossexualidade em território nacional. Conforme foi mencionado anteriormente, soma-se também a condenação destes indivíduos na Europa, anteriormente à chegada dos lusitanos à América.

Comprovou-se a existência de sujeitos desviantes da heterossexualidade do Brasil Colônia através das confissões de culpa que estes indivíduos fizeram ao representante do Tribunal do Santo Ofício, em visita à Capitania da Bahia na última década no século XVI. Estabeleceu-se, ainda que haja faltado fôlego para análises mais alongadas, relação entre a religião oficial de Portugal dos séculos XVI e XVII, o Catolicismo, e a condenação às homossexualidades neste mesmo período em terras da colônia americana do mencionado país.

Perceber que a construção de um imaginário alicerçado em crime e pecado, ao longo de séculos, é elemento que auxilia a explicar a violência vivida hoje por pessoas LGBTs é fundamental. Os conceitos negativos que essa construção imagética faz está

---

<sup>52</sup> Após a independência brasileira em 1822 e a elaboração de novo código penal, o Código Criminal do Brasil, não há menção à criminalização de práticas sodomíticas. Cabe ressaltar que as ordenações Filipinas, Livro V, t. XIII condenavam a sodomia, sendo a legislação vigente até a independência e elaboração do novo código criminal.

refletido nas insuficientes atividades desenvolvidas pelo Estado para o combate à homofobia e, em situação ainda mais dramática, na destruição de políticas públicas promovidas por um governo<sup>53</sup> com facetas visivelmente autoritárias e visão de mundo encravada em percepções reacionárias, as quais foram inculcadas por dogmas religiosos.

A análise documental e bibliográfica empreendida ao longo desta monografia permite detectar a invisibilidade de dois primas: primeiramente, a invisibilidade conveniente e quase que imperativa para a sobrevivência no período colonial brasileiro. Contemporaneamente, a invisibilidade no que tange a políticas públicas de respeito à diversidade sexual, incluindo as questões de identidade de gênero. Esta última se apresenta como uma resignificação da primeira, constituindo um fragmento encontrado através da longa duração.

A partir da análise das vidas concretas de alguns homossexuais e das suas relações, no passado colonial, mostrou-se plausível estar invisível como uma estratégia de sobrevivência para os desviantes da heterossexualidade. Calar as paixões e viver o desejo às escondidas, sem lembrar os nomes em um provável pacto de silêncio, constituía-se como maneira de escapar às possíveis punições, sobretudo àqueles que cometiam a sodomia perfeita e eram denunciados antes de demonstrarem o arrependimento através da confissão espontânea, em um espaço-temporal em que os homossexuais eram tratados como criminosos civil e religiosamente, tornando-se responsáveis, nas ideias-conceitos que povoavam as mentes da época, por castigos divinos, já que “Senhor odiava tanto os sodomitas, que costumava castigar este abominável pecado com raios, tempestades, terremotos, pestes etc.” (MOTT, 2010, p. 136). Esta construção de imaginário reverbera na atualidade em discursos de cristãos fundamentalistas<sup>54</sup>. Pecado e homossexualidade ainda não foram divorciados formalmente.

---

<sup>53</sup> O texto refere-se ao governo federal brasileiro no ano de 2020. O presidente Jair Messias Bolsonaro, eleito em 2018, possui histórico de ataque aos Direitos Humanos, discurso contrário aos direitos civis de homossexuais e transgêneros, fazendo uso de argumentação discursiva embasada em preceitos religiosos. As relações do atual presidente da República e setores reacionários são públicas e notórias, bem como o seu desrespeito à comunidade LGBTI, aos movimentos negro, às mulheres, à diversidade cultural e religiosa e à própria democracia.

<sup>54</sup> Especialmente entre Evangélicos neopentecostais, esse discurso ainda é bastante comum. Alguns exemplos de declarações de pessoas ligadas a esse movimento. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2020/09/4874948-cantora-gospel-diz-que-homossexualidade-e-pecado-tai-a-aids-pra-mostrar.html>. Acessado em: 20 nov. 2020.

Embora no final do ano de 2020 tenham se tornado públicas declarações do Papa Francisco, líder da Igreja Católica Romana, consideradas favoráveis aos homossexuais, as raízes que a Igreja Católica plantou nas terras do Brasil brotaram e, com ressignificações, mantêm-se em brotes verdejantes de continuidades apesar de algumas rupturas<sup>55</sup>. As mudanças culturais são lentas e vão se transformando aos poucos, possuindo tensões entre elementos novos e características herdadas do passado (BRAUDEL, 1965).

Essa forma de agir dos homossexuais do Brasil Colonial visava passar despercebido, satisfazer seus desejos longe da curiosidade alheia e o risco à vida que esta trazia – em certa medida ainda traz – em tempos de condenações por sodomia. Neste período, em torno de 15% das culpas confessas ao Tribunal do Santo Ofício eram referentes ao pecado nefando (MOTT, 1988). A existência de locais específicos para a convivência entre homossexuais seria um risco muito alto, algo ineficiente tendo em vista que os poria em situação de maior fragilidade frente às agressões estatal e social. Desta forma, eles foram relegados a ter seus amores às escondidas, seus afetos tolhidos pelo medo, condicionados a casamentos com pessoas do sexo oposto, pretendendo evitar perseguições (MOTT, 1988).

A identidade homossexual é, em grande parte, moldada pelas permanências do passado que resistiram às rupturas. Não é raro que um casal homoafetivo se apresente socialmente apenas como amigos, ou, havendo diferença significativa de idade, façam como Luiz Delgado: apresentavam o namorado como se fosse um sobrinho. Os silêncios também gritam: quando simplesmente não se fala sobre a temática. Aquele casal está ali, mas nem mesmo eles colocam a realidade vivida no discurso externalizado, ou seja, não se autoproclamam como namorados ou cônjuges. Vai, porém, para além dessas situações, chegando-se àquelas em que indivíduos que sentem atração exclusivamente por pessoas do mesmo sexo são casados com pessoas do sexo oposto e vivem suas relações homoeróticas de maneira sigilosa.

Para compreender, ainda que de maneira incompleta, a construção dessas identidades forjadas em guetos mentais, fez-se necessário virar as lentes de observação para o passado e analisá-lo. Tal movimento é possível através de fragmentos das vidas e relações dos chamados de sodomitas, os quais foram registrados por seus algozes e com visão de mundo deles. Desta forma, são

---

<sup>55</sup> Reportagem sobre a repressão a seminaristas que eram vistos como homossexuais. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-51554441>. Acessado em: 20 nov. 2020.

estabelecidas hipóteses plausíveis sobre elementos das identidades dos homossexuais daquele período, as quais reverberam na hodiernidade. A partir dos “pedaços de vidas” registrados, foram identificadas estratégias de sobrevivência criadas pelos desviantes da heteronormatividade nos primeiros séculos do período colonial em terras do brasileiras. Demonstrou-se eficaz, como tática para evitar punições mais severas, confessar-se antecipadamente no que era chamado de tempo da Graça, especialmente quando se tratava de um homossexual com fama de sodomita. Frutuoso Alvarez e Paula de Sequeira são dois exemplos de sujeitos que lançaram mão dessa estratégia.

Obviamente não existe uma identidade homossexual única e estanque. Uma identidade pode ser a intersecção de diversas outras, que colorem de diferentes formas as vidas dos homossexuais e de como eles se enxergam. Identidades cruzam-se, construindo um trajeto repleto de emaranhados. É fato, todavia, que a noção de pecado e de culpa, bem como a vivência de relacionamentos longe dos holofotes da publicidade é algo ainda comum na vida de muitos LGBTs. É elemento dessa identidade aqui identificada e relacionada aos tempos coloniais da América Portuguesa. Os tempos históricos possuem as suas distâncias de vivências visíveis e deve-se tomar cuidados para evitar anacronismos, mas através da análise de pequenos recortes do passado esta pesquisa encontrou sutis elementos que se caracterizam como continuidades nas estruturas profundas das mentalidades. O imaginário atual está respingado pelo que foi experimentado no período ao qual esta análise se dedica.

Portanto, escrever sobre aqueles que, por receio da morte em fogueiras, canhões e outras formas brutais de punição, viveram – ou tentaram viver – em sigilo suas relações homoafetivas, é ressignificar suas vidas, suas paixões, seus afetos, suas angústias, suas dores físicas e emocionais. É, também, demonstrar que suas existências são maneiras de resistir e revolucionar, apesar do pacto de silêncio muitas vezes subentendido ou das tentativas de esconder as suas relações e os seus afetos. O presente trabalho também demonstra que o segredo como estratégia de sobrevivência social não é uma criação atual, mas sim uma herança de períodos ainda mais trágicos para os homossexuais. Ressignifica-se o presente ao reconstruir o passado atribuindo protagonismo às vivências escamoteadas por uma História que não as quer ver. Para isso, optou-se por buscar as suas estratégias para viver os seus desejos e escapar da morte nas fogueiras através da perspectiva da micro-história,

dando visibilidade àqueles sujeitos que necessitavam ficar invisíveis, ou, ao menos, tentar ficar invisíveis. Escrever sobre os registros deixados é, também, dialogar com as vidas que ficaram anônimas daquele período, com os nomes esquecidos pelo vigário Frutuoso Alvarez e diversos outros, homens e mulheres, que conseguiram esconder os seus desejos sexuais fora dos padrões.

Trazer os LGBTs do Brasil Colônia ao mundo das palavras registradas é tirá-los do esquecimento ao qual foram relegados, é tirá-los do confinamento do registro de suas vivências quase exclusivamente em processos criminais de tribunais eclesiásticos e de confissões de pecados e culpas, é ressignificar não apenas as suas existências individuais, mas sim a memória coletiva e a própria identidade de grupo social marcada pela invisibilidade ao longo de muitos séculos — quando vistos, manchados pela infâmia. É demonstrar que traços da construção identitária destes segmentos foram forjados pelos temores das carnes e dos nervos torturados pelas rodas da engrenagem da Santa Inquisição e de uma possível morte injusta e infame, com a exposição da sua intimidade em autos de fé, transformando uma característica natural da sexualidade humana como terrível pecado e crime contra o Estado.

São encontradas continuidades quando Luiz Delgado foi humilhado e agredido fisicamente pelos viajantes do navio que o levou a Lisboa para ser julgado por sodomia e as violências que os LGBTs sofrem diariamente, as quais são relatadas, entre outras fontes, pelos relatórios do Grupo Gay da Bahia.

Com isso, a construção da identidade cultural do Catolicismo no período colonial brasileiro tinha a função de esconder e de tentar erradicar as condutas desviantes, seja em relação às religiosidades dos escravizados e indígenas ou à sexualidade destes e dos colonizadores, haja vista que foi identificada tolerância e aceitação social entre diversos povos indígenas e sociedades africanas às práticas homoafetivas, inclusive à convivência marital entre pessoas do mesmo sexo.

Não é, portanto, neste mundo colonial de contatos e tensões dos séculos XVI e XVII, exagero afirmar que a homofobia foi trazida pelos colonizadores. Ela é uma herança colonial portuguesa deixada aos desviantes do Brasil. A condenação da vivacidade dos corpos, da nudez, do prazer, da sensualidade e, de maneira geral, da sexualidade que não seja voltada para a reprodução, bem como a perseguição às práticas que não sejam heteronormativas, foi introduzida pelos portugueses nas terras invadidas, isto é, na América Portuguesa. A Igreja Católica, à época ligada às Coroas Ibéricas, teve fundamental papel para a consolidação da homofobia como traço

cultural herdado. Esta instituição, através dos seus tentáculos — um dos quais era a Inquisição — possuía a clara função de disciplinar corpos e mentes. A presença do elemento pecado no imaginário em relação à homossexualidade demonstra o êxito deste projeto de colonizar as mentes.

## REFERÊNCIAS

### 6.1 Fontes Documentais

BRASIL. [Codigo Criminal (1830)] Codigo Criminal do Império do Brasil. Recife: Typ. Universal, 1858. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/221763>. Acesso em: 04 dez. 2020.

ORDENAÇÕES Filipinas, Livro V, Título XIII, Ordenações e leis do Reino de Portugal. Rio de Janeiro: Typ. do Instituto Philomathico, 1870. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/242733>. Acesso em: 04 dez. 2020.

ORDENAÇÕES Manuelinas, Livro V, Título XII, Ordenações e leis do Reino de Portugal. Coimbra: Real Imprensa da Universidade, 1797. Disponível em: <https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/17841>. Acesso em: 04 dez. 2020.

PRIMEIRA visitação do Santo Ofício às partes do Brasil: Confissões da Bahia, 1591-92, pelo licenciado Heitor Furtado de Mendonça. São Paulo: Paulo Prado, 1922.

### 6.2 Bibliográficas

AGUIRRE ROJAS, Carlos A. **Micro-História Italiana**: modo de uso. Londrina: EDUEL, 2012.

ALBUQUERQUE JUNIOR, Durval M. de. A Bela ou a Fera: Os corpos entre a identidade da anomalia e a anomalia da identidade. In RAGO, Margareth & VEIGANETO, Alfredo. **Por uma vida não fascista**. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2009.

ASSIS, Angelo A. F. Práticas de Poder na América colonial: as visitas do Tribunal do Santo Ofício da Inquisição ao Brasil como forma de controle das heresias (séculos XVI-XVIII). In: Jornadas Interescuelas/Departamentos de Historia, 10, 2005, Rosario/Argentina. **Anais eletrônicos**. Rosario, Acta Académica, 2005. Disponível em: <https://cdsa.aacademica.org/000-006/709>. Acesso em: 03 dez. 2020.

AZEVEDO, Luiz C. de. O REINADO DE D. MANUEL E AS ORDENAÇÕES MANUELINAS. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo**, [s. l.], v. 95, p. 19-32, jan. 2000. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/67454>. Acesso em: 3 dez. 2020.

BRAUDEL, Fernand. História e Ciências Sociais: a longa duração. **Revista de História** [s. l.], v. 30, n. 62, p. 261-294, 1965. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/123422/119736>. Acesso em: 02 Jun. 2018.

BORRILLO, Daniel. **Homofobia: História e crítica de um preconceito**. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

BARROS, José D'A. Sobre a Feitura da Micro-História. **OPSIS**, [s. l.] v. 7, n. 9, jul-dez 2007. p. 167-185. Disponível em: <file:///C:/Users/Infoway/Downloads/9336-Texto%20do%20artigo-35920-1-10-20100327.pdf>. Acesso em: 8 jun. 2020.

BARROS, José D'A. **Abordagens**. In: BARROS, José D'Assunção. O Campo da História – Especialidades e Abordagens. Petrópolis: Vozes, 2004. p. 132-167.

BURKE, Peter. BURKE, Peter. **O que é história cultural?** 2º ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005.

BURKE, Peter. **Abertura: a nova história, seu passado e seu futuro**. In: BURKE, Peter, (org.). A escrita da História: novas perspectivas. São Paulo: UNESP, 1992. p. 7-38.

CADORNEGA, Antonio de O. Descrevem-se Parte dos Costumes, Abuzos, e Ritos Gentílicos, que Observa Todo o Gêntio Ambundo desta Adusta Ethiopia. In: CADORNEGA, Antonio de O. **História Geral das Guerras Angolanas**. Lisboa: Agência Geral das Colônias, 1942, p. 255-270.

CAMPOS, Maria T. de A. **Tá rindo de quem? o negro e o gay como motivo de piadas**. 2014. Tese (doutorado em Educação) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 17 dez. 2014. Disponível em: [http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/250713/1/Campos\\_MariaTeresadeArruda\\_D.pdf](http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/250713/1/Campos_MariaTeresadeArruda_D.pdf). Acesso em: 04 dez. 2020.

CARRARA, Angelo A. A população do Brasil, 1570–1700: uma revisão historiográfica. **Revista Tempo**, Juiz de Fora, MG, v. 20, p. 2-21, out. 2014. DOI: 10.1590/TEM-1980-542X-2014203619. Disponível em: <https://www.historia.uff.br/tempo/site/wp-content/uploads/2014/12/carrara.pdf>. Acesso em: 03 dez. 2020.

CHEMIN, Beatris F. **Manual da Univates para trabalhos acadêmicos: Planejamento, elaboração e apresentação**. Lajeado: Univates, 2012. E-book. Disponível em: <http://www.univates.br>. Acesso em: 21 maio 2018.

DIAS, Maria B. **União Homossexual: o preconceito e a Justiça**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000.

ERIBON, Didier. A Fuga para a Cidade. *In*: ERIBON, Didier. **Reflexões sobre a questão gay**. Rio de Janeiro: Companhia de Freud, 2008, p. 30-43.

FAUSTO, Boris. O Brasil Colonial (1500-1822). *In*: FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. São Paulo: Editora da USP, 1995. p. 35-140.

FERREIRA, Aline G. INQUISIÇÃO CATÓLICA: EM BUSCA DE UMA DESMISTIFICAÇÃO DA ATUAÇÃO DO SANTO OFÍCIO. *In*: Simpósio Internacional de Estudos Inquisitoriais: História e Historiografia, 1, 2011, Cachoeira-BA. **Anais eletrônicos** [...]Cachoeira-BA: UFRB, 2011, p. 1-16. **ISBN**: 978-85-61346-19-5. Disponível em: <https://www3.ufrb.edu.br/simposioinquisicao/anais-eletronicos-2/anais-eletronicos/>. Acesso em: 03 dez. 2020. (Índice: Aline Guedes Ferreira).

FRANÇA, ALEXANDRE N. M. HOMOFOBIA: UMA TRAJETÓRIA EPISTEMOLÓGICA. UFRJ, Rio de Janeiro, nov. 2015. Disponível em: [https://www.academia.edu/26233526/Ensaio\\_HOMOFOBIA\\_UMA\\_TRAJET%C3%93RIA\\_EPISTEMOL%C3%93GICA](https://www.academia.edu/26233526/Ensaio_HOMOFOBIA_UMA_TRAJET%C3%93RIA_EPISTEMOL%C3%93GICA). Acesso em: 03 dez. 2020.

FRANCO JUNIOR, Hilário. **A Eva Barbada**: Ensaios da Mitologia Medieval. 2º ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade**: a vontade de saber. Rio de Janeiro: Graal, 2011. V. 1.

GANDAVO, Pero M. Do gentio que há nesta província, da condição e costumes dele, e de como se governam na paz. *In*: GANDAVO, Pero M. **Tratado da Terra do Brasil**. Brasília: Edições do Senado, 2008. p. 133-139.

GERHARDT, Tatiana E.; SILVEIRA, Denise T. **Métodos de pesquisa**. 1ª ed. Porto Alegre: UFRGS, 2009. E-book. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf>. Acesso em: 02 Jun. 2020.

GODOY, Arilda S. Pesquisa Qualitativa: Tipos Fundamentais. **Revista de Administração de empresas**, São Paulo, SP, v. 35, n. 3, p. 20-29, mai/jun 1995. ISSN 0034-7590. Disponível em: [file:///C:/Users/Infoway/Downloads/Pesquisa\\_qualitativa\\_tipos\\_fundamentais.pdf](file:///C:/Users/Infoway/Downloads/Pesquisa_qualitativa_tipos_fundamentais.pdf). Acesso em: 03 dez. 2020.

GOMES, Alessandra M.; ROCHA, Roberto B. da. Descobrimto/achamento, encontro/contato e invasão/conquista: a visão dos índios na descoberta da América Portuguesa. **Identidade!**, São Leopoldo, RS, v. 21 n. 1, p. 91-109, jan-jun 2006. ISSN 2178-437X. Disponível em: <http://periodicos.est.edu.br/index.php/identidade/article/view/2742/2642>. Acesso em: 03 dez. 2020.

GOMES, Verônica de J. **Vício dos Clérigos**: a sodomia nas malhas do Tribunal do Santo Ofício de Lisboa. 2010. Dissertação (mestrado em História Moderna) –

Universidade Federal Fluminense – UFF, Niterói, RJ, 27 mai. 2010. Disponível em: <https://www.historia.uff.br/stricto/td/1386.pdf>. Acesso em: 04 dez. 2020.

HALL, Stuart. A identidade cultural na pós-modernidade. 11<sup>o</sup> ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

JUNQUEIRA, Rogério D. Homofobia: limites e possibilidades de um conceito em meio a disputas. Revista Bagoas - Estudos Gays: gênero e sexualidades, Natal, RN, v. 1, n. 1, p.145-165, jul-dez 2007. e-ISSN: **2316-6185**. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/bagoas/article/view/2256>. Acesso em: **03 dez. 2020**.

LE GOFF, Jacques. Por uma longa Idade Média. In: LE GOFF, Jacques. **O imaginário Medieval**. Lisboa: Estampa, 1994, p. 35-41.

LEVI, Giovanni. Sobre a micro-história. In: BURKE, Peter (org.). **A escrita da História: novas perspectivas**. São Paulo: Editora da UNESP, 1992. p. 133-162.

LIZ, Isa M. M. Inquisição Moderna: exposição pública através dos métodos de tortura. In: Encontro do Grupo de Trabalho em História Antiga e Medieval – ANPUH-SC, 3, 2017, Florianópolis. **Anais [...]**. Florianópolis, ANPUH, 2017, p. 54-62. Disponível em: [https://www.academia.edu/38685558/Inquisi%C3%A7%C3%A3o\\_Moderna\\_exposi%C3%A7%C3%A3o\\_p%C3%BAblica\\_atrav%C3%A9s\\_dos\\_m%C3%A9todos\\_de\\_tortura](https://www.academia.edu/38685558/Inquisi%C3%A7%C3%A3o_Moderna_exposi%C3%A7%C3%A3o_p%C3%BAblica_atrav%C3%A9s_dos_m%C3%A9todos_de_tortura). Acesso em: 04 dez. 2020.

LOURO, Guacira L. **Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista**. Petrópolis: Vozes, 1997.

LOPES, Sérgio N. **O Patrimônio Histórico e Cultural sob a ótica do Poder Público no Vale do Taquari/RS**. 2012. Dissertação (Mestrado em Patrimônio Cultural) – Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, 09 mar. 2012. Disponível em: <https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/10990/LOPES%2c%20SERGIO%20NUNES.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 04 dez. 2020.

MACHADO, Heloisa G. Reconquista cristã: Guerra e religiosidade no cancionário mariano afonsino. **Cadernos de História**, Belo Horizonte, MG, v.11, n. 14, sem. 2010, p. 104-122. DOI: <https://doi.org/10.5752/P.2237-8871.2010v11n14p104>. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/cadernoshistoria/article/view/P.2237-8871.2010v11n14p104>. Acesso em: 03 dez. 2020.

MOREIRA, Antônio F.; CANDAU, Vera M. **Indagações sobre Currículo: currículo, conhecimento e cultura**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.

MOTT, Luiz. **A revolução homossexual: O poder de um mito**. 49. Ed. São Paulo: REVISTA USP, 2001.

MOTT, Luiz. **Bahia: inquisição e sociedade**. Salvador: EDUFBA, 2010.

MOTT, Luiz. **Escravidão, Homossexualidade e Demonologia**. São Paulo: Ícone, 1988.

MOTT, Luiz. Etno-história da homossexualidade na América Latina. *In*: Seminário-Taller de História de las Mentalidades y los Imaginarios, 1994, Bogotá, CO. **Anais** [...] Bogotá, CO, Pontificia Universidad Javerina de Bogotá, 22-26 ago. 1994. Disponível em: [file:///C:/Users/Infoway/Downloads/12016-41795-1-PB%20\(3\).pdf](file:///C:/Users/Infoway/Downloads/12016-41795-1-PB%20(3).pdf). Acesso em: 30 nov. 2020.

NOVINSKY, Anita. **A Inquisição**. São Paulo: Brasiliense, 1985.

REZZUTTI, Paulo. Filhas de Safo. *IN*: REZZUTTI, Paulo. **Mulheres do Brasil: a história não contada**. Rio de Janeiro: LeYa, 2018, p. 259-261.

SÁ, Helena de C. T. de. O Rio de Janeiro na União Ibérica: uma análise da Alfândega no contexto social e econômico colonial (c.1580-c.1640), 2015. **Estudios Historicos**, Rivera, Uruguai, v. 7, n. 15, dez. 2015. ISSN: 1688 – 5317. Disponível em: <http://www.estudioshistoricos.org/15/eh%201512.pdf>. Acesso em: 01 dez. 2020.

SILVA, Alex R. Capistrano de Abreu e a reconstrução da Primeira Visitação Inquisitorial a Bahia pelo licenciado Heitor Furtado de Mendonça (1591-1595). **Temporalidades**, Belo Horizonte, v. 8, n. 1, jan./maio 2016, p. 169-179. ISSN: 1984-6150. Disponível em: [file:///C:/Users/Infoway/Downloads/5674-Texto%20do%20artigo-18387-1-10-20160930%20\(3\).pdf](file:///C:/Users/Infoway/Downloads/5674-Texto%20do%20artigo-18387-1-10-20160930%20(3).pdf). Acesso em: 03 dez. 2020.

SILVA, Ronaldo M. Clara Fernandes, uma lésbica perante o Tribunal da Inquisição (1555-1560). **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, SC, v. 26, n. 3, p.1-13 out.2018. ISSN 1806-9584. Disponível em: [file:///C:/Users/Infoway/Downloads/Clara\\_Fernandes\\_uma\\_lesbica\\_perante\\_o\\_Tr.pdf](file:///C:/Users/Infoway/Downloads/Clara_Fernandes_uma_lesbica_perante_o_Tr.pdf). Acessado em: 01 dez. 2020.

SIQUEIRA, Sonia A. de. **A Inquisição Portuguesa e a sociedade Colonial**. São Paulo: Editora Ática, 1978.

SOUSA, Gabriel S. Notícia etnográfica do gentio tupinambá que povoava a Bahia. *In*: **Tratado Descritivo do Brasil em 1587**. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1971, p. 299-331.

SOUSA, Gabriel S. Informações etnográficas acerca de outras nações vizinhas da Bahia, como tupinaés, aimorés, amoipiras, ubirajaras, etc. *In*: **Tratado Descritivo do Brasil em 1587**. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1971, p. 332-341.

SOUZA, Luana B. de. AS ORDENAÇÕES MANUELINAS E A FORMA DE SER LUSITANA. 2010, Guarapuava, PR. *In*: Encontro Anual de Iniciação Científica **Anais** [...] Guarapuava: 2010, UNICENTRO, p. Disponível em: <https://anais.unicentro.br/xixeaic/pdf/2899.pdf>. Acesso em: 04 dez. 2020.

TREVISAN, João Silvério. Devassos no paraíso: a homossexualidade no Brasil, da colônia à atualidade. Rio de Janeiro: Record, 2002.

VAINFAS, Ronaldo. **Inquisição como fábrica de hereges: os sodomitas foram exceção?** In: VAINFAS, Ronaldo; FEITLER, Bruno; LIMA, Lana Lage da Gama, (orgs.). A Inquisição em Xequê: temas, controvérsias, estudos de caso. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2006.

VAINFAS, Ronaldo. História das mentalidades e História Cultural. In: CARDOSO, Ciro Flamarion, VAINFAS, Ronaldo (Org.) **Os domínios da história: ensaios de teoria e metodologia.** Rio de Janeiro: Campus, 1997.

VAINFAS, Ronaldo. **Trópico dos pecados: moral, sexualidade e Inquisição no Brasil.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014

VAINFAS, Ronaldo. Introdução. In: **Confissões da Bahia: Santo Ofício da Inquisição de Lisboa.** Ronaldo Vainfas (org.). São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

WESCHENFELDER, Viviane Inês. **Processos de (in)visibilidade do sujeito negro: o jornal de Venâncio Aires/RS em questão.** Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2015.